



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 129, QUARTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2023



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
- 4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos
de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 91^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 1º DE AGOSTO DE 2023

1.1 – ABERTURA	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Expectativa quanto à retomada das atividades legislativas após o recesso parlamentar, em especial quanto à apreciação da PEC nº 45/2019, que trata da reforma tributária, do Projeto de Lei nº 2384/2023, que restabelece o voto de desempate a favor do Governo nos processos do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Elogios ao Presidente Lula. Registro do cenário de otimismo sobre a retomada do crescimento econômico do País. Necessidade de quebra do sigilo bancário de Mauro Cid, ex-ajudante de ordens do ex-Presidente da República Jair Bolsonaro.	11
Senador Humberto Costa – Elogios ao Governo Lula com destaque à previsão de investimentos em infraestrutura na Região Nordeste.	13
Senadora Teresa Leitão – Balanço dos principais avanços alcançados nos primeiros seis meses do Governo Lula.	14
Senador Paulo Paim – Congratulações ao trabalho realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Censo de 2022, ao incluir no formulário de identificação, pela primeira vez, a categoria quilombola na pesquisa populacional. Destaque para o número de quilombolas pelos Estados do Brasil. Apelo ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para que sejam realizadas ações que possam garantir a titulação das terras quilombolas.	17
Senador Confúcio Moura – Explicações acerca da importância do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para a política de distribuição de terras no Brasil. Defesa da reforma agrária e da regularização das terras ainda sem posse. Preocupação com a atual estrutura funcional do Incra.	20
1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Veneziano Vital do Rêgo)	
Breve registro acerca da atuação do Congresso Nacional no primeiro semestre de 2023.	22



1.2.3 – Oradores (continuação)

Senador Eduardo Girão – Repúdio às falas do Ministro do STF Luís Roberto Barroso durante participação no Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE). Indignação com a retomada do julgamento pelo STF sobre a descriminalização do porte de drogas para consumo próprio.	25
Senador Plínio Valério – Alerta para o risco de demissões em massa e ausência de manutenções técnicas periódicas após a privatização da Eletronorte.	28
Senadora Zenaide Maia – Posicionamento contrário à privatização de empresas relacionadas ao poder energético do País.	29
Senador Chico Rodrigues – Defesa da continuidade do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM).	31
1.2.4 – Suspensão da sessão às 16 horas e reabertura às 16 horas e 7 minutos	33

1.2.5 – Fala da Presidência

Manifestação de pesar pelo falecimento, em 26 de julho, da Sra. Edilma Valentim Mendes.	34
--	----

1.3 – ORDEM DO DIA**1.3.1 – Item 1**

Projeto de Lei nº 2249/2023, da Presidência da República, que <i>altera o Decreto-Lei nº 1455, de 7 de abril de 1976, as Leis nºs 10833, de 29 de dezembro de 2003, e 14286, de 29 de dezembro de 2021, para dispor sobre a aplicação e o julgamento da pena de perdimento de mercadoria, veículo e moeda. Aprovado.</i> À sanção.	34
---	----

1.3.2 – Oradores

Senador Marcos do Val – Registro do retorno de S. Exa. às atividades legislativas após afastamento por motivos de saúde. Preocupação com as questões da corrupção e da segurança pública no País.	35
--	----

1.3.3 – Item 2

Projeto de Lei nº 2250/2023, da Presidência da República, que <i>dispõe sobre a faculdade de concessão, como garantia de operações de crédito, do direito de resgate assegurado aos participantes de planos de previdência complementar aberta, aos segurados de seguros de pessoas, aos cotistas de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi) e aos titulares de títulos de capitalização. Aprovado.</i> À sanção.	36
--	----

1.3.4 – Item 3

Projeto de Lei nº 2108/2019, do Deputado Federal Goulart, que <i>dispõe sobre o fornecimento de uniforme escolar na educação básica. Aprovado.</i> À sanção.	37
---	----

1.3.5 – Item 4

Projeto de Lei nº 3430/2019, da Deputada Federal Leandre, que <i>altera as Leis nºs 12651, de 25 de maio de 2012, e 14119, de 13 de janeiro de 2021, para disciplinar a intervenção e a implantação de instalações necessárias à recuperação e à proteção de nascentes. Aprovado.</i> À sanção.	38
--	----

1.3.6 – Item 5

Projeto de Lei nº 4673/2019, do Deputado Federal Eduardo Cury, que <i>acrescenta dispositivo à Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a divulgação dos estoques dos medicamentos</i>



das farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS). **Aprovado.** À sanção. 39

1.3.7 – Oradores (continuação)

Senador Magno Malta – Apelo para que o Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, manifeste-se, em nome da Casa, contra suposta usurpação das prerrogativas do Poder Legislativo evidenciada no julgamento pelo STF sobre a descriminalização do porte de drogas para consumo próprio.	40
Senador Jorge Seif – Elogios ao posicionamento adotado pelo Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, em face do julgamento, pelo STF, sobre a descriminalização do porte de drogas para consumo próprio. Considerações acerca do relatório produzido pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes.	47
Senadora Margareth Buzetti – Considerações sobre o estudo, realizado pela Funai, de demarcação da Terra Indígena Kapôt Nhinore e o seu impacto para os produtores rurais do Estado do Mato Grosso. Defesa da apreciação pelo Senado Federal do marco temporal para demarcação das terras indígenas.	52
Senador Laércio Oliveira – Celebração da aprovação do projeto de combate ao desperdício de água, de autoria de S. Exa., convertido na Lei nº 14546/2023. Expectativa quanto à retomada dos trabalhos no início do novo período legislativo. Defesa do aprofundamento do debate acerca da PEC nº 45/2019, que trata da reforma tributária, para minimizar eventuais riscos e prejuízos ao setor privado. Registro da participação de S. Exa. em evento organizado pelo Instituto Unidos Brasil para debater sobre o tema. Pedido de apoio aos Projetos de Lei nºs 699 e 956/2023, ambos de autoria de S. Exa., que cria o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes; e, que dispõe sobre o programa para incentivar a produção, o escoamento e o consumo do gás natural; respectivamente. Defesa da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 48/2023, que busca redirecionar os recursos parados em programas inativos coordenados pelo Ministério da Educação para outras finalidades.	53
Senador Nelsinho Trad – Destaque para o evento denominado MSDay - Dia do Mato Grosso do Sul, promovido pelo Governo do Estado em parceria com a Federação das Indústrias do Mato Grosso do Sul, que tem por objetivo apresentar oportunidades de negócios e incentivar investimentos na região.	55
Senadora Mara Gabrilli – Celebração da aprovação do Projeto de Lei nº 4673/2019, de relatoria de S. Exa., que torna obrigatória a divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o SUS. Convite aos Parlamentares a conhecer a exposição, organizada pela CMMIR e a ONG Estou Refugiado, que conta a história de migrantes no País.	57
Senador Esperidião Amin – Pesar pelo falecimento do Sr. Hélio da Silva Winckler, Prefeito de Xanxerê-SC. Considerações sobre a necessidade de investimentos em infraestrutura no Estado de Santa Catarina, especialmente nos portos, aeroportos e rodovias.	58
Senador Zequinha Marinho – Preocupação com os impactos do julgamento, pelo STF, da descriminalização do porte de entorpecentes para consumo próprio. Apelo em favor da votação pelo Senado Federal do Projeto de Lei nº 490/2007, que delimita um marco temporal para a demarcação de terras indígenas. Manifestação a favor da “Ferrogrão”, empreendimento ferroviário que impulsionará escoamento de grãos pelo Norte do País.	59
1.3.8 – Convocação de Sessão	
Convocação de sessão deliberativa ordinária para 2 de agosto, às 14 horas.	61
1.4 – ENCERRAMENTO	61
1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO	62



PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 75/2023.	65
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2878/2019 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 17/2023-CAE).	66
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única Comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 3439, 3451, 3455, 3460, 3461, 3467, 3483, 3489, 3490, 3491, 3492, 3494, 3495, 3505, 3525, 3526, 3528, 3529, 3530, 3533, 3545, 3553, 3555, 3560, 3561 e 3568/2023.	68
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 445/2023 e 3936/2019 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 227 e 229/2023-CE).	72
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 4688/2019 e 3735/2021 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 230 e 231/2023-CE).	75
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 1751/2023 e 2807/2022 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 239 e 240/2023-CE).	78
Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação e Cultura, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1913/2020; e perante a Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei nº 2011/2022 (Ofícios nºs 241/2023-CE e 18/2023-CAE).	81

2.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de substituição de membro na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (Ofício nº 108/2023).	85
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de substituição de membro na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (Ofício nº 113/2023).	86
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs (Ofício nº 130/2023).	87
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de desligamento do Senador Eduardo Gomes da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (Ofício nº 132/2023).	88

2.1.3 – Encaminhamento de expediente

Encaminhamento do Ofício nº 4/2023, da Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A., e da Carta Externa da Refinaria de Mucuripe S.A., à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.	90
---	----

2.1.4 – Encaminhamento de matérias



Encaminhamento dos Projetos de Resolução n ^{os} 72 e 73/2023 e dos Projetos de Lei Complementar n ^{os} 150 a 152/2023 às Comissões competentes.	92
Encaminhamento do Projeto de Lei n ^º 3535/2023 à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ..	93

2.1.5 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 21846/2023, na origem, do Ministro de Estado das Comunicações, em resposta ao Requerimento nº 599/2023, do Senador Hamilton Mourão.	95
Nº 3312/2023, na origem, da Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, em resposta ao Requerimento nº 79/2023-CAE, do Senador Rogerio Marinho.	96

2.1.6 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 48/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei n ^º 3008/2020	98
---	----

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei nº 3008/2020.

105

Nº 49/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei n ^º 2098/2019	106
---	-----

Nº 50/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei n ^º 904/2023	113
--	-----

Nº 51/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei n ^º 5372/2020	123
---	-----

Nº 52/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei Complementar n ^º 257/2019	129
---	-----

Conclusão da instrução do Projeto de Lei Complementar n^º 257/2019

135

Nº 98/2023-CE, sobre o Projeto de Lei n ^º 2495/2021	136
--	-----

Nº 99/2023-CE, sobre o Projeto de Lei n ^º 1913/2020	143
--	-----

Nº 100/2023-CE, sobre o Projeto de Lei n ^º 6572/2019	155
---	-----

Nº 101/2023-CE, sobre o Projeto de Lei n ^º 5213/2020	160
---	-----

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei n^{os} 2098/2019 e 5213/2020.

167

2.1.7 – Projetos de Decreto Legislativo

Nº 203/2023, do Senador Eduardo Girão, que <i>susta os efeitos da Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, que trata das “orientações estratégicas para o Plano Plurianual (PPA) e para o Plano Nacional de Saúde (PNS) 2024-2027”.</i>	169
---	-----

Nº 205/2023, do Senador Carlos Portinho, que <i>disciplina, na forma do art. 62, § 3º, da Constituição Federal, as relações jurídicas decorrentes da perda de eficácia da Medida Provisória nº 1.163, de 28 de fevereiro de 2023.</i>	174
---	-----



Nº 206/2023, do Senador Carlos Portinho, que *sustava o Decreto nº 11.515, de 2 de maio de 2023, da Presidência da República, que revoga o Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019.* 179

2.1.8 – Projetos de Lei

Nº 3649/2023, da Senadora Margareth Buzetti, que *dispõe sobre a estadualização do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães.* 185

Nº 3650/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *institui o Mês Nacional das Olimpíadas Científicas e do Conhecimento a ser celebrado, anualmente, no mês de julho.* 189

Nº 3652/2023, do Senador Cleitinho, que *dispõe sobre o perdão de dívidas relacionadas ao Programa de Financiamento Estudantil (FIES) para os devedores com atrasos até a data da publicação desta lei.* 192

Nº 3663/2023, da Senadora Teresa Leitão, que *inscreve o nome de Pedro Jorge de Melo e Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.* 195

Nº 3669/2023, do Senador Romário, que *institui o mês de outubro como o Mês de Conscientização da Síndrome de Rett.* 199

Nº 3670/2023, do Senador Mauro Carvalho Junior, que *altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 e a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para retirar a obrigatoriedade de cobrança de FGTS e Contribuição Previdenciária sobre a remuneração recebida por empregados que já sejam aposentados, bem como altera a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 para criar cadastro específico de vagas de trabalho para aposentados junto ao Sistema Nacional de Emprego (Sine).* 202

Nº 3671/2023, do Senador Carlos Portinho, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, (Lei Orgânica da Saúde) para dispor sobre a segurança dos trabalhadores de serviços de saúde públicos e privados.* 210

Nº 3672/2023, do Senador Cleitinho, que *determina que o Presidente e o Vice-Presidente da República, bem como as respectivas comitivas, somente poderão, em missões e viagens internacionais a serviço, hospedar-se em Embaixada ou Consulado-Geral da República Federativa do Brasil.* 215

2.1.9 – Projeto de Lei Complementar

Nº 161/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para definir regras de publicação da íntegra de suas reuniões, quando decorridos cinco anos da data de encerramento da reunião respectiva.* 220

2.1.10 – Requerimentos

Nº 683/2023, da Senadora Margareth Buzetti, de retirada do Projeto de Lei nº 1911/2023. 225

Deferimento do Requerimento nº 683/2023. 227

Nº 684/2023, do Senador Marcio Bittar, de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 135/2020. 228

PARTE III

3 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO



ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL.

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	231
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	234
6 – LIDERANÇAS	235
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	237
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	241
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	243
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	274



**Ata da 91^a Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 1º de agosto de 2023**

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Veneziano Vital do Rêgo e Weverton.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 9 minutos e encerra-se às 18 horas e 12 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Minhas senhoras, meus senhores, cidadãos brasileiros e brasileiras que nos acompanham pela TV Senado e pelos outros meios de comunicação que o Senado disponibiliza, queremos cumprimentar todos, saudar os presentes, companheiros que integram o nosso Colegiado nesta data que marca o retorno aos trabalhos depois do período de recesso legislativo, na nossa sessão deliberativa do dia 1º de agosto de 2023.

Há o registro de número regimental para que nós abramos a sessão.

Declaro aberta a sessão desta terça.

Sob a proteção de Deus, iniciaremos os nossos trabalhos.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa, Senador Jorge Kajuru, Senador Paulo Paim, demais Senadores e Senadoras, é destinada à apreciação das seguintes matérias, que já foram disponibilizadas, portanto, de conhecimento, através dos avulsos eletrônicos e da nossa Ordem do Dia eletrônica de hoje: Projeto de Lei nº 2.249, de 2023, de iniciativa da Presidência da República; Projeto de Lei nº 2.108, de 2019, do Deputado Goulart; Projeto de Lei nº 3.430, de 2019, da Deputada Leandre; e Projeto de Lei nº 4.673, de 2019, do Deputado Eduardo Cury.

Nós vamos passar aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para uso da palavra.

Nós temos na nossa lista, como primeiro inscrito, o Senador Izalci Lucas, que abre mão da sua inscrição como primeiro orador para o Senador Jorge Kajuru, que, tão logo conclua a sua exposição, vai voltar às suas obrigações, que são obrigações comuns, porque também integra a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senador Jorge Kajuru, eu o saúdo. Feliz de revê-lo.

V. Exa. tem dez minutos, prazo regimental para a sua fala.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Feliz sempre sou eu, amigo pessoal Presidente Veneziano Vital do Rêgo, a voz digna da Paraíba.

Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, e todos os que nos acompanham pela TV Senado, Rádio Senado e Agência Senado, Deus e saúde, pátria amada!

Estamos em agosto, com a volta às atividades do Congresso, depois do recesso parlamentar de julho. Até o fim do ano, o Parlamento vai ter muito trabalho, analisando proposituras de extrema importância para o país. Aqui no Senado, vamos votar a primeira etapa da reforma tributária, centrada nos impostos sobre o consumo. Faremos isso cumprindo o nosso papel de Casa revisora, discutindo amplamente, ponto por ponto, o que foi aprovado pela Câmara dos Deputados Federal.

Outro destaque é o projeto que restabelece o voto de desempate a favor do Governo, nos processos do Carf (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais). Neste predomínio da pauta econômica, não podemos esquecer a LDO e o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024. O relevante, a meu ver, é que vamos trabalhar num clima bem menos tenso do que no primeiro semestre, período em que o país foi reaprendendo a fazer política.

O aprendizado tem muito a ver com a postura do novo Chefe do Executivo, Lula, que vem cumprindo o que prometeu em campanha: governar para todos os brasileiros à base do diálogo, sem tratar adversário político como inimigo. Para quem duvida, basta um exemplo: o Presidente Lula tem melhor relação com o Governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, eleito como seu ferrenho adversário, do que Jair Bolsonaro tinha com João Doria, e olha que eles fizeram, na época, a dobradinha, em 2018, eleitoral, que se chamava



Bolso-Doria.

O jogo político não se realiza sem fricções, o que é absolutamente natural. O importante, porém, é que Governo e Oposição consigam conversar e, de forma responsável, colocar em primeiro plano os interesses do país. Os agentes políticos, neste período de reconstrução, têm a obrigação de cuidar da governabilidade. Ela foi gestada durante a transição e, aos poucos, vem sendo ampliada, com o pragmatismo e o zelo necessários, depois de quatro anos de tormentas e sobressaltos institucionais. Paulatinamente, o discurso de ódio vai ficando para trás. Pode soar estranho, pelo que vimos num passado recente, mas não tenho dúvida de que a política pode, sim, pacificar o país, o Brasil, a pátria amada, Senadores Paim e Confúcio.

Presidente, Veneziano, o Brasil é um país que não pode deixar de aproveitar o cenário virtuoso que se descontina: inflação em baixa, queda do desemprego, melhores expectativas de crescimento do Produto Interno Bruto e transição para a economia verde. Falta apenas o Banco Central pôr fim ao aperto monetário, iniciando nesta semana a necessária queda dos juros, depois de um ano com a indecente, imoral, canalha taxa Selic de 13,75%. É o estimulante que falta para dar mais robustez aos sinais de recuperação da economia.

O país, depois de muito tempo, vive clima de otimismo, que é percebido por representantes de vários setores. Vou concluir com as palavras que encerram o artigo do Presidente do Conselho de Administração do Bradesco, Luiz Carlos Trabuco Cappi, publicado ontem no jornal *O Estado de S. Paulo*. Abro aspas: “Numa referência a citações do passado, o Brasil está no limiar de voltar a ser aquele país que tem no futuro o seu principal ativo”, fecho aspas. É muito bom poder dizer novamente que o Brasil tem futuro.

Mudando de assunto e fechando, só lembro aqui que respeito a opinião, Presidente Veneziano Vital do Rêgo, e sei que o senhor também respeita de Senadores de oposição que entendem que nós, aqui na Casa, devemos ignorar as informações que estão chegando, que já vazaram na imprensa, a primeira parte delas, de um requerimento proposto por mim – pois eu tinha certeza do que iria acontecer, e talvez seja o maior escândalo dos últimos anos, no Brasil –, um requerimento que apresentei ao Coaf exigindo o sigilo bancário do ex-ajudante de ordens do Presidente Jair Bolsonaro Mauro Cid. O que vem por aí é de ficar aturdido, é de estarrecer: depósitos, valores, nas mãos de um ajudante de ordens.

Então, a gente ignorar é um desrespeito à democracia, é um desrespeito à sociedade brasileira, que precisa ter as nossas opiniões sobre o que vamos descobrir, sobre aquilo de que vamos tomar conhecimento. Nós nos calarmos diante do que vamos saber e já começamos a saber, pelo amor de Deus, é um tapa na cara da sociedade brasileira.

Agradecidíssimo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Mais uma vez, renovo os nossos agradecimentos pela sua participação. Felizes todos nós em revê-lo.

Nós temos como segundo inscrito o Senador Paulo Paim, mas, nas Comunicações Inadiáveis, nós temos o Senador Humberto Costa.

Por gentileza, Senador Humberto Costa, como próximo orador, requerente nas Comunicações Inadiáveis. (*Pausa*.)

Desculpe-me, Senador. Antes do... Não, V. Exa. já pode se dirigir.

Só quero pedir desculpas à Senadora Teresa Leitão.

Senadora, desculpe-me. Após a fala do Senador Jorge Kajuru, a segunda inscrita, de fato, é a senhora. Em seguida, o Senador Paulo Paim.

Há uma prevalência das comunicações inadiáveis. Por essa razão, eu convidei à tribuna o Senador Humberto Costa, e, depois, a senhora haverá de fazê-lo. Perdão.



(Intervenções fora do microfone.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, internautas que nos seguem pelas redes sociais.

Sr. Presidente, na semana passada, mais precisamente na sexta-feira, e também no início desta semana, eu tive duas oportunidades muito importantes de conversar com o Senhor Presidente da República.

Na sexta-feira, participei de uma recepção que foi feita pelo Presidente Lula ao Presidente eleito do Paraguai, Santiago Peña, e, na minha condição de integrante da delegação do Brasil ao Parlasul, recebi o convite do Presidente da República. E foi muito importante, porque a conversa versou sobre temas importantes, sobre a conjuntura política e também sobre projetos estruturadores para o Brasil e para o país vizinho.

Nessa oportunidade, mais uma vez ficou evidente a disposição do Presidente Lula de mudar o país, e isso é altamente contagiante.

O Presidente tem uma força e uma motivação que são verdadeiramente incríveis, e ontem mesmo, numa outra oportunidade que tive, na condição de coordenador do Grupo de Trabalho Eleitoral do PT, pude ter alguns momentos para conversar com o Presidente sobre políticas públicas, cenários e perspectivas.

Hoje nós vivemos uma quadra histórica ímpar de união e de reconstrução nacional, depois de anos de devastação perpetrada por governos nefastos, que dilapidaram direitos, devolveram o país ao mapa da fome, eliminaram empregos e arruinaram a nossa economia.

Já tive oportunidade de vir a esta tribuna incontáveis vezes desde o início do ano e virei outras tantas para tratar dos avanços reais que estamos experimentando.

Somente em rodovias, temos uma previsão de investimentos de R\$100 bilhões para os próximos anos, e hoje quero tratar especificamente da retomada das obras da BR-104 e do início do processo de duplicação da BR-423, em Pernambuco. Tanto eu quanto a Senadora Teresa Leitão temos nos manifestado em defesa dessas obras, e o Presidente teve oportunidade de confirmar que essas obras estão realmente no radar.

A 104 está prestes a ser retomada, falta um pequeno trecho, devido a problemas no projeto inicial, e agora é retomada e é fundamental para Pernambuco, muito especialmente para o nosso polo de confecções, e o Presidente confirmou que já tinha tido um entendimento com o Ministro dos Transportes...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... autorizando o processo de retomada dessa primeira obra e o início dessa segunda, que também é muito fundamental.

São duas BRs extremamente importantes para impulsionar a economia de uma área pujante, no Agreste do nosso Estado, que congrega o maior centro atacadista de confecções do Brasil e que é também o maior centro de compras da América Latina.

Lula autorizou o Ministro Renan Filho a retomar as obras da BR-104, que liga Caruaru à Paraíba e a Alagoas, passando pelo Polo de Confecções do Agreste, em obras que estavam paralisadas há anos e que agora serão concluídas.

O Presidente também deu sinal verde para que se dê a ordem de serviço para a duplicação...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Vou



concluir, Presidente.

... até o Município de Lajedo, da BR-423, que liga São Caetano a Garanhuns, integrando uma área que tem forte influência da atividade turística.

São duas conquistas importantíssimas para Pernambuco, e o Presidente Lula e o Ministro Renan Filho certamente irão, *in loco*, anunciar, com muita alegria, o seu início e a sua retomada, em uma viagem a Pernambuco, que, pelo que nos foi informado, está sendo acertada, e nós vamos aguardar com muita ansiedade.

As obras vão contemplar ainda a recuperação do trevo do entroncamento da 104 com a PE-177, no Município de Quipapá, e a construção de um traçado alternativo na altura do Município de Panelas.

O Ministro Renan é alagoano, foi Governador e sabe da importância da obra para a economia regional e para a economia do país.

Finalmente, então, é uma alegria para Pernambuco ter essa notícia, que trará também a chegada de novos e relevantes investimentos em nosso estado, pelos quais temos trabalhado e os quais, em breve, teremos condições de anunciar por aqui.

Muito obrigado a todas e a todos.

Desculpe, Sr. Presidente, por ter ultrapassado o tempo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Em absoluto, Senador Humberto Costa, até porque, nos dois minutos a mais utilizados por V. Exa., V. Exa. traz informações supinamente importantes aos interesses dos pernambucanos, dos alagoanos. Posso inclusive, com a sua permissão, mencionar também que nós, no Estado da Paraíba, temos sido atendidos com uma das mais importantes obras que haveremos de proximamente ter, meu querido Presidente da Comissão de Infraestrutura, que foi um dos partícipes dessa conquista, nosso querido Presidente sabe bem disso, da BR-230 e sua duplicação de Campina Grande, na sua primeira etapa, até a Praça do Meio do Mundo, uma obra superior a R\$500 milhões.

Nós pusemos no orçamento, nesse exercício, algo em torno de R\$167 milhões. Então, nada melhor do que trazer à tribuna e ao conhecimento de muitos que, muitas das vezes, não têm, em detalhamento mais rico e mais preciso, essas informações.

Então, eu quero saudá-lo, cumprimentá-lo e, ao fazê-lo, saudar mais uma vez também a iniciativa do Ministro Renan Filho, que responde pelo Ministério dos Transportes.

Senadora Teresa Leitão como próxima inscrita.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Boa tarde a todas as pessoas presentes.

Quero saudar o Presidente desta sessão, os colegas Senadores e Senadoras aqui presentes ao Plenário, todos os que nos acompanham pela TV Senado e pelas redes sociais.

Eu deveria ter feito este pronunciamento, Presidente, no último dia do primeiro semestre, antes do recesso. Mas, por questões de ordem do ritmo aqui do Plenário, não deu tempo de fazê-lo. Mas não queria deixar de fazê-lo hoje, no primeiro dia da volta do recesso, porque é um pronunciamento que se detém a destacar alguns pontos que eu julgo importantes dos seis primeiros meses – agora já sete – do Governo do Presidente Lula, e começo realçando a forma simbólica com que esse governo foi inaugurado no dia da posse.

Além dos acompanhantes na subida da rampa, o Presidente Lula recebeu a faixa presidencial das mãos do povo brasileiro, podemos assim dizer, representado naquela comitiva. Aline Sousa, uma mulher preta de 33 anos, catadora desde os 14, foi quem a entregou ao Presidente.

O Presidente anterior fez, por pirraça ou por deboche, a sua ausência no rito normal e natural de passar a faixa e o cargo para quem ganhou as eleições, mas ele terminou nos dando esse presente. A sua



ausência certamente não foi sentida porque foi tão simbólico, tão bonito, que terminou por superar.

O Presidente subiu a rampa para a cerimônia de posse ao lado desses representantes do povo, e tenho certeza de que o nosso governo, assim como fez nos primeiros meses, permanecerá ao lado do povo, onde sempre esteve.

O Brasil voltou a ser respeitado e, agora, avança no rumo certo. Um alívio para quem viveu os últimos quatro anos de indiferença à vida, de mentiras, de ataques às instituições, de desprezo pelas pessoas, crueldade diante do sofrimento humano e postura incompatível com a de um representante, o maior representante do nosso país.

Como disse em meu pronunciamento inaugural como Senadora da República, iniciamos o ano em um cenário extremamente desafiador e adverso, mas com muita resistência e muita capacidade mobilizadora e de luta, e é nesse cenário que estamos atuando, é nesse cenário que o Presidente Lula, esta força política, é capaz de liderar a travessia, com vigor e com a esperança.

Nós fazemos essa passagem com inclusão, colocando os pobres no orçamento mais uma vez e voltando a investir em políticas públicas e nas pessoas.

É por isso que este Governo carrega a esperança; traz, em suas palavras e ações, o orgulho de sermos brasileiros, a fraternidade, a solidariedade, o trabalho e, sobretudo, o desenvolvimento econômico e o enfrentamento às desigualdades sociais, um governo ancorado em valores civilizatórios e em compromissos humanizadores.

A dignidade, senhoras e senhores, começa com a comida na mesa. Por isso, uma das maiores conquistas da nossa população é o relançamento do Bolsa Família. São mais de 21 milhões de famílias beneficiadas, e nenhuma delas recebe menos que R\$600. Para cada criança de zero a seis anos, há o adicional de R\$150. Famílias com mulheres grávidas e aquelas com crianças e jovens de sete a 18 anos de idade passam a receber, a partir do mês de junho, o adicional de R\$50 por cada gestante ou criança e adolescente.

O investimento nas pessoas passa pelo investimento na educação. Nós sabemos que nenhum país se torna protagonista do próprio futuro sem investir na educação.

Como parte dessas ações, ressalto o lançamento do Pacto Nacional pela Retomada das Obras da Educação Básica. São mais de 3,5 mil obras que estavam inacabadas, algumas paralisadas, e a maioria delas, Sr. Presidente, escolas, creches e quadras esportivas dentro das escolas. Isso é muito importante para poder a gente alavancar o nosso desenvolvimento com protagonismo, com dignidade.

O país poderá criar mais de 450 mil vagas na rede pública de ensino com esses investimentos de R\$4 bilhões entre 2023 e 2026.

Moradia também é dignidade. Outro aspecto importante que votamos aqui neste Plenário foi o projeto Minha Casa Minha Vida. Uma das principais novidades desse programa é a ampliação da faixa de renda, para que mais famílias possam financiar a sua casa própria a juros baixos.

As mulheres chefes de família, e são muitas, seguem sendo prioridade no programa.

O programa garante moradia, mais empregos, renda e tranquilidade para as famílias brasileiras. Eu acho que isso é que é cuidar da família. Isso é que dá importância a esse núcleo tão fundamental para a constituição da sociedade. A família que tem emprego, que tem comida, que tem escola e que tem saúde tem o pai e a mãe tranquilos para promover a educação de seus filhos.

Por isso que o Mais Médicos também voltou. Um programa que garantiu direito à saúde e à vida para milhões de brasileiros volta como parte de um amplo esforço do Governo Federal, com o apoio de estados e municípios, para levar e fixar médicos em todo o país, principalmente nas áreas de extrema pobreza e vulnerabilidade.

Até o final deste ano, serão 28 mil profissionais no programa, fortalecendo o SUS e a atenção primária,



que é a porta de entrada do SUS.

As mulheres também voltaram a ser respeitadas. Respeitadas de verdade. Ninguém mais vai fazer deboche com uma mulher. Ninguém mais vai agredir uma mulher jornalista. Ninguém mais vai fazer pouco daquilo que as mulheres representam no nosso país.

Além disso, dessa parte simbólica de respeito e expressão de dignidade, no Dia da Mulher, o Governo Federal enviou ao Congresso o projeto de lei que institui a igualdade salarial, remuneratória entre homens e mulheres. Mobilizou bastante este Congresso, mobilizou bastante o Senado, que apresentou emendas e que debateu muito nas suas Comissões Temáticas. Tive a honra, inclusive, de ter sido Relatora desse projeto, na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Assuntos Sociais, e sei que agora nós temos uma lei voltada especificamente para a igualdade salarial entre homens e mulheres.

Também voltamos a nos preocupar e agir pelo meio ambiente, pela sustentabilidade. O compromisso do Governo com essa pauta pode ser medido por resultados importantes, como a queda de 31% no desmatamento da Amazônia, entre janeiro e maio deste ano, em comparação com o mesmo período do ano passado. A mesma coisa aconteceu com a Mata Atlântica, que é para nós, do Nordeste, um caminho que nos liga até o Sudeste e o Sul.

Importante também a queda do desmatamento na Mata Atlântica e a retomada do crescimento econômico aliada à responsabilidade fiscal, à sustentabilidade ambiental e à justiça social, que serão marcas constantes, intersectorializadas, de todas as políticas do nosso governo. Não por acaso, o Brasil voltou a ser protagonista em questões ambientais no cenário mundial, atraindo mais de R\$3 bilhões para o Fundo Amazônia...

(Soa a campainha.)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... com recursos provenientes da União Europeia, Reino Unido e Estados Unidos.

A recente visita de Lula a um dos principais polos industriais de Pernambuco, na Zona da Mata Norte, diz muito da retomada desse crescimento para todas as regiões do Brasil.

E me associo aqui à fala do Senador Humberto Costa, no sentido do que estamos defendendo para o nosso estado. Um bom exemplo é a retomada do investimento e o aporte de R\$900 milhões em Pernambuco, direcionados à requalificação de estradas, o que impactará positivamente regiões de importante fluxo comercial e turístico.

São novos tempos de união e reconstrução. E, ontem, o último dia do nosso recesso, o Governo sancionou a Lei da Escola em Tempo Integral, que também mobilizou todos os Parlamentares...

(Soa a campainha.)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... independentemente de serem ou não da educação. Nós sabemos que a educação é uma pauta comum a todos e a todas.

Então, é um governo que se preocupa em resolver questões imediatas, mas, sobretudo, em ter um comportamento e uma conduta estratégica, para que a gente possa viver um ciclo virtuoso de democracia, de direitos e de esperança.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Gratíssimo, Senadora Teresa Leitão, pela sua qualificada participação, ao expor, em um conciso pronunciamento, um pouco daquilo que, de muito, esses seis meses podem registrar de produtivo e



qualificativo nas ações do atual governo.

Nossas saudações!

Eu convido o Senador Paulo Paim e, em seguida, o nosso Presidente Confúcio Moura, Presidente da nossa Comissão de Infraestrutura.

Senador Paulo Paim, por gentileza. V. Exa. tem, regimentalmente, o prazo de dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.)

– Presidente Veneziano, sempre é uma satisfação usar a tribuna com V. Exa. presidindo, representando muito bem o Presidente Rodrigo Pacheco.

Quero cumprimentar também os Senadores Confúcio Moura, Humberto Costa, Kajuru, a Senadora Teresa Leitão, que estão no Plenário – uns já falaram, outros vão falar.

Presidente, eu quero hoje fazer um pronunciamento homenageando o nosso IBGE, pois muitas vezes as pessoas não percebem a importância da pesquisa, dos números, dos dados, do retrato real da nossa gente, do nosso querido Brasil.

Sr. Presidente Veneziano, Senadores e Senadoras, o censo populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra que o país tem 1,3 milhão de quilombolas. Eram cidadãos invisíveis, que, infelizmente, o Governo passado fazia de conta que não via ou agredia, lamentavelmente. É a primeira vez que o censo incluiu perguntas para identificar pessoas que se assumem como quilombolas, como o povo dos quilombos, como o povo preto, o povo negro. Esse número corresponde a 0,65% da população total do país. Quilombolas são quase 474 mil famílias. Sr. Presidente, quase 70% dos quilombolas estão no Nordeste, com destaque para a Bahia e o Maranhão – juntos eles têm 50% dos quilombolas do país. Mesmo com essa concentração, há quilombolas em praticamente todos os estados, com exceção de Roraima e Acre.

Quando eu aloquei, Presidente, dinheiro do Orçamento para as comunidades quilombolas, teve Prefeitos que tiveram a cara de pau, para não ter que aportar o recurso para os quilombolas, dizendo: “Não, na minha cidade não tem comunidade quilombola”. Aí eu agradeço à Fundação Palmares, que me deu uma lista, pois tem, sim. Aí, depois que eu liguei para o Prefeito, ele disse: “Ah, pois é, nos enganamos, não percebemos. Achamos que aqui não tinha quilombola”. É para ver quanto é forte ainda o preconceito no nosso país.

Quase um terço dos quilombolas, segundo o IBGE, está na Amazônia. Das 5,57 mil cidades do país, 1.696 têm moradores quilombolas – correspondendo, então, a 30,5%.

O meu Estado do Rio Grande do Sul, segundo o censo, possui 17.496 quilombolas, o que corresponde a 0,16% do total da população gaúcha. O Rio Grande do Sul tem a maior presença de quilombolas da Região Sul. Mais da metade dos 30 mil quilombolas da região vivem no meu estado. O Paraná tem em torno de 7,2 mil habitantes quilombolas; Santa Catarina, em média, 4,5 mil quilombolas.

Presidente, em 2023, com o fim do orçamento secreto, a verba paga aos Parlamentares para as emendas individuais teve um acréscimo, e, com isso, nós todos recebemos um pouco mais para destinar aos nossos estados – corretamente – para investimento em todas as áreas. Eu dei uma prioridade, quando veio essa pequena alavancada em relação ao Orçamento, e mandei R\$500 mil para cada uma das cidades do Rio Grande onde tinha comunidade quilombola.

Aí, perguntando para as comunidades, muitos disseram: “Se vier água para a gente, nós vamos ficar muito faceiros, Senador. Se com os R\$500 mil que o senhor mandou o Prefeito investir em água, ficaremos felizes; em poços...”. Disseram: “Se investir em banheiro, ficaremos felizes, porque não temos banheiro; se investir na estrutura para melhorar [porque eles são também pequenos agricultores na agricultura familiar], ficaremos também felizes, porque não temos”. E muitos diziam: “Se tiver energia elétrica, então, vamos



fazer uma festa, porque aqui é só no lampião". São habitações precárias. Eles precisam de muita ajuda.

Eu confesso que esses R\$500 mil para todas as comunidades de um município não são praticamente nada, mas dei com coração... E dei não, fiz o meu papel de coração. E há uma... Digamos, flutuando, porque eu estava fazendo e atendendo aqueles que mais precisam, independente do número de votos ou não, pois eu sempre digo que emenda do Orçamento não é para ganhar votos, emenda do Orçamento é para você atender o povo que mais precisa. Nós estamos aqui para isso. E assim fizemos.

Eu queria, neste momento, dizer a essas comunidades que nós faremos tudo que for possível para que eles tenham acesso a uma estrutura decente para viver, para que possam trabalhar seja na cidade mais próxima, seja no campo, seja na agricultura, com a estrutura que os outros têm. Por que eles não podem ter? E, repito, trata-se de água, luz, banheiro e o direito a plantar nas terras que, na ampla maioria, são reconhecidas, mas para as quais não foi dado o título.

E aqui eu faço um apelo ao Incra: é fundamental que o Incra aporte recursos para que seja garantida a titularidade dessas terras.

Eles me perguntaram se eu não podia dar emenda individual. Eu dou, não tem problema nenhum, se é para dar R\$500 mil para o município onde tem quilombola, mas, se eu der o dinheiro para poder garantir a terra, que é deles, mas que, por falta da documentação legal feita pelos institutos que fazem a regulamentação, eles não podem ter... E, muitas vezes, ficam fora dos programas de agricultura familiar, por exemplo, porque não são donos da terra. São de direito, mas não são de fato... São de fato, mas não são de direito, é o contrário. Eles são de fato os donos, estão lá há cem anos, duzentos anos, mas não têm o documento para comprovar como o banco exige.

Tive um cuidado também, Presidente. Além de mandar para os quilombolas, eu perguntei: no meu Rio Grande, quais são os municípios com o menor IDH, ou seja, os mais pobres? E da outra parte do dinheiro eu mandei R\$500 mil para cada município mais pobre do Rio Grande. Precisavam ver a festa que teve em município pequeno que praticamente nunca tinha recebido e, de repente, que soube que tinha R\$500 mil para combater a miséria e a fome, porque são os menores...

Por isso tudo, Presidente, eu reforço aqui que é urgente a titulação de territórios quilombolas não só no Rio Grande, mas em todo o país.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sei que o Incra está com essa preocupação. Eu chego a dizer que, se não tiver verba, vamos ouvir as Comissões e destinar uma verba para a titulação das terras a quem de direito – nesse caso, ao povo quilombola. Eu tenho certeza de que essa é a forma de fazer o bem sem olhar a quem, porque aí você não está dirigindo para essa ou para aquela família, é para a titulação das terras dos quilombolas em todo o país. Podemos fazer via Comissões.

Presidente, eu quero fortalecer aqui o censo. O censo populacional de quilombolas é de extrema importância para a formulação e a implementação, inclusive, de políticas públicas eficazes e para que a União possa aportar recurso nesse sentido como aporta para outros em outros locais.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O censo coleta informações detalhadas sobre a população, suas raízes, sua história, sua distribuição geográfica, suas condições socioeconômicas, enfim, todos seus aspectos. O censo é crucial para a elaboração de grandes políticas para os que mais precisam e permite aos formuladores de políticas compreenderem melhor as necessidades, a demanda, a fome, a miséria, o desemprego, enfim, os desafios enfrentados pelos mais pobres.



Com base nesses dados, eles podem tomar decisões mais firmes, corajosas, verdadeiras e orientá-los para as suas reais necessidades.

Presidente, tendo em mãos o cenário dessa população, os governos podem alocar recursos...

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... de forma mais equitativa e eficiente.

O censo do IBGE, especificamente aqui falando sobre os quilombolas, com certeza, vai ajudar, e muito, a identificar áreas com maior necessidade de investimentos em infraestrutura, educação, saúde, transporte e outros serviços públicos. Com a informação do censo, políticas sociais poderão ser direcionadas para aqueles grupos mais vulneráveis. Portanto, fortaleço aqui, mais uma vez, e reafirmo a minha visão da importância do censo do IBGE sobre a população quilombola, pois é uma ferramenta fundamental para a tomada de decisões, garantindo que as políticas públicas sejam adequadas, inclusivas, voltadas para o bem-estar da população como um todo.

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Uma informação importante, Sr. Presidente (*Fora do microfone.*) e aí eu vou concluir, nesses últimos dois minutinhos, que V. Exa. me deu, naturalmente.

O censo mostrou que, no Rio Grande do Sul, não são 70... Olhem que, por falta do censo, eu podia mandar para todas as cidades, mas eu mandei para 70, porque, segundo informação que eu tinha, eram 70 cidades, e o censo provou que não são 70, são 99 cidades. E já adianto às outras 20 cidades que têm quilombolas e que não receberam que receberão em seguida, pois eu vou destinar os mesmos R\$500 mil para mais essas praticamente 20 cidades.

Enfim, o Brasil, com o novo Governo Lula, tem um compromisso de justiça para com todo o povo brasileiro e naturalmente está olhando também para os quilombolas. Eu fico feliz, porque acredito que, com isso, estamos combatendo a miséria e a pobreza.

Só esse um minuto, Presidente. Não precisa me dar mais.

Eu faço questão de apoiar também o PL 2.098, de 2019...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... que visa incluir objetivos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). Esse projeto é de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro e representa uma medida fundamental para a promoção, o apoio e a difusão da cultura das comunidades indígenas e afro-brasileiras em todo o país. No Senado, pelo que me informaram, a Senadora Zenaide Maia foi a Relatora numa Comissão, e a Senadora Professora Dorinha Seabra, na outra. O projeto aponta, inclusive, que o Fundo Nacional de Cultura irá apoiar a distribuição equitativa de recurso entre as diversas manifestações culturais; além disso, estabelece e prioriza manifestações locais. E naturalmente aí os indígenas e afro-brasileiros serão beneficiados. Então, parabéns! E me parece que foi aprovado hoje de manhã na Comissão...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... e que virá



ao Plenário rapidamente esse projeto da nobre Deputada Laura Carneiro.

Eu me lembro aqui, porque eu fui Senador... Eu não era Senador quando Lauro Carneiro estava aqui, eu era Deputado Federal. É só esta frase... Eu me lembro de que eu saía da Câmara e vinha para cá para ouvir discursos de Abdias Nascimento. Eram discursos lindos, emocionantes; eram de chorar ali, sentado na cadeira. E Lauro Carneiro também foi um grande Senador, e a filha aqui honra essa história. Como é que diz aquela história? A fruta nunca cai longe do pé. Então, Laura, meus parabéns por esse olhar do seu projeto para os afro-brasileiros e os indígenas.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Nós é que agradecemos, mais uma vez, Senador Paulo Paim, a V. Exa., que, em seu pronunciamento, traz duas abordagens muito importantes – e uma é consequência da outra. Primeiro, faz menções elogiosas, congratulatórias ao nosso Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que merece todo esse reconhecimento, exatamente porque é a bússola orientadora que nos permite, primeiro, tomar conhecimento de quantos somos e quem somos e, a partir desse momento, destinar, orientar e dedicar atenções àqueles que, estabelecido esse termo, são os mais invisíveis, entre os quais as populações quilombolas. O seu exemplo é o Rio Grande do Sul. Imagine que V. Exa. traz realidade *per capita* de um estado rico, comparadas às realidades outras, como as nossas e a dos estados do Norte. Imaginemos nós! E, mesmo assim, o desconhecimento, por não ter tido antes as informações precisas, cientificamente apuradas, terminou por levá-lo a não poder chegar aos 90 municípios – evidentemente passarão, no caso, os 20 que não eram conhecidos a receber proximamente no exercício de 2024. Um grande abraço, Senador Paulo.

Eu apenas faço uma retificação: quem V. Exa. mencionou foi o Senador Nelson Carneiro, pai da Deputada Laura Carneiro, que foi minha colega na Câmara dos Deputados, competentíssima, e que volta nesta legislatura a ocupar uma das cadeiras, filha de um extraordinário homem público brasileiro que esteve nesta Casa a representar de forma tão competente e tão reta o mandato que lhe foi outorgado.

Nossas saudações, Senador Paulo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Confúcio Moura. (*Pausa.*)

Senador Confúcio Moura, seja bem-vindo à tribuna, mais uma vez, do Senado Federal. V. Exa. dispõe, regimentalmente, do prazo de dez minutos para fazer uso da palavra. Nossos cumprimentos. É uma alegria revê-lo.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Senadores presentes e nos gabinetes e os ausentes, minha saudação a todos os telespectadores da TV Senado, da Rádio Senado, da Agência Senado. Enfim, a todos os órgãos de imprensa que divulgam o trabalho dos Senadores, meus sinceros cumprimentos.

Primeiro, quero trazer o meu abraço a todos os Parlamentares, Senadores e funcionários do Senado para o reinício do ano com o segundo semestre legislativo, com uma agenda muito cheia, muito importante, temas palpitantes, temas históricos que vêm se arrastando no Brasil há muitos anos, que estão aqui agora, para serem debatidos e votados neste segundo semestre.

Sr. Presidente, o meu tema é um tema muito falado aqui na tribuna. Agora mesmo, o Senador Paulo Paim acabou de falar da situação da titularização de terras, principalmente para os quilombolas. Ele abordou esse tema. Esse é um tema muito abrangente no Brasil, porque é um tema muito antigo. A distribuição injusta da terra vem do Brasil ainda Colônia, quando os reis portugueses controlavam as terras



brasileiras e faziam a distribuição em sesmarias, em capitâncias hereditárias, tendo alguns princípios – e isso no Brasil Colônia já vinha sendo debatido – de que precisavam doar aquelas terras desde que fossem os proprietários produtivos, transformassem a terra em um instrumento de produção, de bem-estar social. Naquele tempo, não se falava no tema ambiental. Então, isso vem da Colônia. Na primeira Constituição brasileira, de 1824, já se fez referência à terra. E aí veio andando, de Constituição em Constituição, de tempos em tempos, sempre falando na política de terras, na desconcentração da terra, na distribuição justa da terra para os pequenos, para os médios, para os grandes, mas a gente observa que há muita dificuldade – não sei se é de ordem econômico-financeira – na regularização de terras no Brasil, pois o Incra vem experimentando um desmonte progressivo ao longo dos últimos anos.

O Incra é um órgão extremamente importante da política de terra no Brasil. Por exemplo, o Estado de Mato Grosso, o Estado de Rondônia, esses estados mais novos, o meu estado, que eu represento, que é Rondônia, é o estado da reforma agrária, é o estado do Incra. Lá, nos anos 70, ainda nos governos militares, com aquele trabalho de povoar a Amazônia, o Mato Grosso, o Tocantins, uma ponta do Maranhão, uma beirada aqui de Minas Gerais, aqui embaixo, tudo isso foi feito, já incentivando a colonização dessas áreas ditas Brasil profundo, ditas devolutas e levando colonos do Sul, do Sudeste brasileiro para aquela região. Eu mesmo fui um desses colonos, eu mesmo fui levado, por aquela onda, lá para o Estado de Rondônia, como se fosse um grande aventureiro.

Lá, o Incra fez um trabalho de distribuição da terra em um modelo muito parecido com o modelo de Israel, os *kibutz*: montavam agrovilas e, no entorno da agroville, as propriedades pequenas. Essas agrovilas, que lá em Rondônia chamavam de núcleos urbanos de apoio rural, hoje são cidades, cidades bonitas, cidades prósperas. Então, posso dizer que Rondônia é o estado da reforma agrária, mas, mesmo sendo da reforma agrária, nós temos muitas áreas ainda sem título, e há muitos conflitos. Quando a Presidente Dilma estava no Governo, ela chamou três Governadores no Palácio do Planalto – eu fui um deles, o do Amazonas e o do Pará – para darem um pito, como se diz no vulgo popular. Falou o seguinte: “Vocês são os estados onde há mais assassinatos de lideranças rurais. Onde há mais assassinatos!” – justamente eram o Pará, o Amazonas e o Estado de Rondônia.

Eu, de pronto, pedi um pequeno prazo e trouxe a solução para a reforma agrária no Estado de Rondônia; eu trouxe os índices de violência, os conflitos sanguinários, os assassinatos verdadeiros; e eu trouxe para ela fotografias da situação de crueldade com que eram assassinados aqueles pequenos proprietários. Então, ela ficou toda aflita com a situação, e nós solicitamos que realmente a política de reforma agrária e a regularização das terras ainda sem posse, sem documentos, sem escrituras fossem feitas rápido, para diminuir a violência, para diminuir a insegurança jurídica de se estar numa terra sem ser dono, de se estar, há 20 anos, 30 anos, em assentamentos legítimos, assentamentos do Incra, que o Incra levou o pessoal para lá, e até hoje, 20 anos, 30 anos depois, ainda não ter documento. Foi o Incra que levou, mas não tem documento.

E o Incra foi esvaziado: os seus funcionários – técnicos, por sinal, muito preparados – estão se aposentando, há pouca gente para tocar o movimento de reforma agrária, pouco dinheiro para promover desapropriações, para fazer melhores assentamentos e menores assentamentos, não tão grandes assentamentos, distantes e mais próximos, com terras desapropriadas, para que sejam assentadas aquelas famílias necessitadas.

A insegurança: um proprietário que não tem documento não é proprietário. Ele é um posseiro, envelheceu sendo posseiro e não pode morrer posseiro, porque vai deixar um problema para os seus herdeiros. Ele não pode ter um cadastro bancário. Ele não tem o crédito rural. Então, é uma pessoa



totalmente isolada. É um invisível produtivo, tendo a terra como base da prosperidade.

Além do mais, quando se titulariza uma propriedade, ela valoriza, ela tem um valor venal melhor.

Então, Sr. Presidente, o tema é esse, o tema é esse que nós precisamos encarar.

Com as dificuldades de hoje, como a superação do pessoal que está faltando, envelhecido ou aposentado, teria que ser feito um modelo de compartilhamento de reforma agrária com os municípios, com os estados, cedendo gente, recursos também, numa grande cruzada, porque cada município quer ter o seu povo regularizado. É vantagem para o município...

(Soa a campainha.)

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – ... ter todo mundo com o documento, para evitar os conflitos, os confrontos permanentes que existem na Amazônia.

Além do mais, sem esses documentos, há o impacto do desmatamento, há um desmatamento progressivo.

Titularizando-se essas propriedades, diminui-se o avanço do desmatamento na Amazônia ou no Cerrado ou em outros biomas brasileiros.

É fundamental, então, que o Governo Lula, que sempre foi muito apegado a este tema da reforma agrária, que sempre apoiou o pequeno produtor rural, que sempre incentivou o crédito na pequena propriedade familiar, neste novo mandato – eu gostaria muito –, devotasse grande parte dos objetivos...

(Soa a campainha.)

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – ... à regularização das terras, principalmente no Brasil Central e na Amazônia.

Era só isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Gratíssimo.

Os nossos cumprimentos, Senador Confúcio Moura, pelo seu pronunciamento, trazendo um tema relevantíssimo, que é do dia.

Peço licença aos Srs. Senadores Plínio Valério e Eduardo Girão para falar em nome da Mesa. Já deveria tê-lo feito no início desta sessão, mas, por força da presença de companheiros que integravam a lista de oradores, demos, evidentemente, a prioridade a eles.

Mas, aqui, tomo-me na condição de Vice-Presidente, a presidir esta primeira parte da sessão, para mencionar um resumo, Senador Plínio Valério. Sei que V. Exa. entenderá a necessidade e a pertinência de expormos aquilo que, de fato, foi produzido por este Colegiado durante os primeiros meses que integraram o primeiro semestre de 2023.

Por que digo isso e por que identificamos como necessário?

Porque, por mais que sejamos acompanhados por uma boa parcela da população, o Brasil tem, pela sua magnitude, outros tantos milhões que às vezes não sabem o que as suas Casas Legislativas produzem, no dia a dia, sejam em nível municipal, sejam em nível estadual, como as duas Casas do Congresso Nacional.

É importante que salientemos isso, para que juízos de valor possam ser feitos com o conhecimento do fato de que tanto a Câmara como o Senado têm cumprido aquilo que lhes é exigido, dentro e de acordo com isso, evidentemente, senão na plenitude do ideal, mas temos tratado todos os temas que aqui se apresentam.

Portanto, em nome do Presidente Rodrigo Pacheco, em nome dos que fazem a Mesa diretiva do



Senado Federal – e, permito-me, em nome do Colégio Senado Federal –, faço algumas rápidas considerações para, logo em seguida, convidar S. Exas., Senadores Eduardo Girão e Plínio Valério.

No primeiro semestre do ano de 2023, o Senado Federal não se furtou à sua missão institucional de trabalhar, de forma incansável, em prol das necessidades mais prementes do país.

Foram aprovados projetos especialmente voltados para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira em áreas essenciais, como saúde pública, crescimento econômico e desenvolvimento social.

No total, até o momento, quando nós iniciamos, 1º de agosto, a segunda metade do ano de 2023 e reiniciamos as atividades legislativas, foram 308 matérias aprovadas em Plenário, a última instância de tramitação, sob a condução do Presidente Rodrigo Pacheco, entre medidas provisórias, propostas de emenda à Constituição, projetos de lei e outras espécies legislativas.

Importante destacar, também, a atuação incansável das Comissões temáticas da Casa nesta produção legislativa de vulto e qualificada, ainda em meados do ano, entre tantos desafios impostos diariamente ao trabalho do Senado Federal e do Congresso Nacional.

O bem-estar da população brasileira e as discussões sobre questões fundamentais de que o país tanto precisa para se desenvolver foram a tônica inegociável para projetos que almejaram, dentre outros, o acesso à saúde pública, a recuperação econômica, a preservação do meio ambiente, a geração de empregos, a educação e as pautas femininas e de direitos humanos como algumas das nossas prioridades no ano de 2023.

A saúde, por exemplo: o Senado foi incansável na luta pela garantia de melhores condições para o povo brasileiro. Exemplo desse compromisso, senhoras e senhores, foi a aprovação da Medida Provisória 1.165, que instituiu a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde, no âmbito do Programa Mais Médicos. Somente nessa área, nove projetos foram aprovados no primeiro semestre de 2023.

Educação.

O desenvolvimento do país passa pelo fortalecimento dela. Nessa área fundamental, o Senado trabalhou por subsídios, pela valorização dos professores e pela participação da família no processo de formação educacional. A valorização das universidades e das instituições de ensino, que concentram a maior parte da produção em ciência e inovação do país, foi, mais uma vez, outra pauta constante nos trabalhos legislativos do primeiro semestre de 2023. Ao todo, 13 projetos sobre educação, de supina importância nacional, foram aprovados por esta Casa neste primeiro semestre.

Nas políticas sociais, pauta fundamental e de maior emergência no contexto nacional, agravada profundamente pela crise causada na esteira da famigerada pandemia de covid-19, a situação de insegurança econômica e alimentar de boa parte dos brasileiros foi tema de destaque permanente nos trabalhos das Sras. e dos Srs. Parlamentares, na esteira do que já estava sendo feito pelo Congresso Nacional nestes últimos anos. Entre os projetos aprovados, esta Mesa destaca a Medida Provisória 1.164, que institui o Programa Bolsa Família. Além disso, quando se fala de políticas sociais, há ações necessárias no campo da cultura e da acessibilidade, e o Senado se debruçou também sobre esses temas. Ao todo, 14 projetos voltados a políticas sociais foram aprovados pela Casa Legislativa até o fim das atividades no meio do mês de julho.

Na economia, os prejuízos ao desenvolvimento nacional causados tanto pela crise sanitária quanto pela econômica que ainda afetam o mundo não ficaram de fora das pautas em Plenário e nas respectivas Comissões do Senado. Na área de economia, são 38 projetos aprovados no primeiro semestre, no intuito claro de auxiliar nos esforços dos entes federativos, das pequenas e médias empresas – muitas das quais tiveram de fechar as portas durante o ápice da pandemia – e das famílias brasileiras no enfrentamento de



um período delicado, ainda como efeito do difícil momento que foram os últimos anos.

Nesse sentido, senhoras e senhores, não podemos deixar de mencionar, dentre outras ações, a aprovação da Medida Provisória 1.162, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida; da Medida Provisória 1.147, que tratou da redução das alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes no transporte aéreo de passageiros e que institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse); do Projeto de Lei 4.188, que tratou do chamado Marco Legal das Garantias de Empréstimos; e do Projeto de Lei Complementar 93, que instituiu regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do país e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, o chamado arcabouço fiscal, que retornou à apreciação da Câmara, pelas Sras. e Srs. Deputados.

Nas relações internacionais, em um mundo recentemente afetado por uma crise sanitária e econômica global, nunca foi tão necessária a cooperação entre países na busca de soluções comuns para alguns dos mais graves problemas do planeta. O Senado Federal cumpriu seu papel institucional ao discutir e aprovar, ao longo deste semestre legislativo, 19 projetos cujos impactos vão além do território nacional, provando, dessa forma, que o Brasil é parte fundamental e tem voz ativa e atuante nas discussões regionais e mundiais de questões que afetam não apenas os seus cidadãos.

Meio ambiente.

O Brasil está no centro das atenções do mundo quando o assunto é o meio ambiente e a sua preservação. O Senado Federal – e falo a um dos que mais trazem esse tema como ponto discursivo, que é o Senador Plínio Valério –, mais uma vez, tem atuado de forma contundente ao discutir e aprovar, durante este semestre, três projetos que, em continuidade com outros anteriormente aprovados, atuam no sentido de restabelecer a imagem do país e firmar seu protagonismo mundial sobre este tema tão essencial para todos os povos e nações.

Esporte.

O esporte é um dos temas cujas políticas públicas mais diretamente impactam a qualidade de vida e o desenvolvimento da cidadania plena de milhões de crianças e jovens brasileiros.

Por essa razão, o Senado Federal aprovou dois, entre outros, projetos de grande relevância para o nosso Brasil e a sociedade sobre um assunto que desperta paixões, constrói ídolos e motiva tantas histórias de superação e que também envolve características próprias, exigindo, assim, legislação clara e atualizada. Destacamos, portanto, neste primeiro semestre, a aprovação do PL 1.825/2022, que instituiu a Lei Geral do Esporte.

Segurança pública.

Um dos assuntos mais difíceis e controversos e que mais preocupam os brasileiros, impactando até mesmo seu direito de ir e vir garantido pela Constituição Federal, a segurança pública tem sido tema frequente de discussões no Senado, com a aprovação de projetos importantes para o país e de impacto direto na qualidade de vida dos brasileiros. Assim, mencionamos pelo menos oito projetos de grande importância e urgência que foram apreciados, deliberados e aprovados pelo Senado Federal.

Empreendedorismo.

Não há de se falar em modernização do nosso país sem que se valorizem ações criativas do ponto de vista econômico e social promovidas por brasileiros que lutam para fazer a diferença, gerando riqueza e desenvolvimento para o país, nosso Brasil. Nesse sentido, o Senado Federal se coloca como peça fundamental, propositiva e ativa quando o assunto é a valorização do empreendedorismo nacional, com a aprovação de quatro projetos neste semestre.

Infraestrutura.

O Senado Federal atuou no sentido de colaborar diretamente com o desenvolvimento da infraestrutura necessária para o crescimento econômico e social do Brasil. Assim, nos primeiros meses do ano de 2023,



foram aprovados sete projetos que versam sobre o assunto e que ajudarão o Brasil a seguir seu crescimento tão necessário.

Por fim, direito das mulheres.

O tema dos direitos das mulheres é imprescindível para qualquer país que se pretenda socialmente justo, igualitário e avançado. Assim, um dos projetos aprovados de maior importância e que muito orgulhou a Casa, as Sras. e os Srs. Senadores, particularmente a Bancada Feminina, foi o Projeto de Lei nº 1.085/2023, que dispõe sobre a igualdade salarial e remuneratória entre mulheres e homens. Neste semestre, seis projetos diretamente ligados à questão dos direitos da mulher foram aprovados.

Este é um rápido resumo, conciso resumo, senhoras e senhores que nos acompanham pelos meios de comunicação do Senado, um rápido e conciso resumo do relatório que nós trazemos ao conhecimento do Brasil, em especial por todo trabalho que foi produzido com a participação dos 81 Senadores e sob a condução do nosso Presidente Rodrigo Pacheco, que nos reserva a oportunidade de fazer sua leitura. Nós nos sentimos, portanto, felizes e honrados pela condição de representá-los e com a obrigação permanente de poder aprimorar, de poder melhorar a qualidade do trabalho que nós efetivamente produzimos nos temas abordados, entre outros que nós não trouxemos. Enfim, o trabalho do primeiro semestre se apresenta como efetivo, produtivo e benfazejo, como é a nossa obrigação.

Iniciaremos as nossas atividades, como já o fazemos neste 1º de agosto, com a certeza do mesmo ímpeto, dos mesmos sentimentos, com as mesmas energias. Temos temas centrais, entre eles, a reforma tributária, que nos chega com a missão de melhorá-la, quando temos ciência sobre muitas das questões que ainda precisam ser esclarecidas, que precisam ser aprimoradas, que precisam ser retificadas. O Senado Federal, com muita cautela, com muita calma, se debruçará e haverá de produzir uma peça que de fato interessa a toda a população brasileira.

Muito obrigado pela oportunidade, principalmente aos senhores inscritos, que abriram alguns minutos para que assim o fizéssemos.

Voltando à nossa lista de oradores, chamo S. Exa. querido companheiro, amigo, o Senador cearense Eduardo Girão, e, logo em seguida, o Senador Plínio Valério.

Senador Eduardo Girão, V. Exa. sinta-se convidado a ocupar mais uma vez a tribuna da Casa, tendo como prazo regimental, bem conhecido, dez minutos. Senador Eduardo.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muitíssimo obrigado, Sr. Presidente, Veneziano Vital do Rêgo, nordestino como eu. É uma honra muito grande estar aqui novamente, Senador Plínio Valério. Assessores, funcionários desta Casa, muito obrigado, sobretudo brasileiros e brasileiras que nos acompanham pelas imagens da TV Senado, da Rádio Senado, da Agência Senado.

Sr. Presidente, eu, depois de 15 dias em que tivemos a oportunidade de circular por aí, refletir, descansar um pouco, a gente não consegue, eu particularmente não consigo, porque a responsabilidade é muito grande desse trabalho, e o que está acontecendo no Brasil eu confesso, está me deixando angustiado. Só a fé para sustentar e, graças a Deus, esse é o meu sustentáculo, assim como a família.

Milhares, milhões de brasileiros orando por nós aqui, pelos Senadores, para que esta Casa, não obstante o que o senhor falou que considera como conquistas importantes, no relatório que o senhor acabou de ler... Mas me permita, Sr. Presidente: hoje o sentimento da população – e eu não tiro o direito dela – não é um sentimento bom com relação a esta Casa; é um sentimento de que ela não está se sentindo representada com demandas, com gritos que ela tem proferido, de forma ordeira, respeitosa, pacífica, mas quase como um pedido de socorro para que esta Casa reaja, para que esta Casa tenha altivez, na véspera do seu bicentenário, que é no ano que vem, 200 anos de Senado. Nós não podemos ser subservientes à



nossa Corte Suprema. Chegou, já deu, não tem mais como adiar.

Vai um Ministro, nesse período de recesso, para um evento político da UNE e faz uma revelação escabrosa, quase como uma confissão de culpa: nós derrotamos o bolsonarismo. Nós quem, cara pálida? Aquele mesmo senhor que outrora foi o Presidente do TSE e que veio aqui no Congresso Nacional interferir na votação da PEC do voto auditável, que poderia ter resolvido muita coisa, pacificado de verdade este país, que queria transparência nas eleições. Sim, é o mesmo Ministro Roberto Barroso que veio conversar com lideranças partidárias, às vésperas da votação da PEC do voto auditável, e aconteceu uma mágica: na hora em que ele veio, tinha o humor, o levantamento feito pela imprensa de que seria aprovado.

A partir das conversas com Lideranças partidárias, foram trocados Deputados que eram a favor e colocados Deputados contra. Que mágica que aconteceu! Isso é ou não é uma interferência de um Poder sobre outro?

Que independência o quê? Esta Casa está de joelhos para o STF. Nós somos esmagados aqui e fomos eleitos diretamente pelo voto popular para representar os anseios. Eu vou dar um exemplo só, Presidente, porque o tempo é curto, tenho 5 minutos e 38 segundos, e quero ficar nele.

Amanhã os nossos supremos, a Corte aqui ao lado pode cometer uma atrocidade contra a família brasileira, Senador Jayme Campos. O STF insiste em legislar sobre drogas. Algo que nós votamos aqui em 2019 e que, há 16 anos, eu não sei se o senhor estava aqui nesta época, foi votada também nesta Casa a lei de drogas do Brasil.

Duas vezes, 513 Deputados Federais, 81 Senadores e dois Presidentes da República, um Lula e o outro o Bolsonaro, sancionaram a lei. Aí, o Supremo vem, década depois, e diz que tem que ser questionado o art. 28 para liberar sabe o quê? O porte de droga.

Ora bolas, como é que vai...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... descriminalizar o porte de drogas se... A pessoa vai comprar de quem? É óbvio que vai fortalecer o tráfico de drogas. Vai ser quase como a institucionalização do crime de receptação.

Nem isso pensam, na ânsia de liberar ideologicamente o que eles defendem, nesse ativismo judicial flagrante, vergonhoso, que acontece aqui no Brasil e esta Casa se cala, não toma medidas com relação a isso.

Hoje eles definem o marco temporal, eles definem a questão do marco do saneamento, eles definem aborto. E nós vamos esperar até quando? O brasileiro está apreensivo. O povo brasileiro está apreensivo, esperando uma resposta desta Casa.

É amanhã, está marcado novamente o julgamento desse recurso extraordinário com relação ao porte de droga. Acredite se quiser. É o Supremo usurpando a nossa competência, para a qual a gente foi eleito.

Senador Plínio Valério pede a palavra, eu já vou lhe conceder, mas, Senador Plínio Valério, eu, por exemplo, deixei muito claro na campanha de 2018 que eu era contra a legalização da maconha. Foi uma plataforma da minha campanha para o Senado. O povo cearense viu e se identificou. Como muitos outros colegas aqui, que eu sei, também se posicionaram contra e foram eleitos.

Agora vem o Supremo fazer um trabalho que nós já fizemos duas vezes e mostramos em que é que acreditamos, que está em consonância com o anseio da população. Já tem as pesquisas aí. Essas pesquisas todas que você possa imaginar mostram que pelo menos 80%, no mínimo, da população brasileira é contra a legalização das drogas.

Até onde vai essa sanha de alguns ministros, que inclusive votaram a favor? Porque já tem três votos a zero. Um deles, coincidentemente Barroso, foi a Nova York, em 2004, quando não era ministro,



e fez uma palestra pró-legalização de maconha. Ou seja, esse processo já está viciado. Ele teria que se declarar suspeito, impedido para ter votado nisso.

Senador Plínio Valério, o senhor tem a palavra.

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para apartear.) – Senador Girão, como sempre, e sempre o senhor está coberto de razão, seus discursos são todos pertinentes, e é admirável a sua garra e a sua insistência naquilo que acha certo e com o que concorda.

Eu também sou contra essa questão de porte de drogas. Hoje, na CPI das ONGs, eu vi lá uma exposição, uma louvação da Ministra de Povos Indígenas, incentivando, dizendo que é da cultura do indígena plantar maconha. Imagina só, o índio hoje não pode plantar nada. Arroz, batata é proibido de tudo, mas pode plantar maconha. Imagina só, partindo de uma ministra.

E me desculpe se eu vou falar disso, mas em 16 de abril de 2019, daqui deste Plenário, eu alertei para o perigo que vinha, para a tempestade perfeita que estava vindo, porque nós estávamos ignorando aqueles pequenos sinais de intromissão, de usurpação do Judiciário no Legislativo. Ali era tempo. Agora está um pouco tarde.

Eu só vejo uma forma aqui, meu amigo, companheiro Senador, só vejo uma forma aqui: remédio amargo. Nós temos que levar adiante o pedido de *impeachment* desses ministros, para mostrar para a população brasileira que ela tem, no Senado, uma Casa de acolhimento, de respaldo e de ressonância.

Então eu tenho até dito, nas suas viagens, suas entrevistas, o senhor me representa. Tem muito local aonde eu não vou, porque o senhor vai. Eu pergunto, o Girão vai? Vai. Então eu estou representado.

Eu só estou aqui tentando dizer, mais uma vez, que nós estamos nessa luta...

(Soa a campainha.)

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... em prol desse respeito, dessa usurpação, dessa coisa feia, ridícula que o Supremo teima em fazer. E vou repetir o que disse mil vezes: esse pessoal não é semideus. O Supremo pode muito, mas não pode tudo. E cabe ao Senado mostrar que eles não podem isso.

Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muitíssimo obrigado, Senador Plínio Valério.

Eu peço ao Presidente, só para concluir rapidamente, se o senhor me der dois minutinhos, porque é muita generosidade do Senador Plínio o que ele está colocando.

Mas esse é o sentimento da maioria da Casa. Pode perguntar. Eu converso com todo mundo, de direita, de esquerda, de centro, contra Governo, a favor de Governo. A maioria aqui é contra a legalização, a descriminalização da maconha, do porte de droga. Por que é que o Supremo vai insistir em algo em que está clara a nossa posição? Que a gente já inclusive trabalhou sobre isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É o interesse, Sr. Presidente, bilionário que está em jogo. A gente sabe.

Quem tinha, Senador Jayme Campos, quem investiu, quatro anos atrás, no negócio da maconha, na perspectiva de comércio, ganhou sabe quantos mil por cento? Trezentos e dez mil por cento de investimento. É uma indústria poderosa. Você vai aos Estados Unidos, tem lá os estados que liberam e tal. O que está por trás é dinheiro, mas a gente não pode ter insanidade com relação a isso, e temos que respeitar as nossas prerrogativas aqui, que são de fazer leis. E nós já as fizemos, ratificamos.

Então, que o bom senso prevaleça, que o Senado aja através do nosso Presidente Rodrigo Pacheco –



já conversei com ele sobre isso. Peço o apoio dos Senadores...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... peço o apoio dos Senadores para fazer coro com relação a esse pleito, ao Presidente desta Casa. A minha mãe falava: “Quem muito se abaixa, o fundo aparece!” É bem típica do Nordeste essa expressão. E esta Casa já está rebaixada demais. Precisamos mostrar para o Supremo que realmente ele está invadindo a nossa competência, a nossa prerrogativa, nessa pauta que é de princípios e valores do povo brasileiro.

Que Deus abençoe esta nação. Que nós consigamos refletir e ter o mínimo de bom senso em respeito aos Poderes da República, em respeito ao brasileiro que está assustado com isso tudo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Plínio Valério, por gentileza, como próximo orador.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para discursar.) – Meu bom Presidente Veneziano, meu amigo Senador Veneziano, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, no dia 11 de julho passado, eu ocupei esta tribuna para falar da direção da Eletrobras, que privatizou a Amazonas Energia – foi privatizada –, do perigo que estava na nova política de quem assumiu. No comunicado, e dizia eu aos investidores, falava do desmonte do setor elétrico nacional, principalmente do Estado do Amazonas. E eu alertei aqui do perigo: demissão em massa.

Haveria uma demissão em massa! Ficou claro isso, porque a empresa alegou que existia uma dívida enorme da Amazonas Energia relacionada com a compra de combustível. E esse comunicado visava – diziam – a atingir meta de descarbonização. Em nome disso, estava desativando algumas usinas. Na prática, significa faturar muito com o desemprego. Chamei atenção para esse desmonte, dizendo também que não havia qualquer garantia de preservação, Senadora Zenaide, do atendimento às populações, e também no plano de demissão do pagamento desses funcionários.

Pois bem, quero trazer aqui ao conhecimento das Senadoras e dos Senadores um gravíssimo fato ocorrido na tarde de domingo passado, dia 30. Um princípio de incêndio teria ocorrido nas instalações da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, lá na Amazônia. De acordo com as informações extraoficiais, o incêndio teria sido causado por uma explosão em um dos transformadores. Caminhões do Corpo de Bombeiros se dirigiram para o local para realizar o controle da situação, que foi contida inicialmente por uma equipe de segurança da própria empresa.

O fato em si é alarmante, por conta do risco trazido à região, aos moradores e áreas vizinhas, e ainda ao fornecimento, é claro, de energia elétrica.

Temos que registrar que desde a privatização da Eletronorte tornaram-se costumeiras as demissões de técnicos da empresa, significando na prática que as manutenções periódicas acabam sendo suspensas, e é aí que mora o perigo da demissão em massa, da demissão do critério.

A usina de Tucuruí é uma das maiores do país e eventual suspensão de suas atividades traria efeito dramático sobre a nossa economia sem falar dos riscos diretos à população. A Eletronorte divulgou nota em que admite ter ocorrido por volta das 15h04min de domingo passado – abro aspas:

[...] um incêndio no transformador elevador nº19 da usina, no momento em que o equipamento, juntamente com a sua respectiva unidade geradora, retornavam à operação. Todos os sistemas de proteção e controle contra incêndios atuaram a tempo [fecho aspas].

As imagens mostram, porém, que não se tratou de um incidente pequeno. A Eletronorte evitou manifestar-se sobre o mais relevante problema de manutenção. Esses problemas colocam em risco e se



repetem os acidentes graves, como o que acabamos de presenciar

Para que não haja outros incidentes e acidentes dessa natureza, façamos aqui mais um alerta: que a empresa que privatizou veja, reveja, analise esse seu esquema de demissão em massa.

Quando a gente fala, Senador Girão, em privatização, a gente pensa em coisa boa, coisa para melhor: “o serviço público não está dando conta; privatizou, agora vai ser melhor”. Com a Eletronorte está sendo ao contrário, demissão em massa sem critério, e as consequências já começaram a chegar.

Não posso daqui a testar e dizer que foi em função da demissão esse incêndio ocorrido, mas é muita coincidência quando se dispensam engenheiros, técnicos e a manutenção não é feita de forma periódica.

Fica, portanto, o alerta aqui e o pedido para que a Eletronorte reveja essa sua política de demissão, porque, ao mesmo tempo em que demite, resolveu beneficiar os seus dirigentes. Cada dirigente passou a receber pelo menos 300 vezes mais do que recebia. Eles encontraram dinheiro para beneficiar, mas não encontraram dinheiro para manter o trabalhador, e essas coisas vão acontecer. E é muito importante, a hidroelétrica de Tucuruí é muito importante para todos nós da Região Norte e para o Brasil como um todo.

Aqui está colocado o alerta e o pedido.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

Senadora Zenaide, deseja fazer uso da palavra? (Pausa.)

Senadora Zenaide Maia, como próxima inscrita.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Vou ficar aqui e falar sobre o mesmo assunto: a questão da privatização.

Na maioria das vezes, nesta Casa, a gente tem que ter muito cuidado, não é só privatizar. Então, tem que ter a contrapartida. Por exemplo, no Rio Grande do Norte, que era o segundo maior produtor de petróleo em terra, foram privatizados no ano passado, esse ano não só a nossa Refinaria Clara Camarão, que refinava o petróleo e o querosene QAV todo ali, não só do Rio Grande do Norte, que foi vendida para uma empresa, e agora estão questionando que os valores foram mínimos, e a gente tem visto isso aqui, Plínio.

Por exemplo, quando privatizaram a TAG, que é o transporte de gás da Região Nordeste, na época, eu me lembro que mostrei aqui que era menor o valor de uma importante instituição como essa, que transportava o gás para todo o Norte e Nordeste, do que valor pelo qual estava sendo leiloado o Copacabana Palace, chamou-me a atenção isso. E esse olhar de manter os trabalhadores, não se pode chegar e deixar os trabalhadores de fora. E a gente sabe que as empresas privadas – e isso a gente não vai contestar – querem ter lucro. Em todas as privatizações que eu vejo, há a redução do número de trabalhadores. Então, é o que a gente vê, e a gente tem que ter esse olhar.

Eu, particularmente, acho que o poder energético de um país não pode ser privatizado assim. Preocupou-me a Eletrobras e não foi só pela geração de energia, pois o Brasil está pujante aí de energias renováveis. O Rio Grande do Norte, por exemplo, já é autossuficiente, já transmite energia eólica para muita parte, já produz quase 8GW e só usa 1,5GW, e o resto entra na rede.

Mas o que acontece? A Eletrobras tem algo que a gente não olhou: foram privatizadas nossas hidrelétricas, que são o curso dos rios também. Se os senhores olharem, nos Estados Unidos, quem cuida das hidrelétricas são as Forças Armadas, para não ter a ousadia. A gente sabe que água é o sonho do planeta Terra como um todo. Então, a privatização da Eletrobras, mais grave do que privatizá-la, dar o direito a outro país acender e apagar a nossa luz – eu vejo assim –, é justamente a gente perder a autonomia administrativa do curso dos nossos rios, Veneziano, que é nossas hidrelétricas. A gente tem que



ter o olhar diferenciado para isso. Então, concordo e acho que a gente tem que ter esse olhar diferenciado. Nada contra. A gente pode fazer essas PPPs aí, mas tem que ter esse olhar.

Eu acho que o que for poder energético, porque a soberania de um povo depende muito do seu poder energético. Se você depende do gás, da energia, de tudo de outros países, você vira refém. Então, por isso, essa caminhada avançada de privatizações, sem ter esse olhar diferenciado... Está lá, no Rio Grande do Norte – eu acho que foi a 3R que comprou uma refinaria –, é o combustível mais caro, e a gente é quem produz o óleo, e temos refinaria que também foi privatizada.

Então, esta Casa – graças a Deus, ainda tem que passar por nós isso – tem que ter esse olhar diferenciado, sim. Vamos olhar nossas hidrelétricas. Vamos olhar a perda da autonomia sobre nossos rios, gente. Não é só privatizar. Se fosse assim, nada contra; vamos pactuar. E por que nós temos que pactuar, fazer essas PPPs perdendo a autonomia administrativa e financeira? Por que não ficamos com 51%? Por que pode ser um monopólio? Não pode ser um monopólio estatal do povo brasileiro, mas pode ser de um privado? A pergunta é essa.

Nada, vamos pactuar. Agora, 49%, senhores? Desculpem-me, mas a gente tinha que ficar com 51%, porque nós temos o produto natural, ele é nosso. O povo construiu a Eletrobras, foi o povo que fez justamente as hidrelétricas, e, quando ia ter um preço de uma energia mais barata, porque o custo é fazer, aí foi privatizada. Com certeza, os recursos... Eu costumo dizer o seguinte: se você tem uma empresa – os empresários e todos – e os seus CEOs, como se chamam agora os gerentes, vendem parte do seu patrimônio, aumentam a sua dívida e não dizem onde colocaram os recursos do seu patrimônio que foi vendido, isso é, sim, uma administração temerária, temerária!

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Nós agradecemos a sua participação, Senadora Zenaide Maia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente...

Presidente, eu gostaria de fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Esperidião Amin, V. Exa. está com o seu nome inscrito na lista de oradores.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Eu quero ocupar por poucos segundos o microfone apenas para registrar a presença do nosso Deputado Estadual Altair Silva, que, na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, representando o oeste do nosso estado e outros municípios de Santa Catarina e alguns da Argentina, faz um trabalho extraordinário, especialmente para o campo da agricultura. E aí me dirijo ao Senador Jayme Campos, este é um defensor intransigente e esclarecido do que é o agro brasileiro. Eu queria, com a sua permissão, agradecendo a oportunidade, fazer o registro da presença desse companheiro muito querido, Deputado de grande atuação e que ainda hoje terá contatos no Ministério da Agricultura para defender o leite, que, no caso do sul do país, é *stricto sensu* a renda mais líquida e necessária do pequeno produtor rural.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Esperidião Amin, a Mesa e todos nós presentes, Senadoras e Senadores, nos sentimos lisonjeados com a presença do nosso companheiro, integrante da Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Sinta-se em casa, acolhido, desde a referência nossa aqui que é o Senador Esperidião Amin. Muito honrado com a sua presença, Deputado. Ficamos felizes. Volte outras vezes e continue à frente dessas lutas plenamente



justificadas que o trazem à capital federal. Nossas saudações.

Como próximo inscrito, convido o Senador Chico Rodrigues à tribuna.

Senador Chico.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, minha gente que nos assiste neste momento, meu querido colega Plínio Valério, amazônica raiz, Senador Telmário Mota, que nos dá a alegria da sua presença aqui nesta Casa, por onde transitou durante oito anos, Senador Amin e todos os companheiros que aqui estão, eu trago a esta tribuna a defesa das escolas cívico-militares, que têm dado grande contribuição ao processo educacional em vários municípios, para reforçar o processo educacional em nosso país, em especial naquelas localidades onde há muita vulnerabilidade social. Obviamente nós estamos aqui na presença de tantos colegas ilustres – Veneziano Vital do Rêgo, que preside esta sessão; Senador Jayme Campos, que é uma referência no Congresso Nacional e na história política brasileira –, que sabem a importância estratégica que têm essas escolas cívico-militares.

O Presidente Lula tem reforçado a importância desse tema da educação para alavancar o desenvolvimento do Brasil. Em artigo recente no Poder360, Samuel Hanan alerta que o Brasil só pode caminhar para uma mudança de patamar de desenvolvimento se implementar uma profunda reforma na área de educação, com adoção de ensino fundamental e médio em tempo integral, investimento em novas escolas com estrutura adequada para o período de tempo integral, remuneração digna de professores, com planos de cargos e salários estabelecidos, fiscalizados e cumpridos, acompanhados de capacitação, reciclagem e incentivos. Faz-se necessária ainda adequação da grade curricular com disciplinas voltadas às novas tecnologias e exigências do mercado de trabalho.

Quando pensamos em educação, não podemos estar restritos a um governo, nem à visão de um partido. Precisamos focar numa política de Estado, pois são ações que demandam muito tempo para sedimentar e dar frutos. A educação é o único caminho para produzir o tão sonhado desenvolvimento nacional e para se alcançar a redução das desigualdades tão latentes no nosso estado, o Estado brasileiro. Enquanto não alcançamos o ideal com escolas de tempo integral, professores capacitados e bem remunerados, com educação de qualidade para todas as crianças, podemos adotar soluções locais para reduzir as desigualdades de ensino.

É nesse contexto que vejo as escolas cívico-militares. Essas vieram para complementar o ensino primário e secundário em nosso país, trazendo diversidade na formação e acerto em algumas falhas organizacionais, em alguns casos onde as escolas lidam com situações de muita vulnerabilidade e muita violência. Não se propõe como substitutas das escolas de ensino fundamental, absolutamente. Não é isso que nós propomos.

Na semana que passou, estive na Associação Brasileira de Educação Cívico-Militar aqui em Brasília, para conhecer melhor o trabalho que fazem. Eles procuram proporcionar orientação técnica para as escolas públicas e privadas que desejam implementar um modelo de escola cívico-militar. Ao contrário do que tem sido dito na imprensa, já é possível identificar alguns méritos em algumas situações, tais como a redução de faltas às aulas e na evasão escolar em escolas que adotaram esse modelo.

Segundo dados da associação, há também evidências de redução nos índices de violência escolar nessas escolas que adotaram o referido modelo. Os alunos se sentem parte do processo e muitas famílias têm procurado inscrever suas crianças nas escolas que adotaram esse modelo. Professores também se mostram mais tranquilos no processo de educar. As cidades onde foram implementadas as escolas apresentam filas de espera para matrícula nessas escolas de ensino cívico-militar.

Com a vida corrida em busca do sustento da família, principalmente em comunidades onde há vulnerabilidade, as famílias acabam deixando parte importante da educação de suas crianças para que a



escola cuide. Essa realidade é maior em regiões onde os pais precisam se desdobrar para comprar alimentos para suas famílias.

Nessas escolas, a figura da autoridade da direção e do professor tem sido testada muitas vezes pela falta de parâmetros da figura da autoridade no âmbito familiar. Um reflexo disso é, certamente, o aumento de casos de violência contra professores e diretores a que o Brasil tem assistido de forma estarrecida nos últimos tempos. Essa situação adoece professores e direção escolar, que vivem, cada vez mais, sob a pressão de crianças que têm dificuldades em lidar de maneira pacífica com os desafios naturais do aprendizado e da socialização escolar.

As escolas cívico-militares, onde há administração conjunta com milhares aposentados, acostumados à disciplina e à figura de autoridade, têm trazido benefícios para o desenvolvimento didático dos professores junto a esses referidos alunos. Em algumas dessas escolas, os professores se sentem mais seguros no modelo cívico-militar. Das 51 escolas que implementaram o modelo no ano letivo de 2020, todas têm apresentado evidências de sucesso. Segundo um levantamento feito pelo MEC – vejam! –, 85% dos gestores relataram redução nas faltas e na evasão escolar; 65% apontaram diminuição dos índices de violência entre os alunos e desses com os professores; e 61% afirmaram que houve melhora na administração da escola; para 77%, o ambiente no trabalho melhorou, ou seja, no seio dessas escolas.

A adoção de modelo de escola cívico-militar não é obrigatória, é bem verdade. Há a manifestação do interesse do gestor do município sobre a implementação do modelo em alguma escola, há uma audiência pública com a comunidade, uma convivência, uma relação. Daí é encaminhada uma ata da audiência à Câmara de Vereadores, que analisa o projeto de lei para instituir o modelo de escola cívico-militares. Digo isso para todos que nos assistem neste momento possam saber como é feito esse processo. Com a aprovação do projeto, é celebrado o termo de convênio entre o município e a Abemil (Associação Brasileira de Educação Cívico-Militar), e se produz a adaptação dos profissionais que vão atuar nessas escolas.

Vejam bem, colegas Senadores e Senadoras, não se trata de colégios militares. Esses são de excelência. Há provas disso em todo o Brasil. Eu mesmo, vindo de uma família que tinha muitas restrições financeiras, consegui estudar no Colégio Militar do Recife. Sei que a qualidade do ensino que recebi me permitiu galgar posições na vida que seriam inimagináveis, inicialmente, para o filho de um caminhoneiro em meu tempo de criança. A educação foi a base da minha ascensão na vida nacional.

As escolas cívico-militares são escolas civis, na maioria das vezes públicas, que trazem para o seu ambiente os valores como o civismo, o patriotismo, o amor ao próximo, a honestidade, o respeito mútuo, importantes para o bom convívio social.

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Em algumas comunidades onde reina a violência, onde professores e diretores são intimidados por algumas famílias e até mesmo por alguns alunos, onde há dificuldade de impor autoridade necessária para o processo de ensino, professores e diretores acabam adoecendo, alguns temem até ir à escola. Nessas comunidades, pode haver ganho na introdução de um modelo que preze a formação de hierarquia e o respeito à autoridade, como aquele que norteia as escolas cívico-militares.

Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, insisto que as escolas cívico-militares não vieram para substituir a educação de base como existe hoje. Vieram para trazer uma segurança e um maior nível de assiduidade dos alunos, em casos extremos, onde a escola tradicional tem tido muitas dificuldades.

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) –



Por isso, trago a esta tribuna o meu apoio às escolas cívico-militares, que têm dado suporte à educação de base para o nosso povo...

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... porque o Brasil não pode parar, porque precisamos de cada pequenina contribuição possível para melhorar a qualidade de ensino para as nossas crianças, em especial aquelas que mais precisam no nosso país, até que um dia, Sr. Presidente, consigamos dar ao Brasil educação de qualidade e igual para todos, momento em que, certamente, superaremos as dificuldades econômicas, que fomentam a maior parte da vulnerabilidade e da violência social a que assistimos hoje em nosso país.

Portanto, meu caro Presidente, gostaria de ratificar, neste meu pronunciamento, a importância das escolas cívico-militares, pela sua qualidade, pelo acompanhamento, pela fiscalização, controle e implementação de um regime de disciplina, de hierarquia e, acima de tudo, de respeito para com os colegas, internamente, no âmbito da escola.

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Essas escolas cívico-militares que, como afirmei no meu pronunciamento, não são escolas militares, a exemplo dos colégios militares do Exército e das polícias militares dos Estados, mas têm, sim, no âmbito do ensino, uma proteção, uma espécie de armadura que protege essas crianças e que, acima de tudo, levam também segurança aos professores, às professoras e criam um ambiente muito mais seguro, para que o ensino pedagógico seja levado, de uma forma tranquila, com a certeza do aprendizado, com a certeza de que se está dando a esses jovens uma educação que vai levá-los, realmente, à formação do futuro cidadão.

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Portanto, sou um defensor intransigente das escolas cívico-militares e gostaria, sim, que o Governo, através do seu Ministro da Educação, Camilo Santana, pudesse rever essa decisão tomada, porque não existem explicações para que possam suspender o funcionamento dessas escolas cívico-militares em qualquer lugar do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues, pela sua participação.

Nós não temos entre... *(Pausa.)*

A Senadora Margareth não se encontra.

Nós não temos, na lista das senhoras e dos senhores inscritos, aquele ou aquela que presente esteja para ocupar a nossa tribuna. Portanto, até a chegada do nosso Presidente, Rodrigo Pacheco, para que este possa dar início às atividades com a fase da Ordem do Dia, nós vamos suspender a sessão e, logo em seguida, retomá-la, na Ordem do Dia, com os itens que já estão à disposição dos senhores e das senhoras, que são – apenas para renovar – o Projeto de Lei 2.249, de iniciativa da Presidência da República, o Projeto de Lei 2.108, de S. Exa., o Deputado Goulart, o Projeto de Lei 3.430, de S. Exa., a Sra. Deputada Leandre, e, por último, o Projeto de Lei 4.673, de autoria de S. Exa., o Deputado Eduardo Cury.

Portanto, suspendemos a sessão. Em seguida, reabriremos com a Ordem do Dia.

(A sessão é suspensa às 16 horas e reaberta às 16 horas e 07 minutos, sob a Presidência do Senador Rodrigo Pacheco, Presidente.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Está reaberta a sessão.

Eu cumprimento os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras na retomada dos trabalhos do Senado Federal pós-recesso.

Eu gostaria de desejar a todas as senhoras e a todos os senhores um semestre produtivo de trabalho legislativo no âmbito do Senado Federal, igualmente aos nossos colaboradores, servidores e funcionários desta Casa, com os agradecimentos próprios ao empenho de cada um, e que tenhamos, de fato, um semestre de grande produtividade no Senado Federal, considerando que muitos desafios se impõem e obrigam o Senado Federal, de fato, a se desincumbir da melhor forma possível na apreciação de diversas matérias.

O nosso Primeiro-Vice-Presidente, Senador Veneziano Vital do Rêgo, que inaugurou esta sessão de hoje, já fez um balanço do nosso semestre, já cumpriu, em nome da Presidência do Senado, o trabalho de apontamento das nossas prioridades e das nossas realizações.

Eu gostaria também, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, em nome do Senado Federal, de expressar um profundo pesar pelo falecimento, no dia 26 de julho, aos 78 anos, da Sra. Edilma Valentim Mendes, mãe do nosso estimado Senador Styvenson Valentim, do Estado do Rio Grande do Norte. Neste momento de dor e tristeza, unimo-nos em solidariedade ao nobre Senador Styvenson Valentim e a toda a sua família.

A Sra. Edilma Valentim Mendes foi uma figura de inegável importância na vida do Senador Styvenson Valentim. Ele próprio, Senador Styvenson, costuma dizer que muitas das suas decisões pessoais e até aquelas concernentes à sua vida pública, como a de se candidatar ao cargo eletivo de Senador da República pelo seu estado, foram tomadas depois de ouvir os conselhos da sua mãe.

Que a memória da Sra. Edilma seja eternamente lembrada, não apenas como mãe amorosa e dedicada, mas também como uma pessoa que tocou muito positivamente a vida daquelas e daqueles que a cercavam.

Neste momento de luto, desejamos transmitir palavras de conforto e apoio ao Senador Styvenson Valentim, familiares e amigos enlutados. Que encontrem forças para enfrentar essa adversidade, buscando, na lembrança dos momentos compartilhados com a Sra. Edilma, a inspiração para seguir em frente.

Nossos sentimentos ao amigo, colega, Senador Styvenson Valentim.

Eu declaro encerrado o período de expediente e desde já declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

Os projetos incluídos na pauta de hoje já foram inicialmente anunciados pelo Primeiro-Vice-Presidente, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

E anuncio, neste instante, o item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 2.249, de 2023, de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre a aplicação e o julgamento da pena de perdimento de mercadoria, veículo e moeda.

Parecer nº 46, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos. Relatora: Senadora Teresa Leitão, favorável ao projeto e contrária às Emendas nºs 1 e 2.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do art. 64, §1º, da Constituição Federal.

No prazo regimental, foram apresentadas duas emendas.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao



projeto e contrário às Emendas n^{os} 1 e 2.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Marcos do Val.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES. Para discursar.) – Boa tarde, Presidente. Obrigado pela oportunidade. Quero agradecer às Sras. Senadoras, aos Srs. Senadores.

Bom, com o coração aliviado, eu venho à tribuna nesta tarde – ainda o meu único recurso que ainda resta para me comunicar com os meus eleitores – anunciar que estou de volta ao serviço do povo do Brasil, em especial do meu querido Estado do Espírito Santo.

O desgaste da luta política e do trabalho excessivo que eu empreendi desde o começo do ano, para que se fizesse a justa apuração das responsabilidades pelos fatos lamentáveis ocorridos no fatídico 8 de janeiro, têm me custado muito caro.

A minha saúde, a minha família e a minha honra ainda estão padecendo disso, mas só me afastei depois de assegurar que o meu posto, na luta pela verdade e pela justiça, a respeito do dia 8 de janeiro, não seria deixado descoberto. Contei com a preciosa colaboração dos meus colegas Senadores Marcos Rogério, Eduardo Girão, Esperidião Amin, dentre outros, que ecoaram a minha voz na CPMI.

Foi com a certeza de ter cumprido a missão nesse assunto – porque tudo que está vindo à tona era tudo que eu já dizia em janeiro – que me retirei para cuidar da minha saúde, estar com a minha família e seguir à risca o que me foi prescrito pelos médicos.

Fiz os tratamentos necessário e hoje me sinto totalmente restabelecido, graças a Deus. Estou pronto para continuar servindo ao povo capixaba aqui no Senado Federal, como já vinha fazendo há quatro anos. Seguirei empregando meus esforços na construção do legado do meu combate à corrupção e pela valorização das forças de segurança pública deste país.

Hoje em dia, até pelo fato que aconteceu ontem com um policial, o Brasil vive sob uma grave sensação de insegurança e impunidade. As famílias nos grandes centros têm sido afetadas pela crescente criminalidade que vem escalando nas ruas das cidades.

Nós, como legisladores, temos que voltar a nossa atenção a esse tema. A corrupção no país, que, do ponto de vista de numerosos analistas, é considerada endêmica, é um grande entrave para o desenvolvimento do Brasil. Afasta investimentos estrangeiros, compromete a eficiência da máquina pública e relega o povo à miséria.

Isso precisa mudar, a cultura da corrupção precisa ser combatida, e isso começa aqui, no Congresso Nacional. Da mesma maneira, aqueles homens e mulheres que arriscam suas vidas no combate ao crime precisam ser valorizados e jamais esquecidos pelo povo ou pelo Estado.

Os agentes de segurança pública precisam encontrar na sociedade quem os defende o respaldo e o reconhecimento, para seguirem na missão, e isso se reflete em mais treinamentos, melhores equipamentos, um maior contingente, salário digno e valorização pela comunidade. Essa sempre foi e sempre será a minha principal luta. Todos os brasileiros, capixabas em especial, sempre contarão comigo para, desta tribuna e por meio da minha atuação legislativa, garantir que o Brasil seja um lugar mais seguro, mais honesto e melhor.

Por fim, Sr. Presidente, e não menos importante, quero deixar registrado nos *Anais* desta Casa o meu mais empenhado agradecimento a muitos dos meus pares, que, nesse momento, nesses momentos críticos da minha trajetória recente, não pouparam palavras de alento e envios de mensagens. Essas



palavras me foram muito caras. Nelas, encontrei o incentivo para me cuidar, para me restabelecer e me curar, para poder voltar à minha missão, que eu digo que foi dada por Deus, por meio dos votos dos capixabas, que me confiou.

Graças a isso, senhoras e senhores, eu estou de volta, com grandes problemas físicos resolvidos, com biópsia determinando que não são malignos... Então, foi um período muito tenso, mas minha saúde precisava de fato, meu corpo precisava, de fato, parar para se recompor. Então agradeço, Sr. Presidente, por isso.

A única coisa que ainda lamento é que as minhas redes sociais ainda não retornaram. Eu só tenho esta tribuna para falar, mas agradeço demais a todos os pares que estão aqui e que me enviaram mensagens de alento.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG)

– Obrigado, Senador Marcos do Val. Nossas boas-vindas a V. Exa. e que a saúde esteja plenamente recuperada.

Eu gostaria de registrar a presença, no Plenário do Senado Federal, do Exmo. Sr. Tenente-Brigadeiro do Ar, Ministro Joseli Parente, Presidente do Superior Tribunal Militar.

Seja muito bem-vindo, Presidente Francisco Joseli.

Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 2.250, de 2023, de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre a faculdade de concessão, como garantia de operações de crédito, do direito de resgate assegurado aos participantes de planos de previdência complementar aberta aos segurados de seguros de pessoas, aos cotistas do Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi) e aos titulares de títulos de capitalização.

Parecer nº 47, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos. Relator: Senador Marcos Rogério – perdão: Senador Rogério Carvalho –, favorável ao projeto e contrário às Emendas nºs 1 e 2.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do art. 64, §1º, da Constituição Federal.

No prazo regimental, foram apresentadas duas emendas.

Passamos à discussão da matéria.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discutir.) – Presidente, nós nos manifestamos neste Projeto 2.250 porque entendemos que esse projeto permite a participantes de planos de previdência complementar aberta usarem valores depositados como garantias de empréstimos bancários.

A regra também valerá para os segurados de seguros pessoais, cotistas do Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi) e portadores de títulos de capitalização.

Nós entendemos que um dos objetivos do Governo central é exatamente fazer com que os cotistas dos fundos de aposentadoria, desse programa do fundo individual possam, realmente, acessar e ter, na verdade, essas garantias para esses empréstimos bancários – a burocracia é tão grande – para que o cidadão, que já contribui de todas as formas para o poder público brasileiro, tenha, nesse importante instrumento constitucional, uma forma de ter essas garantias bancárias a eles asseguradas.

Eu gostaria de fazer esse registro sobre este PL nº 2.250, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto e contrário às Emendas nºs 1 e 2.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, a matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 2.108, de 2019 (nº 325, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Goulart, que dispõe sobre o fornecimento de uniforme escolar na educação básica.

Pareceres favoráveis do Relator: Senador Rodrigo Cunha: Parecer nº 50, de 2021, da Comissão de Educação e Cultura; e Parecer nº 22, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria.

Para discutir, Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, quero aqui parabenizar o Deputado Federal Goulart, que, aliás, é do nosso partido, o PSD, por ter esse olhar diferenciado, porque a maioria dos alunos não tem condições de comprar o fardamento para ir à escola. Alguns estados e municípios já fazem isso, mas sem essa garantia na lei. Então, este projeto, assim como a merenda escolar, que, na maioria das vezes, é a única refeição dos alunos... Por isso, eu já quero parabenizar aqui o Presidente da República por fazer a ampliação da escola em tempo integral, porque vai ter a garantia não só da educação, mas da alimentação... Eu sempre costumava dizer: temos 33 milhões com fome, mas, se a gente tivesse alunos em escola de tempo integral, crianças e adolescentes, com certeza, pelo menos as crianças e os adolescentes não estariam com fome. E, agora, essa complementação de fornecer uniforme escolar para os alunos é um projeto de lei muito salutar, edificante. Parabéns!

E voto a favor, Presidente.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discutir.) – Sr. Presidente, é de extrema importância este projeto. E, aqui, nas breves palavras da Senadora Zenaide Maia, ela demonstra exatamente essa importância, porque ele obriga o Estado a fornecer esses uniformes aos alunos de escolas públicas em todas as etapas da educação. E, obviamente, nós entendemos a dificuldade da maioria expressiva dos pais das crianças que estão nesse período da educação escolar.

E, obviamente, nos termos do projeto, o uniforme deverá ser composto de vestimenta e de calçado adequado, definidos a partir da idade do aluno.

O Deputado foi muito feliz, no seu parecer, porque, inclusive, isso não implica despesas. Não poderia ter sido apresentada nenhuma emenda que viesse a justificar a não exequibilidade por conta de não estar previsto em Orçamento, até porque nós entendemos que este PL demonstra a clareza em nós podermos oportunizar a todas essas crianças o uniforme escolar para que possa facilitar seu deslocamento para as



escolas e evitar que seus pais onerem mais ainda a sua pequena renda familiar.

Aqui consideramos importantíssimo – de relevância – este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 4 da pauta.

Projeto de Lei nº 3.430, de 2019, da Deputada Leandre, que disciplina a intervenção e a implantação de instalações necessárias à recuperação e à proteção de nascentes.

Parecer nº 7, de 2023, da Comissão de Meio Ambiente, Relator: Senador Otto Alencar, favorável ao projeto.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria.

Para discutir, concedo a palavra à Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discutir.) – Eu quero aqui, Sr. Presidente, colegas Senadores e a todos, parabenizar a grande Deputada Federal Leandre. Eu a conheço, foi minha colega, e ela está mostrando o que o mundo está mostrando: precisamos proteger as nascentes. Nossas nascentes não podem deixar de ser protegidas, porque isso é como se fizéssemos a prevenção. A quantidade de rios neste país que já morreram por falta de recuperação e proteção das nascentes...

Quero aqui parabenizar também o nosso Relator, o Senador Otto Alencar, que tem um olhar diferenciado para o Rio São Francisco. Otto sempre mostra isto: a importância de a gente respeitar e recuperar aquilo que o homem já degradou nas nascentes de nossos rios.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discutir.) – Na mesma linha da Senadora Zenaide Maia, Sr. Presidente, nós entendemos que este PL 3.430 estimula a recuperação de proteção de nascentes.

E nós verificamos, inclusive, que este projeto também altera o Código Florestal na Lei nº 12.651, de 2012, para incluir na lista de atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental atividades com o objetivo de recompor a vegetação nativa no entorno das nascentes ou outras áreas degradadas.

O PSA (Pagamento por Serviços Ambientais) é um mecanismo financeiro para remunerar produtores rurais, agricultores familiares, assim como comunidades tradicionais e povos indígenas pelos serviços ambientais prestados que geram benefícios a toda a sociedade. Esses serviços podem se dar por meio de conservação de vegetação nativa ou de restauração de área de florestas degradadas por exemplo. Portanto, é um projeto importante.

A sensibilidade do Relator Otto Alencar mostra exatamente que o projeto tinha os seus dias marcados



para vir a Plenário e ser aprovado. Portanto, entendemos da mais elevada importância a sua aprovação nesta tarde aqui no Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Astronauta Marcos Pontes.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, antes de mais nada, quero parabenizar por este projeto e dizer que nós temos alguns mecanismos que são importantes para serem colocados em prática com mais amplitude, que podem ser cobertos aqui, como, no Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, um projeto chamado Regenera. Esse projeto Regenera já tem 120 áreas de recuperação de áreas degradadas, e essa recuperação é feita com a melhor ciência, vamos dizer assim. Ele é desenvolvido por pesquisadores e, através do conhecimento da área trazido por esses pesquisadores e do início dessas operações, pode-se passar para as autoridades locais como fazer a recuperação de áreas desde as muito degradadas até as com uma degradação parcial. Sem dúvida nenhuma, isso é importante para o nosso país, não só no bioma amazônico, mas em todos os idiomas do país.

Um projeto como este, que pode incentivar a regeneração de áreas – e a gente está falando aqui de áreas de nascentes, que são extremamente importantes –, também pode ser estendido e entendido para outras áreas de preservação, o que, sem dúvida nenhuma, vamos dizer aqui, vai tentar frear a degradação de mais esses sistemas, que são essenciais para o meio ambiente, e não é só para o meio ambiente, para o desenvolvimento da vida nesses locais, para os seres humanos desses locais.

Obrigado.

E parabéns novamente pelo projeto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 5 da pauta.

Projeto de Lei nº 4.673, de 2019 (nº 9.300/2017, na Casa de origem), do Deputado Eduardo Cury, que torna obrigatória a divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS).

Parecer nº 16, de 2021, da Comissão de Assuntos Sociais, eminente Relatora: Senadora Mara Gabrilli, favorável ao projeto.

Não foram apresentadas de emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria.

Para discutir, concedo a palavra à Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discutir.) – Eu quero aqui parabenizar por mais este projeto.

Aliás, Presidente, a nossa pauta hoje está muito edificante, falando de educação, de melhoria da educação...

Divulgar é importante, é dar visibilidade às coisas. Inclusive, esta Casa tem experiência. Eu costumo



dizer que a gente pode aprovar os projetos de lei que têm uma importância fundamental para a população, mas, se não dermos visibilidade a eles, as pessoas não vão cobrar, porque não têm conhecimento.

Agora, divulgar os estoques de medicamentos é de uma importância fundamental até para o gestor. Inclusive, o Ministério da Saúde tem um programa chamado Hórus, que facilita a vida dos municípios e do estado, porque ele tem, em tempo real, como saber o estoque de medicamento. E a população tem que ter conhecimento disso. Muitas vezes, passam horas numa fila, porque não há lá como dizer: “Se a senhora veio aqui pegar o receituário para esse medicamento, ele está em falta”. Isso serve até, gente, para a gente saber se, em algum lugar, aquele medicamento está faltando e, em outros, está sobrando para haver o remanejamento. Isso, na lei, é de uma importância fundamental, não só para a população, mas também para os gestores, para eles poderem fazer o remanejamento, Chico. Remanejando, se você tem várias farmácias na rede e você tem conhecimento de que tem alguma farmácia que tem excesso daquele medicamento e de que, em outra, está faltando e se faz necessário, o paciente pode até chegar lá onde vão dizer: “Não tem aqui, mas pode ir lá que lá tem o medicamento”.

Parabéns por esta pauta. Quero aqui parabenizar o Deputado Federal Eduardo Cury e também a nossa querida Senadora Mara Gabrilli.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discutir.) – Sr. Presidente, na mesma linha da Senadora, nós verificamos exatamente que tem um ponto fundamental neste projeto que é evitar, inclusive, o desperdício, porque, quando nós verificamos que o usuário, na grande maioria dos casos, não tem a oportunidade de conseguir um medicamento que não seja na rede pública do SUS, nós verificamos que, com essa medida... E obviamente é para isto que existe a internet, é para isto que existem os sistemas: é para informar para todos os brasileiros, para que eles possam, na verdade, ter esta vantagem adicional que é acompanhar, fiscalizar, controlar e buscar, na verdade, naquelas farmácias que têm a disponibilidade do medicamento que a ele foi indicado, para que possam realmente não ficar aguardando dias quando outras farmácias o disponibilizam. Portanto, este projeto, que é terminativo e já vai à sanção... Aliás, toda a pauta de hoje nós verificamos que foi escolhida exatamente com projetos que eventualmente parecem simples, mas que têm um alcance gigantesco, porque vai atender diretamente o cidadão brasileiro. Portanto, no mérito, nós entendemos a importância deste projeto para a população, Sr. Presidente.

Parabéns ao Relator. Parabéns ao autor do projeto.

E, hoje, na verdade, ele é disponibilizado para todos os usuários do sistema SUS.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Magno Malta, como orador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, telespectadores e aqueles que nos veem pelas redes sociais neste momento, aprovamos pautas importantes, mas hoje, Sr. Presidente, é um dia muito importante para



nós. Amanhã, o Supremo Tribunal Federal, Sr. Presidente Pacheco e nobre Senador Portinho, vai decidir o destino de uma nação.

Eu tenho 43 anos que tiro drogados da rua. A casa de recuperação chamada Quero Viver, em Divinópolis, grande município da sua Minas Gerais, foi fundada por mim, quando eu tinha 24 anos de idade. Fui lá fazer uma palestra e atendi uma mãe cujo filho morreu de *overdose*, Senador Portinho. Quando eu tinha uma casinha de recuperação em Cachoeiro de Itapemirim, no Espírito Santo, uma casa do BNH, Senador Cleitinho, eu fui a Divinópolis fazer uma palestra, encontrei uma mãe chorando na porta e, lá no Cacoco, na sua cidade, eu abri o projeto Quero Viver.

As drogas se constituem numa lástima, Sr. Presidente. Por que me referi ao projeto Quero Viver? Porque é em sua Minas Gerais, é na Minas Gerais de Cleitinho, mas eu estava no Espírito Santo já fazendo isso, e já se somam 43 anos.

Sr. Presidente, gostaria de ter a sua atenção e lhe fazer um pedido em nome da nação brasileira. Este país, este Plenário, um Senado e uma Câmara, Senador Aziz, passam seis meses, um ano, dois anos, três anos debatendo o assunto: Comissão de mérito, sai de uma, vai para outra, emenda, CCJ, até chegar ao Plenário, vai para a outra Casa, outro parto. Depois, alguém judicializa, chega ao Supremo, e nada disso é considerado, desconsideração com milhões de brasileiros!

Eu tive algumas centenas de votos para chegar aqui; V. Exa., também; o Senador Otto, que está aí na mesa, lá de Itarantim, perto de Macarani, perto de Corgão, um monte de cidades que tem ali perto – eu conheço tudo –, Potiraguá e Itapetinga, e o Senador Aziz, também; Senador Pacheco, você não é biônico, você veio aqui pelo voto; o voto do Cleitinho e o voto do Kajuru... Somam a nação brasileira, que decide que não quer drogas para os seus filhos e que é uma nação majoritariamente cristã, uma nação de católicos – aliás, já foi a maior nação católica do mundo –, de espíritas, de evangélicos, de pais e mães de família que não querem seus filhos como zumbis no meio das ruas, jogados debaixo das pontes, em uma cracolândia. E eu conheço os dois lados do balcão.

Já tem três votos a favor da legalização da maconha no Supremo, que vai decidir amanhã. Não podem 11 seres humanos decidir a vida de mais de 200 milhões de brasileiros, que, na sua grande maioria, quer preservar os valores de pessoas lúcidas.

O dia de legalizar a maconha no Brasil será o dia, Senador Portinho, em que uma companhia que sabe que o cara é maconheiro, que é cheirador, o contratará para ser piloto. Ou o de um grande empresário que convida o cara para ser CEO da empresa dele, ou um ministro convide um maconheiro, cheirador compulsivo, para ser o motorista dele ou o juiz auxiliar dele.

No dia em que um político, feito o Fernando Henrique, que é o megafone da legalização da maconha no Brasil, amigo de George Soros, megafone de George Soros, que hoje virou megafone... E criou a Secretaria Nacional Antidrogas, Sr. Presidente. Quem a criou foi Fernando Henrique. Fez um discurso na ONU, Otto, dizendo que ia erradicar as drogas no Brasil em dez anos. Primeiro, ele não ia ser Presidente por dez anos, eram só oito; segundo, ninguém vai erradicar nada. Nós precisamos, na verdade, é ter uma política de prevenção, em que pai e mãe sejam educadores, sem essa história de “porque escola, na verdade, abre janela para o conhecimento”. Quem educa é pai e mãe.

Sr. Presidente, eu quero lhe fazer um pedido, olhando para V. Exa. Eu quero lhe pedir, como Presidente dessa Casa, que V. Exa. faça um favor à maioria dos brasileiros, àqueles que estão comigo, porque a mãe não aguenta mais, nem o pai. Mas estão comigo. Eu fui chamado para isso, é o meu sacerdócio. Em nome deles, que V. Exa. se dirija ao Supremo e fale com um por um – V. Exa. tem relacionamento para isso –, com a Presidente da Casa. Vão aprovar que 30g podem usar? E aí o traficante vai contratar mais gente para andar com 300g, com 250g. Ele vai montar um CD, um centro de distribuição, e contratar sacoleiras. O Ministro, infelizmente, da Casa Civil, enquanto Governador da Bahia, Senador



Portinho, disse que o tráfico dá muita capilaridade, porque dá moto, faz entrega, faz *delivery*. É moto roubada, Ministro, pelo amor de Deus!

Senador Styvenson, V. Exa. é militar e sabe do que estou falando. Nós sabemos a desgraça que a maconha produz, Senador Flávio Arns: além de produzir câncer e impotência – câncer de laringe, de faringe e de traqueia –, nós sabemos que o THC é alucinógeno. Mas o canabidiol, esse sim, pode ser importado pelo Ministério da Saúde, junto com a Anvisa, e dado às pessoas que têm convulsão.

Sr. Presidente, o meu discurso neste momento é porque está acontecendo uma audiência pública de pessoas do Brasil inteiro. E eu não posso pedir para outra pessoa. Se eu fosse Vereador, iria pedir para o Presidente da Câmara. Se eu fosse Deputado Federal, iria falar com o Lira para ir lá. Mas eu sou Senador e você é o Presidente da Casa, é o meu Presidente. E lhe faço esse apelo, porque conheço, Sr. Presidente, a lágrima de uma mãe que chora porque tem filho drogado. A ciência diz que lágrima é H₂O mais cloreto de sódio, ou seja, lágrima é água e sal. Não. A ciência não sabe nada sobre lágrima, Sr. Presidente. Só quem sabe de lágrimas é uma mãe que tem um filho drogado, que perdeu um filho cedo para as drogas. Ela não consegue emprego, ele não consegue estudar. Ele é um zumbi, ele tem problemas psicológicos.

Mas como tudo no Brasil está relativizado, eu me dirijo ao Presidente do Senado, ao Presidente Pacheco, Presidente da Casa, meu Presidente. Presidente, faça esse favor ao Brasil, faça esse favor às crianças, faça esse favor à próxima geração, porque criança não é futuro do Brasil e nunca será. Futuro é o presente. Criança é o presente. Ou cuidamos do presente ou não teremos futuro! Essa geração perdida que aí está é porque disseram: “Elas serão o futuro”. Não! O futuro está perdido! Cuida-se do presente, e teremos o futuro.

Mais uma vez, Sr. Presidente, eu, que trago aqui alguns outros assuntos e pautas para falar, vou ter que ficar nesta pauta neste momento, dada a sua importância, a sua relevância.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – O seu estado, a Igreja Católica em Minas Gerais, a Canção Nova em Minas Gerais, os evangélicos, os espíritas que votaram em V. Exa. – V. Exa. sabe disso – sabem o que é a dor e o sofrimento. Aliás, a Canção Nova, que é tão bem representada pelo Eros Biondini, e os católicos e os padres de Minas, que fazem um grande trabalho com a Fazenda da Esperança, Senador Flávio, esperam na verdade a altivez e a firmeza do Presidente do Senado. Se eles vão lhe atender, não sei, mas eu gostaria que V. Exa. fizesse isso pelo menos por nota, notificasse, que V. Exa. abrisse a sua boca, fizesse um vídeo, um discurso como Presidente desta Casa. Nós não podemos ser atropelados com tantos anos de discussões em Comissões de mérito, Comissões de justiça, Plenário, para ser banido rapidamente pela intenção – não sei se boa intenção, porque não é.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Lá já tem voto de três ministros. Aliás, tem um ministro que o voto dele é hilário. Sabe como foi o voto dele? Se o cidadão brasileiro pode chegar em casa e tomar um porre e dormir de porre, por que é que ele não pode fumar um baseado? Eu não vou dar o nome do ministro, senão ele me processa de novo. Mas olha como eu estou ficando, olha, estou cheio de rugas com medo de processo... Olha como eu estou com medo... Eu não vou falar o nome dele, não, mas é só pegar o voto. É um deboche! Isso é apologia ao crime, porque droga é crime no Brasil.

Eu faço esse apelo a V. Exa.

O Sr. Carlos Portinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone.*) – Um



aparte.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pois não.

O Sr. Carlos Portinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para apartear.) – Essa questão que o Senador Magno Malta... A gente podia aqui desfilar processo por processo, matéria por matéria, entrar no mérito delas. Já entramos, e passou em Comissão, passou em Plenário. Agora se desvenda, Senador Magno, algo muito pior por trás de tudo isso, que é o atropelo do Poder Judiciário sobre o Poder Legislativo. A gente pode falar da questão das drogas, que dizem que vai ser pautada esta semana. Podemos falar, meu Presidente Pacheco, sobre a questão do piso da enfermagem, que nós aprovamos aqui e não valeu de nada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Nada!

O Sr. Carlos Portinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Nada! Podemos falar do marco temporal e de tantos outros projetos que se transformaram em leis, que são para serem cumpridas, não são para serem interpretadas. Quem quer interpretar disputa uma eleição e vem para cá interpretar e redigir lei.

É tão grave, Senador Magno, é tão grave que, nas coisas mais comezinhas no país...

(Soa a campainha.)

O Sr. Carlos Portinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... dado o mau exemplo superior do STF, que não posso deixar de dizer, porque vem de cima...

Essa semana passada, um juiz de primeira instância deu uma decisão passando por cima da Lei Geral do Esporte, que nós aprovamos neste ano! A Lei Geral foi sancionada em junho. Nós tiramos da Lei Geral do Esporte a cobrança da transmissão das rádios, da radiodifusão, que leva o esporte para os quatro cantos deste país, de forma gratuita, democrática. Nós tiramos. Não estava no texto original, a Câmara colocou. Nós debatemos por dez anos esse projeto, Senador Magno. E nós tiramos. E um juiz de primeira instância, sabe-se lá com que argumento, passa por cima.

A gente está sendo atropelado. E isso é contra a nossa Constituição, o princípio...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Carlos Portinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... da separação dos poderes, da harmonia, da competência.

Sr. Pacheco, meu Presidente, ou este Senado ou o Congresso toma uma posição frente o Judiciário ou a gente vai ser esculhambado até o final deste mandato, porque nada do que a gente aprova aqui fica de pé. Qualquer juiz de primeiro grau caneta e passa por cima. O que é isso? E o Estado democrático, a harmonia, o Estado de direito? Há a competência de cada Casa Legislativa, do Judiciário e do Executivo. Ele vai passar por cima do Legislativo e vai passar por cima até do Executivo, porque ele já percebeu, o Poder Judiciário já percebeu que ele tem a caneta, e ele quer se sobrepor a todos os Poderes da República, num ato antidemocrático. Esse é só mais um.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para concluir, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu encerro, Sr. Presidente dizendo que o Ministro...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)



O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... se eu falar o nome dele, ele me processa de novo – que o poder político no Brasil, Angelo Coronel, é o Supremo.

Com esse exacerbamento e esse avançar galopante desse ativismo judicial, uma senhora me disse no aeroporto, ontem: “Vai devagar, não faz como você faz, não; nós precisamos de você lá dentro, e eles vão tirar você”.

Que me tirem! Agora, calar a boca? Eu? Cala a boca já morreu! Quem manda na minha boca sou eu!

Ativismo judicial! O cara disse que o poder político do Brasil são eles. O cara disse que eleição não se ganha, se toma. O cara chama “perdeu, mané”. Agora, vai na UNE e diz: “Nós” – nós quem, cara-pálida? Nós quem? –, “nós vencemos Bolsonaro”!

Ah é? Entramos com um pedido de *impeachment* dele.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – E quero encerrar, mineiro, da terra de Getúlio. Eu gosto mais de Tiradentes, porque, do outro lado, tem um cara chamado Silvério dos Reis, que se identifica com muita gente que está na vida pública hoje no Brasil. Eu me identifico mais com Tiradentes.

Você, da terra de Tiradentes, jovem! Um dia, eu profetizei para você, dentro do elevador. Você só era Deputado Federal. Deus sabe, eu e você, o que eu lhe disse aquele dia, Presidente Pacheco.

Então, Presidente Pacheco, não deixe esse ativismo judicial tomar conta do país! Nós entramos com um pedido de *impeachment* desse boçal, Ministro boçal! E nós precisamos, sim. Eles pisam em nós, eles nos humilham, eles vêm aqui, fazem o que querem, falam o que querem. Um pedidinho de desculpas, não! Para quem votou em mim, não!

Nós vamos até o final, até porque nesse campeonato em que Deus joga na série A, Ele está acima, esse pessoal joga na série D. Eles não estão no nível de Deus.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Quem comanda a vida é Deus. Em Deus, eu creio, e vou manter o meu objetivo, o meu foco, naquele que me colocou neste lugar.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Próximo orador...

Perdão, Senador Flávio Arns com a palavra, pela ordem.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Eu só gostaria de me manifestar em relação ao assunto que vem sendo abordado pelo STF, que é a questão dessa chaga que aflige os brasileiros, as brasileiras e todas as famílias no Brasil, que é a questão das drogas e a discussão de se a pessoa é traficante ou se é usuário.

Então, é um debate que está acontecendo no STF, mas o que está se discutindo lá pode abrir uma porta, um salvo-conduto, como o Senador Carlos Portinho colocou, para o traficante – um salvo-conduto para o traficante.

Nós temos que nos preocupar com o usuário, é claro. Quantas famílias querem que seus filhos, suas filhas, pais, mães saiam do campo da droga? Mas a grande discussão que a gente tem que fazer aqui é que este assunto, e já me manifestei nessa direção na TV Senado também, não é um debate para o STF. Esse



é um debate para o Congresso Nacional.

O Congresso Nacional tem que debater esse assunto, pensar no usuário, se vamos abrir portas para o traficante ou se não vamos abrir. É uma questão de segurança, de saúde, de educação, de políticas públicas... Então, não é uma decisão que tenha que ser tomada, por mais mérito que tenham, por algumas pessoas do STF. É um debate que tem que acontecer, no meu ponto de vista, com toda a sociedade.

Temos que trazer especialistas, temos que fazer com que as pessoas venham aqui, governos, famílias, e nos debruçarmos sobre esse assunto.

Então eu considero extremamente perigoso para o Brasil o que o STF vem fazendo, do ponto de vista das drogas, mas também do ponto de vista daquilo que compete a nós discutirmos.

Então, o assunto drogas, usuário, traficante, se vai poder usar ou não vai poder, nós é que temos que discutir, Comissão de Assuntos Sociais, Saúde, Previdência, Educação, Comissão de Segurança Pública, e chegarmos a uma conclusão – mas com a participação da sociedade.

Então, eu só quero me somar ao apelo no sentido de apontar para o STF que não pode estar acontecendo o que está acontecendo nessa seara, chamar esse assunto para o debate do Congresso Nacional e chegarmos a conclusões. É inadequado, é rápido, a sociedade não sabe o que está acontecendo, e é um assunto que interessa, é preocupação para todas as famílias brasileiras.

Vamos deixar que a pessoa fique com gramas de maconha, gramas de cocaína, gramas disso, e isso vai ser usuário? Por que não o traficante... Ninguém sabe. Vamos discutir esse assunto. E esse debate, essa discussão, é o que nós, como Congresso Nacional, temos que fazer, não o STF.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio.

Há uma sequência de pedidos pela ordem e há um orador na tribuna.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Desculpe-me. É porque eu não enxerguei. Perdão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Um minuto.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Quem é? Se é meu xará, eu prefiro que ele fale primeiro

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A ponderação feita pelo Senador Flávio Arns após o pronunciamento do Senador Magno Malta, de fato, suscita uma questão muito importante e é capaz de, já neste primeiro dia de sessão do Senado, nos permitir identificar o sentimento do Senado em relação a esse tema.

A primeira coisa que nós devemos considerar... E aí eu discordo do posicionamento feito pelo Líder Carlos Portinho, porque, de fato, ao Poder Judiciário cabe julgar casos concretos e a aplicação do direito em casos concretos, inclusive com eventuais declarações de inconstitucionalidade, ainda que decorrente de um posicionamento do Congresso Nacional na aprovação de uma lei, que, eventualmente, pode ser reconhecida como inconstitucional seja na aplicação do caso concreto, seja numa ação direta de inconstitucionalidade, e há instrumentos, inclusive, para isso.

Em relação a essa questão do uso ou do porte de drogas para uso próprio, que é o art. 28 da Lei Antidrogas, a opção legislativa, aí, sim, feita soberanamente pelo Congresso Nacional, foi a de tratar esse tipo de conduta como crime, crime não punido com detenção ou com reclusão, mas punido com aquelas penas próprias de prestação de serviço, advertência, frequência a curso, compreendendo que esse ato é um



ato que é nocivo, que é antijurídico e que precisa ter alguma repreensão do Estado, ainda que não seja a prisão. Ninguém é preso por porte, para uso próprio, de droga no Brasil porque a lei prevê que não há prisão para esse tipo de fato.

Por outro lado, todos nós reconhecemos e concordamos que o tráfico de drogas é um dos crimes mais nocivos do ordenamento jurídico e para a sociedade brasileira, tanto que ele é equiparado a hediondo e há uma repreensão da lei brasileira em relação ao tráfico de drogas no Brasil de maneira muito severa.

E aí se suscita a questão em relação a esse caso concreto sob julgamento do Supremo quando se pretende a constitucionalidade do art. 28, do porte para uso, em função de alguma violação à intimidade ou à esfera de poder do próprio cidadão.

E aí, seja quem defende a descriminalização da maconha, seja quem é contra essa descriminalização, ele haverá de compreender, e eu percebo que este é o sentimento do Senado Federal, que, ainda que haja uma descriminalização do porte para uso, que é uma tese que pode ser evoluída no âmbito do Congresso Nacional em algum momento – e nós somos democráticos para poder debatê-la –, neste momento, a descriminalização do porte, para uso próprio, de droga sem o acompanhamento de uma política pública de prevenção, de educação, pedagógica, de acompanhamento, inclusive, a viciados pode fazer, essa descriminalização – que, automaticamente, significará a legitimação, a licitude da conduta e o estímulo à conduta –, com que se indague: de quem esse usuário, agora permitido pela legislação ou pelo entendimento da Corte, comprará a droga?

Ou seja, a aquisição da droga não se dará por um ambiente controlado de um programa de saúde pública, como alguns países disciplinam, a compra será feita por um traficante, aquele mesmo que é reprimido, que é combatido pela lei brasileira, pelas autoridades brasileiras. E, de fato, uma decisão isolada em relação a esse tema, ainda que possa ser uma decisão eventualmente justa, eventualmente adequada para uma sociedade, a partir de uma discussão a respeito da potencialidade lesiva da maconha, por exemplo, neste momento, essa atitude isolada, sem uma política pública do Executivo e sem um pronunciamento do Congresso Nacional em relação a um programa de saúde pública, pode, sim, ser algo nocivo para a sociedade e para a juventude brasileira. (*Palmas.*)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Portanto, o que busco dizer é que aqueles que defendem a descriminalização... Aqueles que são contra a descriminalização, como o Senador Magno Malta e outros tantos, está evidente, são contra a decisão pura e simplesmente, mas mesmo aqueles que defendem a descriminalização concordam que ela deve vir acompanhada de um programa que possa disciplinar esse uso, o que não existe no Brasil.

Então, de fato, essa decisão isolada é uma decisão que pode gerar consequências muito nocivas ao Brasil e seria de bom alvitre que nós pudéssemos, enquanto nação, Poder Executivo, Poder Legislativo e até Poder Judiciário evidentemente, compreender quais são as experiências de outros países e que tipo de programas de saúde pública o Executivo tem para poder se ter a descriminalização do uso de drogas.

Portanto, eu acolho a ponderação que foi feita, e sinto que há maioria do Senado em relação a isso, e me dirijo ao Supremo Tribunal Federal, à eminentíssima Presidente do Supremo Tribunal Federal, a Ministra Rosa Weber, e a todos seus pares para que possam fazer essa reflexão sobre a consequência dessa decisão para a sociedade brasileira à míngua da existência de um programa que possa disciplinar o uso de drogas no país.

Essa ponderação será feita, Srs. Senadores, Sras. Senadoras. Eu já a venho fazendo, e o Senador Girão...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Mas aprovada por lei,



Presidente, mesmo nessa segunda hipótese.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Senador Girão é testemunha das ponderações que fazemos, mas é sempre razoável reforçar o entendimento do Senado Federal, senão unânime por sua grande maioria, em relação à preocupação quanto a uma decisão dessa natureza, que gera consequências muito preocupantes para a sociedade brasileira.

E essa compreensão não é só de quem visa a proibir o porte para uso: mesmo aqueles que visam liberar compreendem que isso deve ser feito acompanhado de um grande programa do Poder Executivo, evidentemente disciplinado por lei.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Concedo a palavra...

Vamos observar a sequência aqui em respeito à lista de oradores?

Vou passar a palavra ao Senador Jorge Seif, que já está na tribuna. Na sequência, ao Senador Styvenson Valente, ao Senador Astronauta Marcos Pontes, Senador Marcos do Val, Senador Zequinha Marinho, Senador Esperidião Amin e... Perdão, o Senador Jorge Kajuru depois do Senador Astronauta Marcos Pontes e, aí, na sequência que acabei de dizer.

Senador Jorge Seif com a palavra como orador.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, boa tarde ao senhor, às Sras. e Srs. Senadores e aos servidores da Casa.

Sr. Presidente, eu quero parabenizá-lo pelo posicionamento. Fico muito satisfeito, feliz e representado. O senhor não é apenas um Senador, mas o senhor é o líder do Senado Federal.

Esse tema de descriminalização de drogas tem trazido realmente torpor, desespero e preocupação para a sociedade brasileira e, com suas palavras, nós não queremos...

O senhor tem nos abordado e falado “queremos uma pacificação entre os Poderes”. Eu concordo com o senhor, o senhor tem sido um lutador, e eu preciso realmente fazer esta justiça: o senhor, na reunião de Líderes e nas oportunidades que tem, tem pedido para nós, Senado, a pacificação entre os Poderes, as eleições acabaram.

Mas essa questão, Sr. Presidente, como o senhor já bem disse, precisa ser acompanhada de políticas públicas. Como todos nós sabemos aqui, Sras. e Srs. Senadores, Senador Jorge Kajuru, o Brasil é participante, membro, da Organização das Nações Unidas. Senador Kajuru, saiu um relatório agora, no dia 26 de junho de 2023, e eu recomendo a cada uma das senhoras e dos senhores Senadores que leia esse relatório das Nações Unidas. Na verdade, é do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes.

Senador Kajuru, nenhum país que fez descriminalização experimentou redução, senão aumento de violência, aumento de criminalidade, aumento de consumo, dependência, destruição de jovens, de famílias, porque, quando um adolescente, uma criança, um adulto entra nas drogas, ele destrói não só a vida dele, mas a da sua família. Então esse tema é muito caro para este Senado Federal.

Senador Kajuru, quero ir mais além, Senador Kajuru: nós aqui somos 100% da representação da população brasileira, maior até do que o Executivo, porque no Executivo foi equilibrada a eleição, mas, aqui, nós representamos todos os estados brasileiros, então temos uma representatividade de muito peso. As nossas vozes, as nossas opiniões, a consulta a esta Casa é necessária, acima de tudo, não é em respeito a A ou B, mas em respeito à população brasileira.

Acabamos de sair de uma audiência pública, Senador Girão, em que o especialista, dando seu depoimento, um psicólogo disse: mais de 80%, considerando margem de erro, mais de 80% dos cidadãos brasileiros são contra qualquer tipo de descriminalização de drogas. Eu lhes pergunto: que antagonismo,



porque o cigarro foi combatido, não se pode mais fazer propaganda de cigarro, parabéns, combatemos o tabagismo; não se pode mais fazer em certos horários propaganda de bebidas alcoólicas, parabéns, muito bem; mas como que um país que combate tabagismo, que combate alcoolismo, que destrói vidas, famílias, acidentes, está discutindo numa Corte Suprema a descriminalização de drogas? Ah, é só um pouquinho. Então pode só estuprar um pouquinho, Senador Girão? Vamos só roubar um pouquinho, Senador Girão, vamos só fumar a “maconhinha”, Senador Girão? Vamos, é isso que nós estamos falando para a sociedade?

Na pesca, vocês sabem que eu sou da pesca, quando os pescadores pescam um peixe ilegal, que está protegido, pegam o peixe, muitas vezes já vem morto, para não ser punido, multado pelo Ibama, para não ter sua mercadoria apreendida, sabem o que eles fazem em alto-mar? Picotam o peixe todo em filé. Aí, quando chegam ao porto, se forem abordados por autoridade, falam: “Pegamos um peixe, fileteamos”. É o que nós estamos fazendo e nós não podemos nos calar, precisamos... Não é briga, não é guerra, não é oposição, não é briga de poder, de tamanho, não; nós queremos respeito ao Senado Federal em nome de mais de 80% da população brasileira. Não é uma pauta de direita nem de esquerda, nós temos médicos aqui, nós temos advogados, nós temos psicólogos aqui sentados nessas cadeiras, Senador Astronauta. Nós precisamos somente que respeitem a população brasileira e, acima de tudo, nós aqui fomos eleitos pela população brasileira e temos essa preocupação de que qualquer liberação de droga, qualquer que seja a droga, vai causar ainda mais prejuízo na nossa sociedade, nas nossas famílias. Afinal de contas, para finalizar, Sr. Presidente, nós aqui somos pais, somos tios, somos avós e ninguém, ninguém, Senador Girão, quer que seus filhos, seus familiares estejam envolvidos ou encalacrados, prisioneiros das drogas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Styvenson Valentim.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, antes – eu queria fazer um aparte ao Senador Magno Malta a respeito desse tema, desse assunto –, agradecer as palavras que atenuam a dor minha e da minha família sobre o falecimento da minha mãe, bem recente, mas, sobre o assunto, o senhor foi preciso quando esse Recurso Extraordinário de 2010, 659, se não me falhe a memória, 639.657, colocado em 2010, pode abrir um precedente se for votado por maioria do STF que cause esse problema social porque não dá para distinguir como vai ser adquirida essa droga.

Então, o senhor foi muito claro, muito preciso quando por aqui disse o que vai ter reflexo na rua. Se descriminalizar esse porte da forma como vai ser feito, sem debater como vai ser combatido o tráfico de drogas, porque pode ser 25g, e tem o problema de recrutar mais pessoas para vender essa droga como tem também como o dependente químico, essa pessoa que é dependente química vai adquirir essa droga.

Então, o senhor claro e foi preciso. Então, junto-me ao Senador Magno Malta, a todos os outros Senadores – o senhor viu que é a maioria, porque precisa que haja uma paralisação desse tipo de votação e seja discutido aqui.

Então, eu agradeço pelas duas situações.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Styvenson.

Senador Astronauta Marcos Pontes.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria apenas de trazer alguns pontos. Eu já me manifestei a respeito desse assunto de liberação da posse de drogas e como isso é prejudicial à pessoa, prejudicial à família, prejudicial à sociedade aqui,



mas também eu gostaria de parabenizar pelos pontos que o Presidente trouxe com relação a isso, porque é importante levar em conta não só o fato isolado, mas também todo o sistema, o entorno dessa questão com relação à estrutura que nós temos no país para alguma coisa desse tipo e à situação que nós temos com o tráfico de drogas aqui no país, que tem que ser levado em conta, sem dúvida nenhuma.

E alguns pontos lógicos também que precisam ser levados em conta, que todos sabem, mas às vezes é bom a gente colocar esses pontos lógicos. Primeiro é que é nossa responsabilidade aqui no Legislativo a análise, a modificação, a criação de leis. Isso é óbvio, mas é importante trazer porque isso é um ponto lógico a ser levado em conta.

Segundo é que não existe ninguém no país que é superior às leis. Todos nós precisamos obedecer às leis aqui do país. Terceiro é que o STF, sem dúvida nenhuma, tem a responsabilidade de analisar a constitucionalidade de casos concretos. A partir do momento em que ele é provocado, ele precisa analisar essa constitucionalidade. E, caso inconstitucional, que nós façamos as modificações necessárias aqui.

Quarto é que é importante que nós tenhamos, sem dúvida nenhuma, o equilíbrio entre os Poderes, assim como a democracia preconiza, mas também o respeito mútuo entre todos os que compõem esses Poderes. Isso é essencial em qualquer tipo de relacionamento, não só entre Poderes como um todo.

E a respeito dessa liberdade, eu só deixo uma pergunta para que a gente coloque para todos aqueles que votam a favor, seja aqui, seja no STF, de liberação de drogas é que obviamente uma pessoa que começa no histórico de drogas como a maconha, ele ou ela não vai parar por ali. Aquilo ali vai progredir para drogas com efeito mais forte até chegar ao ponto em que se perca a noção daquilo que está acontecendo.

E muitas vezes, a perda da própria vida dessas pessoas, desses jovens, que podem ter um futuro brilhante, mas que são prejudicados pela droga.

E a questão que eu deixo é para cada uma das pessoas que votam a favor disso. Imagine se, num futuro, próximo ou distante, algum dos seus familiares, pode ser um filho, pode ser um neto, for atingido pelas drogas e perca a vida. Como vai ficar a consciência dessas pessoas?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, rapidamente, Senador Jayme Campos, para breve comunicado. Na sequência, retomamos com o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – É um segundo apenas. Quero apenas, Sr. Presidente, registrar aqui a presença da nossa querida amiga Rose, nossa grande baluarte da política na minha cidade de Várzea Grande, Vereadora mais votada de Várzea Grande, que hoje fez uma visita a Brasília.

E estivemos hoje na ANTT, junto com os demais Vereadores, o Presidente da Câmara e Deputados Estaduais, tratando da duplicação da pista da BR-163, ligando o Trevo do Lagarto à cidade de Cuiabá, até o Distrito Industrial.

A Rose é uma das grandes empresárias da cidade e nos honra com sua presença hoje aqui em Brasília. E certamente, sai muito feliz, não é?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Porque tivemos uma audiência muito proveitosa e resolutiva, não é?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Na medida em que o Presidente da ANTT nos assegurou que já está dentro do pactuado com a concessionária nova, que



é a Nova Rota do Oeste, para nós duplicarmos aquele trecho tão importante, não é, Mauro? Que é da cidade de Várzea Grande a Cuiabá, que é um trecho de 28km.

E ali, nada mais, nada menos que quase 400 empresas estão ao longo dessa que é quase uma via urbana dentro do nosso município.

Seja bem-vinda. Passe bem. E com certeza, você vai ficar muito feliz. Pela primeira vez, vem a Brasília. E já não quer ir embora, quer ficar aqui até sexta-feira, quer ficar à vontade. Um abraço.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos. Nossas boas-vindas à Vereadora Rose, do Município de Várzea Grande. Seja muito bem-vinda ao Senado Federal.

Senador Jorge Kajuru, Senador Weverton para um breve comunicado e, na sequência, V. Exa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Como eu morro de medo dele, eu cedo.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, o Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, rejeitar, em definitivo, a tese da legítima defesa de honra em crimes de feminicídio.

Essa decisão do Plenário da Corte é uma resposta à Ação 779, uma ADPF ajuizada pelo PDT nacional. E ela representa, sem dúvida nenhuma, um grande avanço no combate à violência contra a mulher.

A legítima defesa da honra é uma tese arcaica, que reforça a ideia de submissão e posse. É uma afronta aos direitos constitucionais da pessoa humana. Felizmente ela não poderá mais ser usada para defender esses feminicidas.

Parabéns ao PDT. E tenho certeza de que é uma grande conquista que as mulheres, principalmente vítimas de violência, têm a partir deste momento com esta grande vitória que nós tivemos no Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Líder Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Bom, primeiro é um prazer voltar a trabalhar sob o seu comando, Presidente e amigo pessoal Rodrigo Pacheco, Presidente histórico deste Congresso Nacional. Só se esqueceu de me dar uma bala de presente hoje, até porque é a única coisa que eu lhe peço e sempre tenho a sua recusa dessa balinha aí na mesa.

Mas olha, falando sério, eu sei que Flávio Arns, Confúcio Moura e tantos outros Senadores aqui desta Casa estão satisfeitos com a sanção presidencial ontem da lei que cria o programa Escola em Tempo Integral.

Até o final do ano, 1 milhão de estudantes do ensino básico serão beneficiados. Isso significa investimento do Governo Federal superior a R\$4 bilhões.

O objetivo é que em 2026, mais de 3 milhões de estudantes façam parte programa. Além de aumentar a carga horária, o Escola em Tempo Integral vai oferecer também atividades culturais, esportivas, de saúde, ciência e tecnologia, dentro e fora das escolas. Ou seja, investir na educação pública é essencial na luta pela redução das desigualdades.

Não só cumprimento o Governo Lula, mas em especial o Ministro da Educação, que fará história, Camilo Santana, porque discuti com ele, meses atrás, esse assunto levantado por mim aqui desde 2019 no



início de meu mandato, e agora vejo este projeto ousado, sancionado.

Obrigado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Presidente, eu estou inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Está, sim, o Senador Marcos do Val e, na sequência, o Senador Esperidião Amin.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente. É bem rápido, porque essa questão da liberação da droga é bem polêmica, e como a gente já trabalha com isso há muitos anos, quero dizer que a gente tem que seguir o raciocínio de que, mesmo que libere pouco, essa liberação vai gerar o comércio, e as pessoas não vão onde tem local cobrando impostos sobre a droga, vão continuar fomentando com os traficantes, e assim eles vão tornando a atividade com mais investimentos, com mais poder bélico. Essa questão do porte de drogas para uso pessoal seria um parâmetro igual a eu pedir para liberar o porte de arma para o meu uso pessoal. Então: “Ah, mas aí a arma mata as outras.” Bom, a droga também.

Quando começou a receptação e começou a virar lei que quem comprava algo roubado também era penalizado, acabou-se com esse crime. Quanto ao sequestro, a gente não escuta mais sobre os grandes sequestros no Brasil, porque hoje, quando a família é sequestrada, o Governo imediatamente bloqueia todos os bens do sequestrado. Então, não tem motivo para sequestrar, porque o sequestrador sabe que vai bloquear tudo.

Essa questão de abrir a possibilidade para um porte, um consumo maior, para diminuir presídios, nós estamos fomentando aqui mais o crime, e até investidores que, em vez de mandar dinheiro para o mercado comum, mandam o dinheiro para o tráfico para o dinheiro render muito mais. Então, até para isso, hoje, o tráfico é usado: para investimentos. É totalmente perigoso, e as despesas que o Estado passa a ter para cuidar dos viciados e dos doentes são muito maiores.

Foi liberado o álcool na década de 60 achando que isso iria resolver o problema. Hoje, o álcool é um dos piores problemas e o grande iniciador dos feminicídios no Brasil. Então, essa questão, acho que a gente tem que cuidar e debater bastante, porque ir para esse caminho de liberação, se fosse fácil e certo, todos os países já teriam ido.

Eu agradeço o tempo da palavra.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Esperidião Amin, com a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, eu, talvez até não tenha sido oportuno, mas concordei tanto com as suas palavras que resolvi colocar apenas um entre vírgulas. Como já passou um pouquinho do tempo da sua inspirada locução, eu vou pelo menos reconstituir aquilo que eu considero fundamental.

O senhor dividiu muito bem, didaticamente. Podemos dizer que o Senado – e o Congresso até – tem duas posições a respeito do candente pronunciamento do Senador Magno Malta e do igualmente candente pronunciamento do meu amigo Carlos Portinho, secundado por todos nós. Uns não aceitam a legalização sob forma alguma; outros entendem que ela pode ser regulamentada – e V. Exa. acrescenta muito bem –, naturalmente apoiada por um programa que vai ter que ser incluído no orçamento, além de ser incluído nas nossas tarefas de avaliação, que o acompanhe, que o suporte na segunda hipótese.

Eu confesso que vejo a segunda hipótese como muito adequada. Agora, a vírgula e o entre vírgulas – que não é um aposto, é um adjunto adverbial de modo – que eu quero incluir no seu pensamento, para concordar absolutamente e dizer que eu tenho certeza de que é isso que o Congresso quer, é que seja feito



por lei. Legalizar tem que ser legalizado por lei.

É uma redundância? Seria uma redundância na lógica, na divisão normal dos Poderes, mas, nos tempos que nós estamos vivendo, não é tão automático assim. Legalizado por quem tem atribuição constitucional de, eleito pelo povo, legislar. Concordado, havendo a concordância em inserir no seu pronunciamento, o senhor conte com o meu apoio mais dedicado, sincero e a ser enriquecido naturalmente pelas circunstâncias em que isso deve ser deliberado pelo Congresso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Com a palavra a próxima oradora inscrita, Senadora Margareth Buzetti.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, na semana passada, fomos surpreendidos pela notícia de que a Funai aprovou um estudo de demarcação da Terra Indígena Kapôt Nhinore, que fica entre as duas cidades do meu Estado de Mato Grosso Vila Rica e Santa Cruz do Xingu e o Município de São Félix do Xingu, no Pará.

Ficamos surpresos, Presidente, porque o objetivo do estudo publicado é a demarcação de 360 mil hectares de terras de uma região que produz gado, produz soja, tem florestamento, vem gerando emprego e renda nas últimas três décadas para todo o Brasil. São produtores rurais, colegas Senadores, que vêm trabalhando dentro das quatro linhas, recebendo inclusive financiamento do próprio Governo para que aumentem as suas produções, e agora estão assustados com o que pode acontecer com as suas propriedades e com a sua família.

Um estudo preliminar do Instituto Pensar Agro (IPA) aponta que isso impactaria 201 proprietários que possuem a legitimidade da posse das suas terras. Eles pagaram impostos ao longo dos anos, fizeram investimentos, seguiram as regras, inclusive, de compensação de florestas e agora são vítimas do termo que parece estar na moda: a bendita insegurança jurídica. Nos próximos dias, a Federação de Agricultura e Pecuária do meu estado, a Famato, e o Instituto Mato-Grossense de Economia Agropecuária (Imea) devem divulgar um levantamento detalhado, com base em números, de qual será o verdadeiro impacto se toda essa área apontada por esse estudo inicial da Funai for demarcada como território indígena.

Por todos esses motivos que expus aqui, hoje estive com a Presidente da Funai, Joenia Wapichana, para entender um pouco mais esse trabalho da Funai e mostrar o outro lado. Quem vai indenizar esses agricultores? Como ficarão essas famílias? Afinal, quando uma terra recebe a demarcação indígena, só são indenizadas as benfeitorias, e isso tudo tem que ser esclarecido.

Outro ponto, colegas, é entender até que ponto essa proporção da demarcação é válida. Pelo divulgado até aqui, o povo indígena kapôt nhinore seria um grupo de 60 membros. Ninguém aqui é contra que eles tenham o reconhecimento do que é seu, possam produzir, preservar e conservar a sua cultura, de forma alguma, mas seriam necessários mais de 360 mil hectares de terra sendo uma boa parte produtiva? Entendo que é fundamental um estudo detalhado para evidenciar como é a cultura desse povo, quais são as necessidades dele em termos de flora e fauna e qual a quantidade de terra necessária para que essa importante cultura dos povos indígenas seja mantida, algo que seja proporcional.

Encerro aqui, Sr. Presidente, adiantando que a bancada federal de Mato Grosso, que tenho a honra de coordenar, irá participar dessa discussão até o fim. Amanhã, teremos uma reunião com todos os Parlamentares da bancada, com o Governador Mauro Mendes e com representantes dos produtores rurais para definir quais serão os próximos passos. O estudo da Funai agora está na fase de receber contestações, que, depois de analisadas, serão levadas ao Ministério da Justiça.

Por fim, peço o apoio dos colegas Senadores para que nos debrucemos sobre este importantíssimo



tema que é a demarcação das terras indígenas. Nós temos aqui uma matéria importante a ser votada: o marco temporal. Estamos falando da possibilidade de aumentar a insegurança jurídica no país e também os indesejáveis conflitos por terra – e ontem aconteceu mais uma invasão na Embrapa de Pernambuco. O Senado tem a obrigação de ser protagonista importante nessa discussão, sob pena de a população confundir cautela com omissão. Isso não pode acontecer.

Muito obrigada.

(Durante o discurso da Sra. Margareth Buzetti, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Weverton, Segundo-Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Obrigado, Senadora Margareth.

Eu convido para fazer uso da palavra o Senador Laércio Oliveira, pelo nosso Pequeno Expediente. Em seguida, o Senador Nelsinho Trad.

O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente Weverton.

É um prazer muito grande ocupar a tribuna do nosso Senado Federal sob a sua Presidência, relembrar os bons tempos lá na Câmara dos Deputados, em que tivemos um convívio sempre muito fraterno e muito carinhoso de ambas as partes. Então, fico muito honrado em poder chegar aqui no Senado e encontrar uma pessoa com as qualidades políticas e de homem público que você tem e as bandeiras que você defende. Então, publicamente, eu quero declarar o meu carinho, o meu respeito e a minha admiração por esse colega tão querido.

Sr. Presidente, Senador Weverton, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, no permanente esforço de modernizar a nossa legislação, o Poder Legislativo tem buscado aprovar projetos relevantes para o país. Como sabemos, na primeira metade deste ano, alguns assuntos de interesse público já foram debatidos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Tive o privilégio de ver o meu projeto de combate ao desperdício de água ser aprovado aqui no Senado Federal e transformado na Lei 14.546, de 2023, logo no início desta legislatura, o que me deixou muito feliz, fruto de um trabalho construído na Câmara dos Deputados.

Retornamos do recesso legislativo na expectativa de enfrentar uma pauta intensa de trabalho, com muitos projetos importantes para o país que afetam o dia a dia dos cidadãos brasileiros. Entre todas as propostas, seguramente a nossa principal missão é aprovar a reforma tributária. Esse tema, fundamental para o nosso futuro, de alto interesse para todos os brasileiros, encontra-se em exame agora no Senado Federal. Precisamos simplificar e modernizar a cobrança de impostos para dar mais eficiência ao atual sistema tributário, melhorar o ambiente de negócios, impulsionar novos investimentos e gerar empregos. No mesmo sentido, especialistas, políticos e dirigentes de entidades manifestaram críticas à PEC 45, com foco no desenvolvimento econômico.

Nesta segunda-feira, participei em São Paulo do seminário de reflexões sobre a PEC da reforma tributária, organizado pelo Instituto Unidos Brasil, a quem quero cumprimentar pela iniciativa e pelo excelente ambiente que encontrei. Lá naquele lugar, voltei a defender que uma reforma tributária que não gera emprego de nada serve. No evento, especialistas, políticos e dirigentes de entidades apontaram um arsenal de preocupações e críticas contra o texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Quero citar o economista Felipe Salto, que dirigiu com competência a Instituição Fiscal Independente, aqui no Senado, e foi Secretário da Fazenda de São Paulo. Ele lamentou que a reforma tributária tenha acabado desfigurada na Câmara e disse que o Senado tem o dever de melhorá-la.

Várias críticas. O Governador de Goiás, Ronaldo Caiado, outro grande convidado, criticou o chamado



“conselhão”, e argumentou que a reforma tributária é desrespeitosa com os estados, pois oferece uma muleta após amputar a perna. Outros representantes do setor de serviços voltaram a condenar o brutal aumento da carga tributária sobre as atividades do setor que mais emprega no país e responde por 70% do PIB. Para eles o texto aprovado traz inseguranças, preocupações e vai gerar desemprego e informalidade.

Sras. Senadoras e Srs. Senadores, devemos buscar construir uma solução que propicie ganhos para todas as atividades e mantenha o foco no emprego. Para impedir distorções, como integrante do grupo de trabalho que debaterá a reforma tributária na Comissão de Assuntos Econômicos, vou defender que as alíquotas diferenciadas dos impostos sejam ampliadas para todo o setor de serviços. Apresentei uma proposta com esse objetivo quando era Deputado, e vou continuar lutando por essa alteração aqui no Senado Federal. Outra sugestão de mudança no texto que já apresentei é a compensação da folha de pagamento, visto que o Brasil é um dos países que mais tributa o salário no mundo.

É importante aprofundarmos o debate com calma e, ao mesmo tempo, com sentido de urgência, para que se possam equalizar distorções e minimizar riscos e prejuízos, tudo em prol de um país ainda melhor, mais seguro e mais racional em sua legislação tributária e principalmente nas suas práticas, e ainda mais humano e acolhedor, mais apto a distribuir com justiça os recursos tributários e orçamentários. Não poderia deixar de registrar que as questões relacionadas à reforma tributária são de alto interesse para todos os brasileiros. Em reunião recente de autoridades com a bancada federal, o Governo do meu estado de Sergipe manifestou apoio à adoção de imposto não cumulativo e cobrado no destino, o já mencionado Imposto sobre Valor Agregado, mais conhecido como IVA, de preferência ao longo de um período de transição de no máximo uma década.

Sras. Senadoras e Srs. Senadores, além das pautas relativas à reforma tributária, iniciamos o segundo semestre com várias iniciativas e matérias relevantes a serem examinadas aqui nesta Casa. Entre elas, podemos destacar a votação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e o novo marco legal do saneamento básico. Em sessão temática, aqui neste Plenário, sobre os fertilizantes no Brasil, também defendi, com o apoio de Parlamentares, autoridades e especialistas, dois projetos que apresentei para aumentar a produção nacional dos insumos: o PL 699, de 2023, que cria o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes; e também o PL 956, de 2023, que dispõe sobre o programa para incentivar a produção, o escoamento e o consumo do gás natural. Na ocasião, argumentei que, apesar de alimentar cerca de 800 milhões de pessoas no mundo, o Brasil é dependente do mercado internacional e importa pelo menos 90% dos fertilizantes usados para melhorar a produtividade e a qualidade de suas lavouras. E a continuação da guerra entre Rússia e Ucrânia, sem perspectiva de desfecho à vista, agravou a dependência e afetou consideravelmente a economia brasileira, com impactos na agricultura e na segurança alimentar. Para enfrentar o problema e reduzir a dependência externa, precisamos estimular a produção, buscando criar competitividade para a indústria nacional.

Durante o debate, o Relator da proposta na Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Eduardo Gomes, elogiou a iniciativa e antecipou que apresentará um parecer nos próximos dias.

(Soa a campainha.)

O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE) – Para concluir, Sr. Presidente, gostaria ainda de destacar e pedir o apoio das Sras. e dos Srs. Senadores para que possamos avançar na votação de uma proposta que apresentei nesta Casa, já aprovada na Comissão de Educação, que agora se encontra sob deliberação da Comissão de Assuntos Econômicos. Trata-se do Projeto de Lei Complementar 48, de 2023. O texto permite redirecionar os recursos parados em programas inativos coordenados pelo Ministério da Educação para outras finalidades, como a conclusão de escolas e creches, por exemplo. Os chamados “recursos empoeçados”, entre aspas, são verbas liberadas pelo Governo Federal



que se encontram paradas nas contas de estados e municípios por questões burocráticas, como falhas de projetos, problemas de gestão e prazos vencidos. O projeto que pode destinar mais de R\$300 milhões para o orçamento da educação busca combater o desperdício de recursos e melhorar a qualidade do ensino no Brasil.

Por fim, comungamos da opinião de que o Brasil necessita do especial empenho de suas lideranças locais e nacionais para que possamos construir um futuro mais favorável. Por meio do combate e de nossa bem-intencionada ação coletiva no Congresso Nacional, podemos vencer os desafios do presente e pavimentar a estrada do nosso futuro. Esperamos, portanto, um excelente segundo semestre de debates no Senado da República do Brasil, com interações e resultados que reforcem o otimismo e a esperança de todos os brasileiros.

E a todos, inclusive aqueles que defendem mudanças necessárias para uma melhor proposta, no Senado, à tão esperada reforma tributária, desejo um excelente segundo semestre de trabalho para todos nós, Senadoras e Senadores.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Obrigado, Senador Laércio Oliveira.

Também cumprimento o trabalho de V. Exa. Já na Câmara dos Deputados sabíamos o quanto V. Exa. sempre contribuiu com o seu estado, o querido Estado de Sergipe e, aqui no Senado Federal, sem dúvida nenhuma, vamos estar de mãos dadas, independente das questões ideológicas, mas sempre pensando na pauta comum, que é o bem do Brasil. Então, parabéns pela atuação. Estamos sempre juntos.

Senador Astronauta quer fazer uma fala, e convido o Senador Nelsinho Trad, peço a autorização de V. Exa. para que o nosso eminente Senador Astronauta possa fazer uso da palavra rapidamente.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente. Obrigado, Senador Nelsinho.

Só para registrar uma coisa boa, uma notícia muito boa.

Hoje é aniversário da cidade de Bauru, a minha cidade, no interior de São Paulo, bem no centro do interior de São Paulo. São 127 anos da cidade. Então, para registrar os parabéns à cidade, a todos os meus conterrâneos de Bauru, e registrar também um presente muito interessante, que ontem nós conseguimos confirmar, com a Secretaria de Transportes do Estado de São Paulo, em reunião na CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos), a extensão da ferrovia para o transporte de passageiros, o retorno da ferrovia lá em Bauru, que estava indo, no planejamento, até Sorocaba apenas, e agora vai Bauru, Botucatu, Sorocaba e São Paulo.

Isso é uma coisa muito esperada pela população de Bauru e região, e vai atender a diversas cidades nesse trajeto. Sem dúvida nenhuma, isso vai trazer mais desenvolvimento econômico e social para toda a região.

Eu fico muito feliz de ter acontecido isso, coincidentemente, no aniversário da cidade.

Então, muito obrigado, Presidente.

Para registrar esse voto de parabenização à cidade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Passo a palavra ao Senador Nelsinho Trad.

Parabéns à cidade de Bauru.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Para discursar.) – Sr. Presidente, Weverton, ocupo a tribuna para falar de um evento que está sendo realizado



neste instante em São Paulo, denominado MSDay, que é o Dia de Mato Grosso do Sul, promovido pelo governo do estado, em parceria com a Federação das Indústrias do Mato Grosso do Sul.

Os atrativos do nosso estado são destaque nesta terça-feira, em São Paulo, com mais de 400 inscritos.

O chamado MSDay apresenta oportunidades de negócio de Mato Grosso do Sul na Confederação Nacional da Indústria (CNI).

Organizado em parceria com a Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, o evento reunirá empresários e CEOs dos diferentes segmentos.

A presença da Ministra Simone Tebet coroou o dia de trabalho.

Empresários de diferentes setores da economia tiveram a oportunidade de conhecer, de perto, indicadores, programas, projetos, e obter mais informações a respeito da dinâmica de se investir no Mato Grosso do Sul.

Mato Grosso do Sul é o Estado que mais cresce no Brasil, e nosso objetivo é dinamizar e diversificar cada vez mais essa potente matriz econômica, social e ambiental. Não tenho dúvidas [Sr. Presidente] de que será [ao final desse dia] um grande evento, oportunidade de apresentarmos potencialidades, competitividade e o ambiente [harmônico e] favorável que nos colocou no topo do *ranking* de crescimento no país.

Essas são palavras proferidas pelo Governador Eduardo Riedel, que, lá, liderando a equipe que se faz presente, está demonstrando o quanto é interessante investir no Mato Grosso do Sul.

A partir das 20h de hoje, o Governador do estado participará de um jantar exclusivo com mais de 200 CEOs de várias empresas. Na vitrine, após o dia de trabalho, a equipe apresentará a política de atração de investimentos do estado, o programa Mato Grosso do Sul Carbono Neutro, o desenvolvimento da Rota Bioceânica e as oportunidades de logística e PPPs, parcerias público-privadas, e, além disso, um investimento maciço na qualificação da mão de obra, a fim de que aqueles que se habilitarem a fazer parte dessa caravana de oportunidades possam ter o conhecimento necessário para se colocar no mercado de trabalho, porque, todas as vezes que você, através de incentivos fiscais, através de atração, de empreendimentos para uma determinada localidade... Se você não fecha esse círculo virtuoso com a qualificação profissional de mão de obra, fica algo que não completa.

Então, eu quero parabenizar aqui a visão moderna, ágil e inovadora do Governador Eduardo Riedel, que leva Mato Grosso do Sul a ser conhecido por diversos empresários na CNI, em São Paulo, a fim de que lá, ao conhecerem as nossas potencialidades e o ambiente harmônico que está instalado dentro do Mato Grosso do Sul, possam fazer os seus investimentos e, com isso, a geração de desenvolvimento, emprego e renda.

Eu gostaria de deixar isto registrado, porque o estado vive um momento muito propício, muito positivo, e, na condição de Senador da República pelo Mato Grosso do Sul, eu não poderia me furtar de fazer esse comentário.

Muito obrigado, Presidente Weverton, pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Eu que agradeço, Senador Nelsinho Trad.

Eu vou voltar à lista agora.

Senadora Mara Gabrilli, V. Exa. vai utilizar a palavra?

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - SP) – Sim,



sim.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Então, se o Senador Esperidião Amin ainda estiver aqui... (*Pausa.*)

Está.

Então, eu vou passar a palavra para a Senadora Mara Gabrilli e, em seguida, ao Senador Esperidião Amin.

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - SP. Para discursar.) – Obrigada, Presidente. Que honra! Quero cumprimentá-lo e cumprimentar a todos os Senadores por essa volta do recesso. Temos muitos desafios e muitos trabalhos aqui pela frente.

Quero agradecer... Tive um atraso enorme no voo, e o projeto de que fui Relatora acabou passando sem que eu estivesse aqui. Eu quero cumprimentar o autor do projeto, que é o Deputado Eduardo Cury, com quem tive a honra de trabalhar na Câmara dos Deputados durante anos.

Esse projeto é um projeto muito importante, especialmente para quem tem algum tipo de doença rara, doença crônica ou condições complexas, porque essa proposta, alterando a Lei 8.080, regula as ações de serviços de saúde em todo o território nacional para tornar obrigatória a divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o SUS. Isso vai fazer com que a gente tenha conhecimento desses estoques e vai prevenir que a gente jogue dinheiro e medicamento no lixo. Então, estou muito grata pelo PL 4.673, de 2019, ter sido aprovado nesta Casa.

Aproveito para fazer um comunicado e um convite a V. Exa., Presidente, assim como a todos os Parlamentares: para prestigiarem e se emocionarem também, não tenho dúvida disso, com uma exposição muito impactante que a gente organizou junto com a ONG Estou Refugiado. Trata-se de um totêm interativo que está instalado no espaço localizado na parte superior do Anexo II aqui do Senado Federal, bem próximo às Comissões. E lá, até quinta-feira, o totêm vai estar. Ele faz parte das ações da Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados, a CMMIR, da qual tenho a honra de ser Presidente. A CMMIR vem promovendo ações em alusão ao Dia Mundial do Refugiado, que foi celebrado no dia 20 de junho.

Eu quero cumprimentar a Luciana Capobianco, que está aqui por sinal, Presidente da ONG Estou Refugiado. Ela idealizou esse totêm que vem percorrendo espaços públicos engajando as pessoas e chamando atenção para a inserção dos refugiados no mercado formal de trabalho, uma questão bem urgente, Presidente, na qual todos nós, Parlamentares, podemos ajudar.

E os totens, além de passarem de forma bastante impactante histórias de migrantes que fugiram de guerras e da fome e buscam um lar e oportunidades melhores aqui no Brasil, no nosso país, também distribuem os currículos dessas pessoas. Você ouve a história de vida delas e pode imprimir os currículos ao final, ajudando a fazer com que chegue às mãos de empresas e de pessoas que possam contratá-las.

E, apesar do nome, “máquina de currículos vitais”, o que os totens interativos produzem é emoção, Presidente, porque a experiência impacta milhares de pessoas, impactou na 33ª Bienal de São Paulo, nos SESC's e outros locais! Então, a gente entra em contato com histórias de vida de pessoas que tiveram que se deslocar por conta de conflitos, de desastres, dessas questões, e que nos prestigiam, vindo para o nosso país.

Então, a gente quer que os Senadores conheçam essas histórias de vida, interajam e se emocionem e que possam ajudar também com os currículos.

Muito obrigada, viu, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Eu que agradeço, Senadora Mara Gabrilli.

Temos certeza de que teremos um segundo semestre de muito trabalho e de muitas entregas para o



povo brasileiro. Agora há pouco fiz um anúncio aqui de uma decisão que o Supremo Tribunal Federal tomou, por unanimidade, em uma ação do nosso partido, o PDT, na luta contra o feminicídio.

O PDT entrou com uma ação que rejeita, em definitivo, a tese de legítima defesa da honra em crimes de feminicídio. Então, essa é uma conquista, sem dúvida nenhuma, enorme para as mulheres brasileiras, para a luta de todas.

A Bancada Feminina tem aqui, no Congresso Nacional, em especial aqui no Senado, sido liderada por V. Exa., pelas Senadoras que compõem este importante Senado Federal, e tenho certeza de que várias matérias como essa colocada hoje serão objeto não só de luta nossa, mas também de referência para o povo brasileiro, que é o que nós temos feito aqui sempre, antes e depois da pandemia, de forma mais unificada, e isso é importante.

Então, eu a parabenizo e tenho certeza de que o segundo semestre será de muito trabalho.

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - SP) – Obrigada, Presidente. Obrigada por estar sempre próximo e sempre lutando junto nesses desafios que dizem respeito a direitos humanos. Quero agradecer-lhe mesmo, você está sempre muito próximo.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Passo a palavra ao Senador Esperidião Amin. Em seguida, será o Senador Zequinha Marinho.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Quero cumprimentá-lo pelo exercício da Presidência, cumprimentar o PDT pela obtenção dessa vitória justa na interpretação de uma lei, de um dispositivo legal, que o tempo fez mudar, o tempo tornou necessária essa modificação, para exatamente, no caso, criminalizar o feminicídio em mais um dos seus subtipos. É uma conquista que o tempo tornou possível, independente do texto gramatical, de vocabulário da lei.

Em segundo lugar, não posso deixar de homenagear minha querida Senadora Mara Gabrilli. Hoje ela está com uma aura diferente, está com uma aura humana, que merece o nosso aplauso também, que são os apóstolos, as discípulas e discípulos da sua pregação e da sua prática.

Quero também, nesse aspecto humano, deixar consignado aqui o meu profundo pesar por ontem ter me despedido de um grande amigo, uma grande liderança do oeste de Santa Catarina, Hélio da Silva Winckler, Prefeito de Xanxerê por duas vezes.

Tive a honra de tê-lo como Secretário do Oeste. Homem cujo trabalho, empresário de valor, grande líder comunitário, se despediu de nós depois de um acidente absolutamente inesperado que sofreu.

Quero aqui, Sr. Presidente, tornar público o esforço que estamos fazendo em prol da infraestrutura de Santa Catarina. É o nosso calcanhar de aquiles, uma das grandes dificuldades que o tempo torna prolongada e, por isso, mais dolorosa para o povo catarinense.

Ontem participamos de uma reunião em Navegantes, versando sobre a alteração para melhor do projeto do Aeroporto de Navegantes. É um aeroporto situado num ponto estratégico da economia brasileira, a foz do Rio Itajaí, numa região em que a exportação de produtos com valor agregado é cada vez mais intensa, seguindo a competitividade que temos melhorado e a competição que ocorre no mundo.

E o Aeroporto de Navegantes, situado a 2km do Porto de Navegantes e do Complexo Portuário de Itajaí e Navegantes, é um símbolo de intermodalidade que é muito difícil a natureza oferecer. Em Minas é impossível. Só Mar de Espanha poderia oferecer o porto. Minas nos vence em outros tópicos.

O Pará não preciso dizer, porque tem tantas alternativas, mas, em Santa Catarina, a “engenharia da natureza”, Deus, nos propiciou termos os portos de Itajaí e de Navegantes e, a menos de 2km, um aeroporto internacional, e foi por lá que chegaram ao Brasil os caças Gripen. Vieram de navio da Suécia, foram rebocados por caminhão por Navegantes até o aeroporto. Aplicaram os dispositivos necessários e voaram para cá para Goiás e farão parte do futuro da nossa aviação militar.

Ontem tratamos exatamente dessa questão da segunda pista do Aeroporto de Navegantes, e creio que,



nos próximos dias, procuraremos o Ministro Márcio França, para, junto do Governador do estado, Jorginho Mello, seu Secretário de Portos, Aeroportos e Ferrovias, Beto Martins, e a comunidade empresarial, bem como, se possível, a própria concessionária, tratarmos de fazer as inovações necessárias no arranjo que existe e que haverá de permitir que nós demos a Santa Catarina e ao Sul do Brasil esse grande mecanismo, essa grande ferramenta para aprimorar a nossa logística.

E, de outra parte, anuncio também que, na próxima quinta-feira, teremos mais uma reunião com a ANTT para tratarmos de dois pontos da BR-101, em Santa Catarina, já concessionada, em que o travamento do tráfego, ou seja, os gargalos, especialmente na região de Itajaí, compreendendo Porto Belo, Itapema, Balneário Camboriú, Itajaí e Penha... Os gargalos que lá retêm o trânsito prolongam em tempo as viagens, causando desperdício e poluição. Que eles possam ser atenuados.

Também há a região de Joinville, onde igualmente nós temos pontos críticos já apontados, já anotados pelos estudos tanto da NTT quanto da concessionária quanto da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina e de outras entidades de classe tanto dos trabalhadores quanto dos empresários, incluindo a Facisc, que tem se dedicado também neste empenho.

Quero renovar aqui as minhas esperanças a respeito de uma solução racional e justa para Santa Catarina nesses tópicos que dizem respeito à nossa infraestrutura, assim como também ao prosseguimento da nossa luta em relação à BR-285, às terceiras faixas na BR-282, à BR-280, à nossa BR-470, que foi recentemente visitada, bem como a BR-280, pelo atual Ministro dos Transportes, Renan Filho, que nos deu a satisfação de nos falar da elevação dos valores a serem investidos no nosso estado, necessários para o prosseguimento normal dessas obras, bem como à BR-158 e à BR-163, no oeste de Santa Catarina.

Esses são os registros que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Agradeço pela oportunidade e pelo registro na agenda da nossa reunião de hoje dessas colocações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Convido para utilizar a tribuna e fazer uso da palavra o Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Antes de entrar no assunto que nos faz vir à tribuna nesta tarde, eu quero fazer aqui dois registros.

O primeiro é com relação ao julgamento que o Supremo Tribunal Federal vai fazer com relação à possibilidade de liberar drogas para uso pessoal, consumo pessoal. Meu velho pai, que era semianalfabeto, dizia uma coisa que eu não esqueço até hoje: ele dizia que a pior tragédia é um juiz sem juízo, porque muitas coisas caem na mão para julgamento, e falta exatamente o bom senso. E a gente espera – mas espera, com muita ansiedade – que o nosso Supremo Tribunal Federal não venha a manchar a sua história de tantos anos, permitindo uma aberração como essa. Se houver consumidor, certamente vai haver quem queira comercializar; e isso significa, simplesmente, além do problema que se traz a quem a consome, o apoio ao crescimento do tráfico de drogas, ao crime, e assim sucessivamente.

O outro tema, que aqui foi abordado pela Senadora Margareth Buzetti, é com relação à reserva indígena que foi homologada esses dias e que pega parte do Estado do Mato Grosso e parte do nosso Estado do Pará. Todo mundo sabe o que as ONGs fazem todo dia na Amazônia. E podem, com 100% de certeza, ir atrás dessas ações, dessa articulação. A Funai aparece, mas a Funai é uma boneca usada pelas ONGs para fazer esse tipo de coisa. Na parte do Pará, é uma região produtiva, região da Brusque, com muitas fazendas, com muito gado, com muita gente trabalhando. Não tem ainda números exatos, mas cerca de 40 produtores rurais do Estado do Pará foram atingidos pela criação dessa reserva indígena.

O Brasil hoje tem mais de 14% do seu território destinados a uma população indígena que não



chega a 1 milhão. Então, é interessante levar em consideração isso. Este país precisa repensar, e esta Casa precisa dar uma resposta. Nós temos que votar, nos próximos dias, o PL 490, para dar segurança jurídica e acabar com essa farra.

Presidente, o que me traz efetivamente, nesta tarde, aqui é uma reflexão que estamos fazendo sobre a Ferrogrão.

Recentemente, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) revisou de 11,6% para 13,2% a estimativa de crescimento para o setor agropecuário em 2023, mas de que forma o país está se adequando para suportar esse crescimento do agro, o setor que tem sustentado a economia brasileira e evitado um desempenho negativo?

Exatamente no dia de hoje, 1º de agosto, expira o prazo que o Ministro Alexandre de Moraes deu para que o Centro de Soluções Alternativas de Litígios (Cesal), órgão ligado ao STF, apresentasse sugestões para solucionar a controvérsia apresentada na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.553, que, desde 15 de março de 2021, paralisou os processos relacionados à construção da Ferrogrão. Com a retomada dos trabalhos da corte, espera-se que o Cesal apresente suas sugestões e permita que esse empreendimento de mais de R\$21 bilhões seja efetivado, assegurando maior competitividade à produção brasileira.

No despacho da ADI 6.553, o Ministro Alexandre de Moraes relata que:

Não há dúvidas [diz o Ministro], entretanto, da importância do papel estruturante do projeto FERROGRÃO, para o escoamento da produção de milho, soja, farelo de soja, óleo de soja, fertilizantes, açúcar, etanol e derivados de petróleo.

[Diz ainda que o empreendimento permitirá a:]

geração de quase 30 mil empregos diretos na construção e operação [e] 373 mil empregos no total;

[...] [e] arrecadação tributária de R\$ 625 milhões com o investimento e de R\$ 5,3 bilhões com a operação;

[O Ministro relata ainda sobre a] redução de R\$ 19,2 bilhões no custo do frete em relação à rodovia;

Ciente de todos esses benefícios e da garantia de um ganho de competitividade da produção brasileira, será que a solução seria a duplicação da rodovia BR-163, por onde escoa a produção de grãos do Mato Grosso até os portos de Miritituba, no Município de Itaituba, no Estado do Pará?

Há quem reclame de questões ambientais. Vamos aos fatos, porque não tem nada a ver uma coisa com a outra.

Além da arrecadação, a ferrovia vai gerar compensações socioambientais da ordem de mais de R\$735 milhões. Considerando o trajeto de 933km da ferrovia e o volume atual de 20 milhões de toneladas por ano de grãos, fertilizantes e combustível, que, atualmente, são transportados pela rodovia, chegamos a uma redução de 2,7 milhões de toneladas de CO₂ por ano. Então, a ferrovia se torna aqui a alternativa mais sustentável para o transporte de carga: tira o caminhão, põe a ferrovia e deixa de emitir 2,7 milhões de toneladas de CO₂. Sabendo que, em 2030, a capacidade de transporte da Ferrogrão alcançará 35 milhões de toneladas, a redução de CO₂ chegará a 4,7 milhões de toneladas por ano. Olhem isso!

Para chegarmos a esses valores, pegamos, como premissa de emissão de CO₂ dos modais ferroviário e rodoviário, o relatório de sustentabilidade do concessionário ferroviário de referência no Mato Grosso que é a Rumo S.A. A Rumo faz de Rondonópolis, ali no centro de Mato Grosso, para a cidade de Santos, para o Porto de Santos.

Aqueles que são contra a Ferrogrão devem ter outras questões que os façam se opor ao empreendimento,



menos a questão ambiental. Certamente não é a questão ambiental, uma vez que a Ferrogrão é um empreendimento que tem potencial para obter o Selo Verde e seguir os parâmetros da CBI, que é a organização internacional que certifica iniciativas sustentáveis. De acordo com o relatório da Empresa de Planejamento e Logística (EPL), aqui do Governo Federal, a Ferrogrão deve emitir 77% menos CO₂ na atmosfera do que ocorre hoje no transporte por rodovias.

Por tudo isso, defendemos que o projeto da Ferrogrão seja uma prioridade para o Brasil, que o Cesal e o Ministro Alexandre de Moraes tenham esse mesmo entendimento e que a ferrovia contribua para a melhoria do sistema logístico brasileiro, assegure ganho de competitividade à produção, crie mais empregos...

(Soa a campainha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – ... e colabore para que o Brasil alcance um melhor modelo logístico, mais sustentável.

Era isso, Sr. Presidente, que trago nesta tarde, esperando que o Cesal, órgão do STF, que está julgando essa questão relacionada à ADI 6.553, possa ter feito um estudo e que possa dar ao Brasil a chance de melhorar a sua logística naquela região do Arco Norte.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Zequinha Marinho.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa ordinária para amanhã, quarta-feira, às 14h, com pauta a ser divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 12 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

91ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 01/08/2023 07:00:00 até 01/08/2023 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
República	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
República	DF	Damares Alves	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
República	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
UNIÃO	MT	Mauro Carvalho Jr.	X
República	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X

Emissão 01/08/2023 20:26:01





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

91^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 01/08/2023 07:00:00 até 01/08/2023 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PDT	MA	Weverton	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 61 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



Projeto de Resolução do Senado nº 75, de 2023, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, que *institui a Comenda Carlos Chagas de Ciência e Tecnologia, destinada a agraciar personalidades com contribuição relevante na área de ciência e tecnologia.*

A matéria ficará perante a Mesa para recebimento de emendas, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

Prazo: de 3/8/2023 a 9/8/2023.



PROJETO DE LEI N° 2.878, DE 2019

Insere o §4º ao Art. 1º da Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995.

Recebido o Ofício nº 17, de 2023, da CAE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 3/8/2023 a 9/8/2023.





**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

OF. 17/2023/CAE/SF

Brasília, 11 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada nesta data o substitutivo oferecido ao PL 2878/2019 foi dado como definitivamente adotado.

Atenciosamente,

**Senador Vanderlan Cardoso
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos**



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 3439/2023	Altera o art. 282 do Código de Trânsito Brasileiro para prever a anulação de autuações e o cancelamento de multas em casos de situação de emergência ou estado de necessidade.	CCJ/DT
PL 3451/2023	Inscreve o nome de Bernardo Sayão Carvalho Araújo, o “Bandeirante do Século XX”, no Livro dos Heróis da Pátria.	CE/DT
PL 3455/2023	Dispõe sobre a transformação do campus de Oiapoque da Universidade Federal do Amapá em Universidade Federal da Fronteira Norte (UNIFRON).	CE/CCJ/DT
PL 3460/2023	Altera a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, para permitir a acumulação da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público com outra conferida com base em outros diplomas legais, em entes federativos distintos.	CCJ/DT
PL 3461/2023	Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para estabelecer o Sistema Nacional de Certificação de Inclusão no Trabalho e criar o Selo Nacional da Inclusão no Trabalho.	CDH/CAS/DT
PL 3467/2023	Altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para incluir nas ações passíveis de receber recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos a reparação dos danos causados aos animais, bem como permitir a promoção de atividades e eventos que contribuam para a proteção de seus direitos.	CAE/CMA/DT
PL 3483/2023	Inclui, no calendário oficial de datas comemorativas da República Federativa do Brasil, Rosh Hashaná, o primeiro dia do Ano Novo, e Yom Kipur, o Dia do	CE/DT



	Perdão, a serem comemorados anualmente na data definida pelo calendário judaico, e Eid al-Fitr, o fim do Ramadã, a ser comemorado anualmente na data definida pelo calendário islâmico.	
<u>PL 3489/2023</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para agravar as penas dos crimes de peculato, concussão, corrupção passiva e corrupção ativa, quando a conduta tiver impacto sobre ações de enfrentamento de pandemia ou epidemia, enquanto esta perdurar.	CAS/CCJ/DT
<u>PL 3490/2023</u>	Dispõe sobre a instituição do Fundo para Enfrentamento de Pandemia e Epidemia.	CAS/CAE/DT
<u>PL 3491/2023</u>	Estabelece medidas gerais a serem seguidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em relação a preços e oferta de bens e serviços e abusos contra o consumidor na vigência de estado de emergência ou calamidade pública.	CTFC/CCJ/DT
<u>PL 3492/2023</u>	Institui o Programa Nacional de incentivos ao uso de aquecedores solares de água para uso em residências.	CMA/CI/DT
<u>PL 3494/2023</u>	Altera a lei 9.503, de 23 de setembro de 1967, que dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro.	CCJ/DT
<u>PL 3495/2023</u>	Altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulam os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), e dá outras providências.	CDR/CAE/DT
<u>PL 3505/2023</u>	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Rio Verde (UFRV), por desmembramento do campus Rio Verde do Instituto Federal Goiano.	CE/DT
<u>PL 3525/2023</u>	Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre o Imposto de Renda sobre Pessoa Física. (altera a lei 7713/1988 para criar limite de isenção de imposto de	CAE/DT



	renda de pessoa física para os professores do ensino pré-escolar, ensino fundamental e ensino médio)	
<u>PL 3526/2023</u>	Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre o Imposto de Renda sobre Pessoa Física.	CAE/DT
<u>PL 3528/2023</u>	Estabelece sistemática de quitação de dívidas no cheque especial, cartão de crédito rotativo ou parcelado e no crédito ao consumidor sem garantia real e sem consignação em folha, em favor de famílias de baixa renda.	CCJ/CAE/DT
<u>PL 3529/2023</u>	Acrescenta o art. 54-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para condicionar a contratação de funcionários de creches ou similares e de instituições de ensino fundamental à prévia avaliação psicossocial que ateste a aptidão mental do contratado e à inexistência de antecedentes criminais relativos a crimes cometidos com violência ou grave ameaça contra a pessoa.	CSP/CE/DT
<u>PL 3530/2023</u>	Altera a Lei nº 13.985, de 7 de abril de 2020, que institui pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), para excluir a delimitação de tempo e estender o direito a todas as crianças atingidas pela doença.	CAS/CAE/DT
<u>PL 3533/2023</u>	Altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar as penas dos crimes cometidos contra professores e sindicos.	CCJ/DT
<u>PL 3545/2023</u>	Dispõe sobre a federalização da rodovia RR-171 no trecho compreendido entre o início da rodovia BR-433 e o Parque Nacional do Monte Roraima no Km 99,0.	CI/CCJ/DT



<u>PL 3553/2023</u>	Institui a Política Nacional de Enfrentamento ao Assédio Moral, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de assédio moral e altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), para dispor sobre o assédio moral praticado nas relações trabalhistas.	CAS/CCJ/DT
<u>PL 3555/2023</u>	Altera a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – para dispor sobre atribuições da Defensoria Pública.	CDH/CCJ/DT
<u>PL 3560/2023</u>	Altera a Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, para reduzir o valor máximo a ser cobrado para a realização da segunda etapa do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida).	CAS/CE/DT
<u>PL 3561/2023</u>	Institui o Dia Nacional de Prevenção ao Afogamento Infantil.	CE/DT
<u>PL 3568/2023</u>	Promove fomento e o fortalecimento às Escolas Cívico-Militares - Ecim.	CCJ/CE/DT

Prazo: 3.8.2023 a 9.8.2023



PROJETO DE LEI N° 445, DE 2023

Proíbe a realização de atividades de recepção de novos estudantes em instituições de educação superior nas condições que especifica.

PROJETO DE LEI N° 3.936, DE 2019

Institui o Dia Nacional dos Desbravadores.

Recebidos os Ofícios n°s 227 e 229, de 2023, da CE, respectivamente, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 3/8/2023 a 9/8/2023.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 227/2023/CE

Brasília, 11 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 445/2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 445, de 2023, de autoria do Senador Jorge Kajuru, que “*Proíbe a realização de atividades de recepção de novos estudantes em instituições de educação superior nas condições que especifica*”.

Atenciosamente,

Senadora Professora Dorinha Seabra
Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 229/2023/CE

Brasília, 11 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3936/2019.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 3936, de 2019, de autoria da Câmara dos Deputados, que “*Institui o Dia Nacional dos Desbravadores*”.

Atenciosamente,

Senadora Professora Dorinha Seabra
Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura



PROJETO DE LEI N° 4.688, DE 2019

Denomina “Ponte Paulo Nunes Leal”, a nova travessia sobre o Rio Madeira, na BR-364, do km 937,6 ao km 938,8, em Abunã, Distrito de Porto Velho - RO.

PROJETO DE LEI N° 3.735, DE 2021

Altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, para denominar “Ponte Governador Wanderley Dantas” a ponte sobre o rio Madeira, localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia.

Recebidos os Ofícios nºs 230 e 231, de 2023, da CE, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 3/8/2023 a 9/8/2023.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 230/2023/CE

Brasília, 11 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Rejeição de Matéria em Decisão Terminativa – PL 4688/2019.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 4688, de 2019, de autoria do Senador Marcos Rogério, que “*Denomina “Ponte Paulo Nunes Leal”, a nova travessia sobre o Rio Madeira, na BR-364, do km 937,6 ao km 938,8, em Abunã, Distrito de Porto Velho – RO*”.

Atenciosamente,

Senadora Professora Dorinha Seabra
Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 231/2023/CE

Brasília, 11 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Rejeição de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3735/2021.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 3735, de 2021, de autoria do Senador Marcio Bittar, que “*Altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, para denominar “Ponte Governador Wanderley Dantas” a ponte sobre o rio Madeira, localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia*”.

Atenciosamente,

Senadora Professora Dorinha Seabra
Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura



PROJETO DE LEI N° 1.751, DE 2023

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que trata da alimentação escolar na educação básica, para determinar que o cálculo do valor per capita da merenda, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, leve em consideração indicadores socioeconômicos das redes escolares destinatárias dos repasses federais, bem como a capacidade de financiamento das prefeituras e dos governos estaduais e distrital.

PROJETO DE LEI N° 2.807, DE 2022

Dispõe sobre a fixação de painéis de campanhas antidrogas nas entradas e saídas das escolas públicas.

Recebidos os Ofícios nºs 239 e 240, da CE, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 3/8/2023 a 9/8/2023.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 239/2023/CE

Brasília, 1º de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Matéria em Turno Suplementar – PL 1751/2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em turno suplementar, em reunião realizada nesta data – a Emenda Substitutiva nº 2 – CE ao Projeto de Lei nº 1751, de 2023, de autoria do Senador Eduardo Braga, que “*Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que trata da alimentação escolar na educação básica, para determinar que o cálculo do valor per capita da merenda, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, leve em consideração indicadores socioeconômicos das redes escolares destinatárias dos repasses federais, bem como a capacidade de financiamento das prefeituras e dos governos estaduais e distrital*”.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 240/2023/CE

Brasília, 1º de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Matéria em Turno Suplementar – PL 2807/2022.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em turno suplementar, em reunião realizada nesta data – a Emenda Substitutiva nº 4 - CE ao Projeto de Lei nº 2807, de 2022, de autoria do Senador Guaracy Silveira, que “*Dispõe sobre a fixação de painéis de campanhas antidrogas nas entradas e saídas das escolas públicas*”.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



PROJETO DE LEI N° 1.913, DE 2020

Dispõe sobre o regime excepcional de estudos para os estudantes que especifica, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Recebido o Ofício nº 241, de 2023, da CE, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CE, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.

PROJETO DE LEI N° 2.011, DE 2022

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas os valores decorrentes do Direito de Família percebidos pelos alimentandos a título de alimentos ou de pensões alimentícias.

Recebido o Ofício nº 18, de 2023, da CAE, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CAE, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 241/2023/CE

Brasília, 1º de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1913/2020.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, a Emenda Substitutiva nº 1 – CDH/CE ao Projeto de Lei nº 1913, de 2020, de autoria do Senador Romário, que “*Dispõe sobre o regime excepcional de estudos para os estudantes que especifica, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19)*”, nos termos da Subemenda nº 1 – CE.

A matéria vai a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 18/2023/CAE/SF

Brasília, 1º de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, substitutivo integral (na forma da Emenda nº 1 – CAE), oferecido ao Projeto de Lei nº 2011, de 2022, que “*Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas os valores decorrentes do Direito de Família percebidos pelos alimentandos a título de alimentos ou de pensões alimentícias*”, e que nos termos do art. 282 do RISF, o referido substitutivo será submetido a turno suplementar.

Atenciosamente,

**Senador Vanderlan Cardoso
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos**



Comunicações





SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

Ofício nº 108/2023 – BLDEM

Brasília, 05 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Substituição de membro do Bloco Parlamentar Democracia na composição da CRA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar a substituição, na vaga pertencente ao Bloco Democracia, da Senadora **Soraya Thronicke** (PODEMOS/MS) pelo Senador **Alan Rick** (UNIÃO/AC) para compor, no cargo de titular, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA.

Atenciosamente,

Senador **Efraim Filho**
Líder do Bloco Parlamentar Democracia





SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

SF/23281.84958-15

Ofício nº 113/2023 – BLDEM

Brasília, 06 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Substituição de membro do Bloco Parlamentar Democracia na composição da CRA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar, na vaga pertencente ao Bloco Democracia, que a Senadora **Soraya Thronicke** (PODEMOS/MS) substituirá, no cargo de titular, o Senador **Davi Alcolumbre** (UNIÃO/AP), na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA.

Atenciosamente,

Senador Efraim Filho
Líder do Bloco Parlamentar Democracia





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

OF. Nº 0130/2023-BLVANG

Brasília, 01 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição na CPIONGS.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, solicito que seja substituído o senador **Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)** pelo **senador Eduardo Gomes (PL/TO)** para compor a **CPI DAS ONGS**, na vaga de titular do bloco parlamentar Vanguarda, ficando da seguinte forma:

COMISSÃO	SENADOR	PARTICIPAÇÃO
CPI DAS ONGS	Eduardo Gomes (PL/TO)	Titular

Atenciosamente,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES
Líder em Exercício do Bloco Vanguarda





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

OF. Nº 0132/2023-BLVANG

Brasília, 01 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Retirada de membro CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio deste solicitar a retirada do senador **Eduardo Gomes (PL/TO)** como titular da **Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - CCT**.

Atenciosamente,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES
Líder em Exercício do Bloco Vanguarda



Encaminhamento de expediente



Documentos recebidos para conhecimento das Comissões

Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
PB-LOG/PR ES 0004/2023	Encaminha, em cumprimento do disposto na Lei nº 13.303/16, art. 23, §2º, combinado com o previsto no Decreto nº 8.945/16, art. 37, § 3º, ofício referente ao atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. – PB-LOG.	Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. – PB-LOG	CTFC
Carta Externa Refinaria de Mucuripe S.A.	Encaminha, em obediência ao Artigo 23 da Lei 3.303/2016 e ao Artigo 37, parágrafo 3º do Decreto 8945/2016, análise anual de atendimento das metas propostas e dos resultados do plano de negócios referente ao ano de 2022 apresentado pela Diretoria da Refinaria de Mucuripe S.A.	Refinaria de Mucuripe S.A.	CTFC



Encaminhamento de matérias



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PRS 72/2023</u>	Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Japão.	CRE/CDir
<u>PRS 73/2023</u>	Institui o Prêmio Alysson Paolinelli, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal a pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem por iniciativas e práticas de produção sustentável de alimentos e que contribuam para a segurança alimentar no Brasil.	CRA/CDir
<u>PLP 150/2023</u> - <u>Complementar</u>	Altera a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para aperfeiçoar os procedimentos contábeis relacionados à execução de restos a pagar não processados.	CAE
<u>PLP 151/2023</u> - <u>Complementar</u>	Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas atinentes ao atendimento, à defesa e à proteção das crianças e dos adolescentes custeadas com recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente.	CDH/CAE
<u>PLP 152/2023</u> - <u>Complementar</u>	Regulamenta o inciso I do art. 7º da Constituição Federal, que protege a relação de emprego contra a despedida arbitrária ou sem justa causa.	CAE/CAS



- Projeto de Lei nº 3.535, de 2023, de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que *cria cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União.*

A matéria vai à CCJ.



Ofícios de Ministros de Estado



Ofício do Ministro de Estado das Comunicações, nº 21846, de 31 de julho de 2023, em resposta ao Requerimento nº 599, de 2023, de autoria do Senador Hamilton Mourão.

O requerente foi comunicado e a informação anexada na tramitação do requerimento.

A matéria vai ao Arquivo.



Ofício da Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, nº 3312, de 28 de julho de 2023, em resposta ao Requerimento nº 79, de 2023 - CAE, de autoria do Senador Rogerio Marinho.

O requerente foi comunicado e a informação anexada na tramitação do requerimento.

A matéria vai ao Arquivo.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

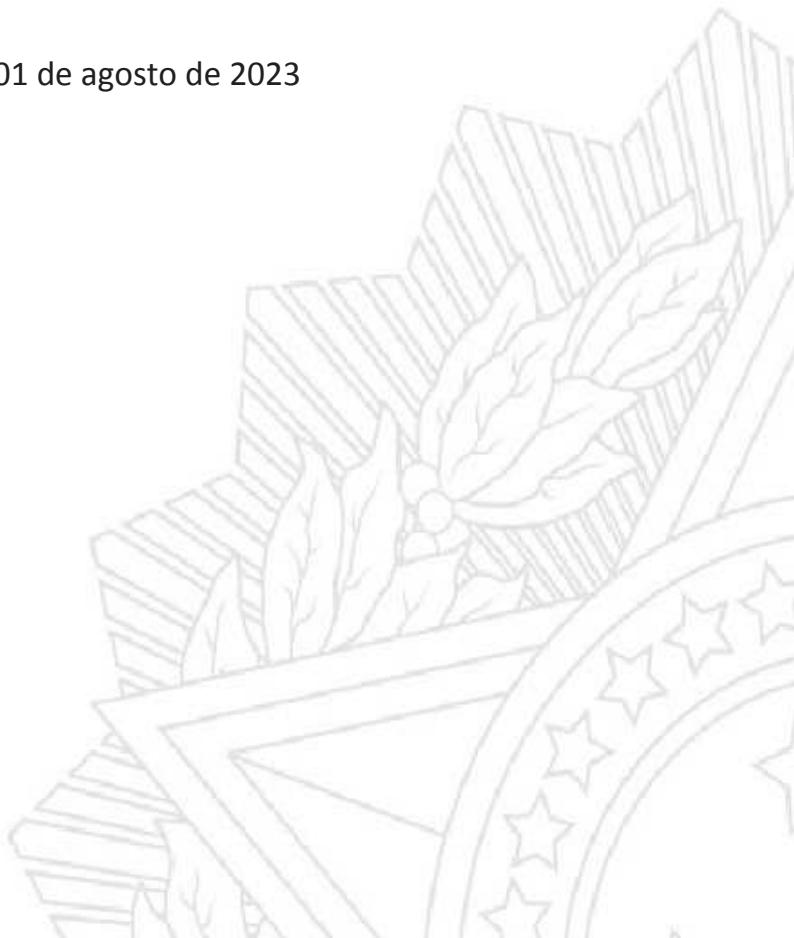
PARECER (SF) Nº 48, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 3008, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para incluir empreendimentos de economia solidária no rol de beneficiários dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Otto Alencar

01 de agosto de 2023



PARECER N° 48 , DE 2023

SF/23187.88172-29

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 3008, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que *altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para incluir empreendimentos de economia solidária no rol de beneficiários dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.*

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Encontra-se na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o PL 3008, de 2020, de autoria do Senador Jaques Wagner, que “altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para incluir empreendimentos de economia solidária no rol de beneficiários dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador”.

O texto do PL 3008, de 2020, é composto de dois artigos. O art. 1º sugere a alteração da redação do *caput* e dos parágrafos 1º e 2º do art. 10 da Lei nº 7.998, de 1990. O objetivo da alteração do *caput* do art. 10 é incluir os empreendimentos da economia solidária entre os que podem receber financiamentos com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). O conteúdo do § 1º não foi alterado, tendo sido apenas remunerado em função da adição do § 2º ao art. 10. A redação sugerida pelo PL para o § 2º do art. 10 da Lei nº 7.998, de 1990, traz a definição de economia solidária de que trata o *caput, in verbis*:

§ 2º A economia solidária a que se refere o *caput* comprehende as atividades de organização da produção e da comercialização de bens e de serviços, da distribuição, do consumo e do crédito, observados os princípios da autogestão, do comércio justo e solidário, da cooperação e da solidariedade, a gestão democrática e participativa, a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, o desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável, o respeito aos ecossistemas, a preservação



do meio ambiente, a valorização do ser humano, do trabalho e da cultura.

O art. 2º do PL em análise contém a cláusula de vigência.

O Projeto de Lei nº 3008, de 2020, foi distribuído à CAE. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Assuntos Econômicos, de acordo com o art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a análise de questões.

Cumpre também registrar que, em relação à sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, o PL não encontra óbices constitucionais, não apresenta vícios de juridicidade e não colide com o RISF.

Ainda, é importante relembrar que o Senado aprovou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que acrescenta o inciso X ao art. 170 da Constituição Federal para incluir a economia solidária entre os princípios da Ordem Econômica. Essa PEC se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados.

Do ponto de vista econômico, os empreendimentos que compõem a economia solidária têm potencial transformador, posto que se apoiam em práticas como gestão democrática, cooperação, precificação conforme os princípios do comércio justo e solidário, transparência e publicidade na gestão dos recursos.

Se esses empreendimentos prosperarem, seu potencial transformador se concretizará. Para isso, é preciso que eles tenham acesso a recursos financeiros. Como o art. 10 da Lei nº 7.998, de 1990, prevê que os recursos do FAT se destinam ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico, é razoável que seus recursos possam ser aplicados em empreendimentos da economia solidária, dado o impacto potencial desses empreendimentos para o desenvolvimento econômico. Nesse sentido, o PL 3008, de 2020, é meritório.

mo2023-04183



Apresentamos emendas que procuram auxiliar o Ministério do Trabalho e Emprego a cumprir o seu mister normativo, possibilitando que operações de financiamento à inovação e à digitalização, contratadas com recursos do FAT, sejam remuneradas com base na Taxa Referencial – TR.

E ao mesmo tempo, buscamos reestabelecer as competências do CODEFAT no que diz respeito à elaboração de diretrizes para programas e para a alocação de recursos, manifestamente com a fonte “depósitos especiais”.

III – VOTO

Em função do exposto, somos pela **aprovação** do PL 3008, de 2020, com as seguintes emendas:

EMENDA N° 1 - CAE

Dê-se à ementa ao Projeto de Lei nº 3.008, de 2020, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para incluir empreendimentos de economia solidária no rol de beneficiários dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador e altera a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, para disciplinar operações de financiamento à inovação, à digitalização e à empreendimentos da economia solidária remuneradas pela Taxa Referencial (TR).”

EMENDA N° 2 - CAE

Inclua-se o art. 2º ao Projeto de Lei nº 3008, de 2020, renumerando-se o demais:

“**Art. 2º.** A Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação do art. 18-A e a inclusão do art. 18-B:

mo2023-04183



“Art. 18-A. Os recursos do FAT repassados ao BNDES, para fins do disposto no§ 1º do art. 239 da Constituição Federal, destinados a operações de financiamento à inovação e à digitalização apoiadas pelo BNDES poderão ser remunerados pela Taxa Referencial (TR), cabendo ao Conselho Monetário Nacional definir critérios para elegibilidade.

Parágrafo único.

“Art. 18-B. Os recursos do FAT de que trata o art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, aplicados nos depósitos especiais e destinados a operações de financiamento à inovação, à digitalização e à empreendimentos da economia solidária, poderão ser remunerados pela Taxa Referencial (TR), cabendo ao Conselho Deliberativo do FAT definir os critérios de elegibilidade dessas aplicações.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mo2023-04183





Relatório de Registro de Presença
CAE, 01/08/2023 às 09h - 26ª, Extraordinária
Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
ALAN RICK	1. SERGIO MORO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	2. EFRAIM FILHO
EDUARDO BRAGA	3. DAVI ALCOLUMBRE
RENAN CALHEIROS	4. JADER BARBALHO
FERNANDO FARIAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	5. GIORDANO
CARLOS VIANA	6. FERNANDO DUEIRE
CID GOMES	7. MARCOS DO VAL
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	8. WEVERTON
	9. PLÍNIO VALÉRIO
	10. RANDOLFE RODRIGUES
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
IRAJÁ	1. FLÁVIO ARNS
OTTO ALENCAR	2. MARGARETH BUZZETTI
OMAR AZIZ	PRESENTE
ANGELO CORONEL	3. NELSINHO TRAD
ROGÉRIO CARVALHO	4. LUCAS BARRETO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
TERESA LEITÃO	5. VAGO
SÉRGIO PETECÃO	6. PAULO PAIM
VAGO	PRESENTE
	7. HUMBERTO COSTA
	8. JAQUES WAGNER
	9. DANIELLA RIBEIRO
	10. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	1. JAIME BAGATTOLI
WILDER MORAIS	2. FLÁVIO BOLSONARO
EDUARDO GOMES	PRESENTE
	3. MAGNO MALTA
	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	1. ESPERIDIÃO AMIN
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
	2. LAÉRCIO OLIVEIRA
	3. DAMARES ALVES
	PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3008/2020)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO E AS EMENDAS Nº 1 E 2-CAE.

01 de agosto de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



- Projeto de Lei nº 3.008, de 2020 do Senador Jaques Wagner, que *altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para incluir empreendimentos de economia solidária no rol de beneficiários dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.*

Recebido o Parecer nº 48/2023 - CAE que contém o exame preliminar da CAE quanto à compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da matéria, em atendimento ao Ofício nº 163/2021-SF, bem como exame quanto ao mérito, que é favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE.

A matéria vai à CAS, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 3/8/2023 a 9/8/2023.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 49, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2098, de 2019, que Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para explicitar, entre as finalidades do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), o apoio às culturas indígenas e afro-brasileiras e a distribuição equilibrada de recursos entre as manifestações culturais, com prioridade, no Fundo Nacional da Cultura (FNC), às expressões de origem local, reconhecidamente tradicionais e consideradas raízes da cultura brasileira.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

01 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23882.25339-09

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2.098, de 2019 (PL nº 4.333/2016), da Deputada Laura Carneiro, que *altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para explicitar, entre as finalidades do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), o apoio às culturas indígenas e afro-brasileiras e a distribuição equilibrada de recursos entre as manifestações culturais, com prioridade, no Fundo Nacional da Cultura (FNC), às expressões de origem local, reconhecidamente tradicionais e consideradas raízes da cultura brasileira.*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei (PL) nº 2.098, de 2019 (PL nº 4.333, de 2016, na origem), de autoria da Deputada Laura Carneiro.

O objetivo do PL é explicitar, entre as finalidades do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), o apoio às culturas indígenas e afro-brasileira, e garantir a repartição equilibrada dos recursos entre as diversas destinações, priorizando, em cada uma delas, as manifestações mais autênticas.

Para atingir esse objetivo, a proposição acrescenta dois incisos aos arts. 1º e 4º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conhecida como





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23882.25339-09

Lei Rouanet. O primeiro insere, entre as finalidades do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) previstos no art. 1º da Lei, a promoção, o apoio e a difusão da cultura das comunidades indígenas e afro-brasileiras. O segundo inciso inserido ao *caput* do art. 4º prevê que a distribuição de recursos entre as diversas manifestações culturais será equitativa e que será dada prioridade àquelas de caráter tradicional, de origem local e consideradas raízes da cultura nacional ou vinculadas às respectivas comunidades.

Quanto à cláusula de vigência, o PL prevê que a futura lei entre em vigor na data da respectiva publicação.

A justificação destaca a importância de atender parcelas da população cuja cultura merece maior apoio do Poder Público, entre as quais figuram as comunidades indígenas e afro-brasileiras.

A proposição recebeu pareceres favoráveis nas Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e de Educação, Cultura e Esporte (CE). Após a análise da CAE, a matéria será submetida ao Plenário do Senado Federal.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAE opinar sobre o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente.

A Lei Rouanet criou o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e o Fundo Nacional de Cultura (FNC). As alterações pretendidas pelo PL nº 2.098, de 2019, dizem respeito aos objetivos do Pronac e à forma de distribuição dos recursos do FNC. Em suma, o PL propõe adicionar uma nova finalidade ao Pronac e cria uma nova regra de distribuição para os recursos do FNC.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23882.25339-09

Para opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros da proposição, seria necessário evidenciar sua adequação à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); à Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal; e aos dispositivos relevantes da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 (lei de diretrizes orçamentárias para 2023 – LDO).

No caso da LRF, os dispositivos pertinentes estão contidos nos arts. 15 a 17 da Lei, que se ocupam, em essência, de ações governamentais das quais decorra criação ou aumento de despesas. No caso da Emenda Constitucional nº 95, de 2016, importa considerar o art. 113 por ela inserido no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que também trata de criação ou alteração de despesa obrigatória. Em ambos os casos, as normas exigem a apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da proposição legislativa. Quanto à LDO para 2023, os arts. relevantes são os de nºs 131, 132, 134 e 136. Mais uma vez, a ênfase recai sobre a criação e o aumento de despesas.

Ocorre, no entanto, que o PL nº 2.098, de 2019, não acarreta qualquer despesa adicional. Seu conteúdo trata única e exclusivamente da repartição dos gastos cuja fonte é o FNC entre diferentes hipóteses, sem alterar seu montante total, seja temporária, seja permanentemente.

Sendo assim, não há incompatibilidade entre as inovações pretendidas pelo PL e o ordenamento jurídico, no que tange ao regramento de receitas e despesas do Poder Público.

Por não vislumbrar qualquer impedimento de ordem financeira ou legal à aprovação da matéria, consideramo-la adequada do ponto de vista orçamentário e financeiro.

Antes de concluir, no entanto, gostaríamos de recomendar, por sugestão do Ministério da Igualdade Racial, a inserção das culturas das comunidades quilombolas e ciganas entre as beneficiárias do Pronac, de forma a aumentar a abrangência e efetividade da proteção ao patrimônio cultural brasileiro.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23882.25339-09

III – VOTO

Em razão do exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.098, de 2019, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se a seguinte redação ao inciso VI do art. 4º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos termos do art. 2º do Projeto de Lei nº 2.098, de 2019:

VI – apoiar a distribuição equitativa de recursos a serem aplicados em projetos culturais e artísticos entre as distintas manifestações culturais, com prioridade àquelas de origem local, reconhecidamente tradicionais, consideradas raízes da cultura nacional ou vinculadas às comunidades indígenas, afro-brasileiras, quilombolas e ciganas.

Sala da Comissão, de junho de 2023.

Senador VANDERLAN CARDOSO, Presidente.

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, Relatora.





Relatório de Registro de Presença
CAE, 01/08/2023 às 09h - 26ª, Extraordinária
Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
ALAN RICK	1. SERGIO MORO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	2. EFRAIM FILHO
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	3. DAVI ALCOLUMBRE
FERNANDO FARIAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	4. JADER BARBALHO
CARLOS VIANA	5. GIORDANO
CID GOMES	6. FERNANDO DUEIRE
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	7. MARCOS DO VAL
	8. WEVERTON
	9. PLÍNIO VALÉRIO
	10. RANDOLFE RODRIGUES
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
IRAJÁ	1. FLÁVIO ARNS
OTTO ALENCAR	2. MARGARETH BUZZETTI
OMAR AZIZ	PRESENTE
ANGELO CORONEL	3. NELSINHO TRAD
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	4. LUCAS BARRETO
TERESA LEITÃO	5. VAGO
SÉRGIO PETECÃO	6. PAULO PAIM
VAGO	PRESENTE
	7. HUMBERTO COSTA
	8. JAQUES WAGNER
	9. DANIELLA RIBEIRO
	10. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	1. JAIME BAGATTOLI
WILDER MORAIS	2. FLÁVIO BOLSONARO
EDUARDO GOMES	PRESENTE
	3. MAGNO MALTA
	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN
TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	2. LAÉRCIO OLIVEIRA
	3. DAMARES ALVES
	PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 2098/2019)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO E A EMENDA Nº 1-CAE.

01 de agosto de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 50, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 904, de 2023, do Senador Flávio Arns, que Dispõe sobre o fomento ao empreendedorismo feminino e altera a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), para prever prioridade de atendimento a negócios controlados por mulheres.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

01 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23681.83793-92

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 904, de 2023, do Senador Flávio Arns, que *dispõe sobre o fomento ao empreendedorismo feminino e altera a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), para prever prioridade de atendimento a negócios controlados por mulheres.*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA****I – RELATÓRIO**

Chega ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 904, de 2023, de autoria do Senador Flávio Arns, que dispõe sobre o apoio ao empreendedorismo feminino e altera a Lei nº 13.636, de 2018, de modo que o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) dê prioridade a micro e pequenas empresas controladas por mulheres.

A redação do PL nº 904, de 2023, está baseada no PL nº 106, de 2018, de autoria do Senador José Pimentel, na forma do Substitutivo, apresentado pela Senadora Soraya Thronicke, que foi relatora do projeto na Comissão de Direito Humanos e Legislação Participativa. Ao longo desse relatório, procuraremos destacar as diferenças entre o PL nº 904, de 2023, ora em análise, e o PL nº 106, de 2018, que foi arquivado no final da legislatura.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

O art. 1º do PL está dividido em dois parágrafos. O *caput* traz a obrigatoriedade de as instituições públicas de crédito e fomento implementarem programas que incentivem o empreendedorismo feminino, por meio de acesso facilitado a linhas de crédito, educação financeira, assistência técnica e sistema diferenciado de garantias, direcionados a mulheres proprietárias de micro e pequenas empresas.

O § 1º estabelece que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) deve alocar um percentual mínimo de recursos a programas que incentivem o empreendedorismo feminino. O PL determina que regulamento especificará o percentual mínimo. Essa é uma das diferenças entre o PL nº 904, de 2023, e o PL 106, de 2018, pois esse definia o percentual mínimo de 10% (dez por cento).

O § 2º determina que o regulamento irá definir o percentual mínimo de capital social que deverá ser detido por micro e pequenas empresárias para que seu negócio possa acessar o benefício, respeitados os limites definidos pelo Lei Complementar nº 123, de 2006, para enquadramento como micro e pequena empresa. Já no PL nº 106, de 2018, o capital social mínimo foi definido em 50% (cinquenta por cento), a ser comprovado pelo contrato social.

O art. 2º do PL nº 904, de 2023, altera os artigos 1º e 4º da Lei nº 13.636, de 2018, que instituiu o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO). Esse artigo é idêntico ao art. 2º do PL 106, de 2018, na forma do Substitutivo.

O PL nº 904, de 2023, insere o § 5º no art. 1º da Lei 13.636, de 2018, tornando um objetivo do PNMPO a promoção da igualdade de acesso entre homens e mulheres a fontes de financiamento de atividades e a consolidação dos negócios chefiados por mulheres.

Também insere o inciso III no art. 4º, estabelecendo que os órgãos reguladores (Conselho Monetário Nacional, Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat, e os conselhos deliberativos dos fundos constitucionais de financiamento), em suas respectivas competências, devem estabelecer condições de priorização de atendimento a negócios controlados por mulheres, com vistas a permitir-lhes o acesso





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

facilitado a linhas de crédito, educação financeira, assistência técnica e sistema diferenciado de garantias.

Na justificação, o Senador Flávio Arns, autor do projeto, lembra que a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas constituem o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5. Também contribui para a relevância do PL a menor taxa de participação feminina na força de trabalho, que é especialmente menor para mulheres com filhos de até 3 anos de idade e para mulheres negras, ao passo que homens com filhos da mesma idade não tinham sua participação na força de trabalho afetada. Ademais, o Senador recorda que, embora tenham nível de escolaridade mais alto que os homens, as mulheres ganham 23,3% menos e, em média, dedicam o dobro do tempo a tarefas domésticas.

Após trazer esses dados, o autor argumenta que a saída das mulheres da força de trabalho é um empecilho para o desenvolvimento e que as empresas controladas por mulheres geralmente empregam mais mulheres, o que propicia um ciclo virtuoso de aumento da participação feminina no mercado de trabalho.

A matéria foi distribuída para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), seguindo posteriormente à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), em decisão terminativa.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

No que diz respeito à constitucionalidade do ato normativo em exame, não vislumbramos vícios de ordem formal nem de ordem material. A matéria (direito civil e financeiro) é, conforme os arts. 22 e 24 da Constituição Federal, de competência da União. Tampouco é tema reservado à lei complementar.

Quanto à constitucionalidade material, o projeto está em consonância com o art. 5º, I, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a igualdade entre homens e mulheres. Dada a realidade fática de





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

desigualdade histórica entre os gêneros, focalizar a promoção do empreendedorismo feminino é uma forma de promover a isonomia, visto que a igualdade de que fala o art. 5º, I, não é meramente formal.

Em relação à juridicidade, o projeto possui os atributos de novidade, abstração, generalidade e potencial coercibilidade, sendo compatível com o ordenamento jurídico vigente.

No tocante à regimentalidade, a proposição está escrita em termos concisos e claros, dividida em artigos, encimada por ementa e acompanhada de justificação escrita, tudo em conformidade com os arts. 236 a 238 do RISF, além de ter sido distribuída às Comissões competentes. Relativamente à técnica legislativa, a proposição observa as regras da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito da proposta, o projeto diminui as desigualdades no acesso ao crédito e promove o empoderamento feminino, diminuindo a desigualdade histórica entre homens e mulheres.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua), em 2022, apenas 34,4% dos donos dos empresários do Brasil são mulheres, o que corresponde a 10,3 milhões de empresárias e empreendedoras. Apesar desse percentual baixo, trata-se de um recorde na série histórica. Ou seja, estamos em um lento processo de redução das desigualdades entre os gêneros e o PL se soma a esse esforço.

Segundo o estudo “Acesso a capital para mulheres empreendedoras brasileiras”, realizado pela Rede Mulher Empreendedora, em 2022, 55% das mulheres empresárias e empreendedoras tinham dificuldade em conseguir crédito, ao passo que, ao se considerar homens e mulheres na amostra, apenas 33% tinham essa dificuldade. Esse dado revela uma assimetria no acesso a crédito que produz ineficiência econômica, pois, ao não acessarem linhas de financiamento e empréstimos, as mulheres não podem maximizar adequadamente o lucro de suas empresas, afetando a capacidade de se manterem no mercado e crescer.

A ineficiência econômica provocada pela desigualdade de gênero no acesso ao crédito se reflete na capacidade de as mulheres se





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23681.83793-92

tornarem empregadoras. A pesquisa “Empreendedorismo por raça-cor/gênero no Brasil (2021)”, conduzida pelo Sebrae, revelou que a cada 10 empregadores no Brasil, 5 são homens brancos. Ou seja, mulheres, especialmente as negras, quando se tornam empresárias, enfrentam mais dificuldades para crescer, permanecendo, na maioria das vezes, como empresárias por conta própria, sem gerar empregos.

É meritório incentivar o crescimento de empresas conduzidas por mulheres, pois elas contratam proporcionalmente mais mulheres que os empresários homens. Logo, aumentar a capacidade de geração de emprego das empresárias é benéfico para a inserção feminina no mercado de trabalho, que ainda é baixa, como mostra o autor do projeto na Justificação.

O PL nº 904, de 2023, estabelece, no art. 1º, que as agências oficiais de crédito e fomento implementarão programas de incentivo financeiro ao empreendedorismo, bem como programas de treinamento e capacitação. Contudo, consideramos que seria mais meritório atribuir às entidades de apoio ao empreendedorismo, como o Sebrae, a competência de realizar os programas de educação financeira e prestar a assistência técnica às empreendedoras. Por isso, propomos que o art. 1º seja dividido em dois artigos, conforme as Emendas nº 1 e 2 aqui apresentadas.

O art. 1º, § 1º, do PL nº 904, de 2023, determina que Regulamento definirá um percentual mínimo a ser alocado pelo BNDES, permitindo que seja alocado mais que 10%, como inicialmente estava previsto no PL nº 106, de 2018. Deixar que o Regulamento estabeleça o percentual mínimo de capital social a ser detido por mulheres permite que o Executivo adote postura mais realista ou arrojada, conforme sua avaliação de pertinência e oportunidade. Porém, em momentos de crise econômica, estabelecer o montante alocado em termos percentuais pode ser inadequado, visto que isso pode limitar a execução do programa, prejudicando as empreendedoras no momento que elas mais precisarão do governo, ou seja, na crise. Por isso, demos nova redação ao § 1º com a Emenda nº 1, que substitui a expressão “percentual mínimo” por “valor mínimo”. Para evitar defasagem monetária, o Regulamento deverá definir índice de preços para a correção anual desse valor nominal.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23681.83793-92

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 904, de 2023, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1– CAE

Dê-se ao art. 1º do PL nº 904, de 2023, a seguinte redação:

“Art. 1º As instituições públicas oficiais de crédito e as agências oficiais de fomento implementarão programas e ações de incentivo ao empreendedorismo feminino, principalmente de micro e pequeno porte, voltados a promover o acesso facilitado de mulheres a linhas de crédito.

§1º Para os fins do disposto no caput, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) destinará, sem prejuízo das diretrizes da política de aplicação de recursos estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias em cada exercício financeiro, valor mínimo anual dos recursos por ele administrados a programas de incentivo ao empreendedorismo feminino, nos termos do regulamento.

.....
 § 3º Regulamento definirá índice de preços que será usado para a correção anual do valor mínimo de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Regulamento definirá sistema diferenciado de garantias aplicável aos empréstimos e financiamentos concedidos nos termos do *caput*.” (NR)

EMENDA Nº 2– CAE

Inclua-se o art. 2º ao PL 904, de 2023, e renumerem-se os artigos subsequentes, conforme a seguinte redação:

“Art. 2º As entidades de assistência ao empreendedorismo implementarão programas de educação financeira e assistência





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

técnica, voltados ao empreendedorismo feminino, principalmente de micro e pequeno porte.

Parágrafo único. Os programas de educação financeira e assistência técnica serão criados por regulamento e deverão ser subsidiar os programas de incentivo financeiro ao empreendedorismo implementados pelas instituições públicas oficiais de crédito e agências de fomento.

Art.

3º

..

Art. 4º

”

(NR)

Sala da Comissão, de julho de 2023.

Senador VANDERLAN CARDOSO, Presidente

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, Relatora

SF/23681.83793-92





Relatório de Registro de Presença

CAE, 01/08/2023 às 09h - 26ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
ALAN RICK	1. SERGIO MORO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. EFRAIM FILHO
RODRIGO CUNHA	3. DAVI ALCOLUMBRE
EDUARDO BRAGA	4. JADER BARBALHO
RENAN CALHEIROS	5. GIORDANO
FERNANDO FARIAS	6. FERNANDO DUEIRE
ORIOVISTO GUIMARÃES	7. MARCOS DO VAL
CARLOS VIANA	8. WEVERTON
CID GOMES	9. PLÍNIO VALÉRIO
IZALCI LUCAS	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	1. FLÁVIO ARNS
IRAJÁ	2. MARGARETH BUZZETTI
OTTO ALENCAR	3. NELSINHO TRAD
OMAR AZIZ	4. LUCAS BARRETO
ANGELO CORONEL	5. VAGO
ROGÉRIO CARVALHO	6. PAULO PAIM
AUGUSTA BRITO	7. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	8. JAQUES WAGNER
SÉRGIO PETECÃO	9. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	10. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	1. JAIME BAGATTOLI
ROGERIO MARINHO	2. FLÁVIO BOLSONARO
WILDER MORAIS	3. MAGNO MALTA
EDUARDO GOMES	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN
TEREZA CRISTINA	2. LAÉRCIO OLIVEIRA
MECIAS DE JESUS	3. DAMARES ALVES



DECISÃO DA COMISSÃO
(PL 904/2023)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO E AS EMENDAS NºS 1 E 2-CAE.

01 de agosto de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

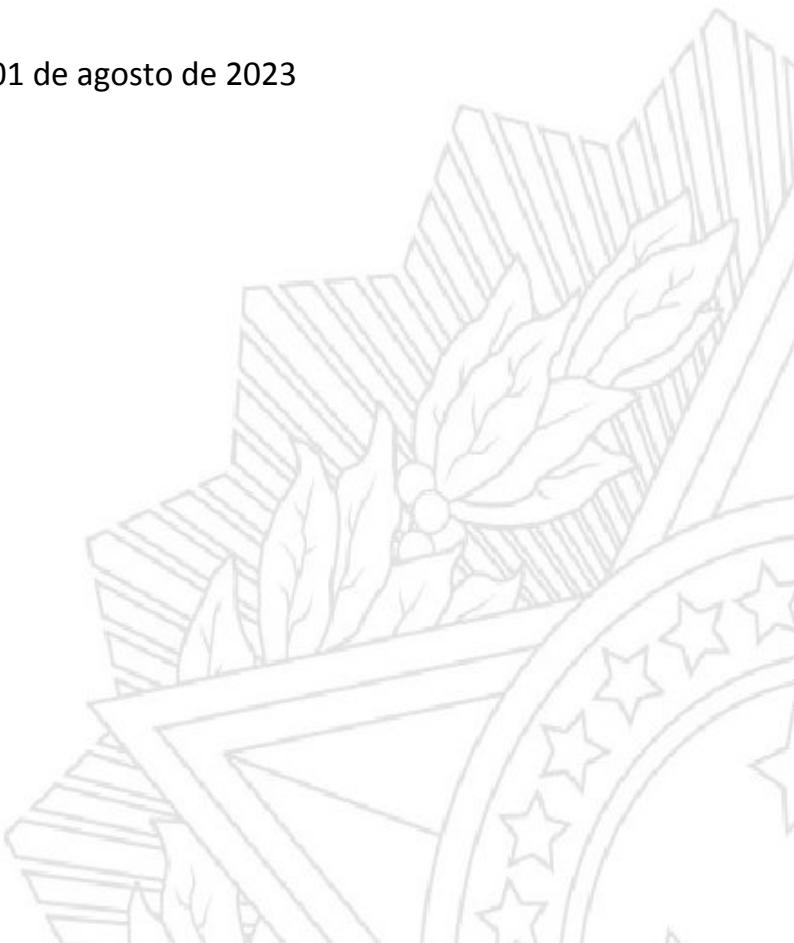
PARECER (SF) Nº 51, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 5372, de 2020, do Senador Zequinha Marinho, que Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir os municípios paraenses ainda não atendidos na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF).

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Mecias de Jesus

01 de agosto de 2023




PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 5.372, de 2020, do Senador Zequinha Marinho, que *altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir os municípios paraenses ainda não atendidos na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF).*

Relator: Senador **MECIAS DE JESUS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 5.372, de 2020, do Senador Zequinha Marinho, que *altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir os municípios paraenses ainda não atendidos na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF).*

O art. 1º da proposição altera o art. 2º da Lei nº 6.088, de 1974, para incluir as bacias hidrográficas e litorâneas do estado do Pará ainda não atendidas na área de atuação da Codevasf. O art. 2º contém a cláusula de vigência.

Na justificação do PL nº 5.372, de 2020, o Senador Zequinha Marinho argumenta que a Codevasf *tem contribuído para a melhoria da eficiência produtiva e da qualidade de vida da população das regiões atendidas* e que, por essa razão, sua área de atuação tem sido expandida. Argumenta então ser preciso *incluir os 46 municípios paraenses que ainda estão fora da área atendida pela Companhia*. O Senador mostra então que os indicadores de pobreza desses municípios são ainda muito elevados, e



pondera que as ações promovidas pela Companhia poderão contribuir para seu desenvolvimento.

A matéria foi distribuída às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), em decisão terminativa. Na CAE, não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CAE opinar sobre *aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de comissão*.

Nesta análise, o foco recai sobre o mérito do PL nº 5.372, de 2020, uma vez que a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa serão objeto de análise na CDR, à qual cabe a decisão terminativa.

O art. 4º da Lei nº 6.088, de 1974, estabelece que a Codevasf tem por finalidade o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo das bacias hidrográficas que compõem sua área de atuação. Isso explica por que essa área tem sido continuamente expandida.

Em 2019, já tinha havido uma iniciativa que incluía as bacias hidrográficas e litorâneas dos estados do Amapá e do Pará na área de atuação da Codevasf. O PL nº 4.731, de 2019, foi aprovado e transformado na Lei nº 14.053, de 2020, mas, ao longo de sua tramitação, as bacias hidrográficas do Pará terminaram sendo excluídas. Como resultado, somente uma reduzida parcela de seu território – correspondente às bacias hidrográficas dos rios Tocantins e Gurupi – é atendida pela Codevasf. Contudo, as bacias hidrográficas do Pará apresentam uma série de problemas – que envolvem desde a ocupação irregular das cabeceiras até desmatamentos antecedidos de queimadas – cujo enfrentamento requer a presença da Companhia.

Acresce que o PL nº 5.372, de 2020, não implica aumentos imediatos de gastos públicos e, portanto, o critério de adequação orçamentária e financeira está atendido.

Por essas razões, entendemos que a proposição reúne as condições requeridas para sua aprovação nesta Comissão.



4

3

SF/23066.14719-59

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.372, de 2020, do Senador Zequinha Marinho.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CAE, 01/08/2023 às 09h - 26ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
ALAN RICK	1. SERGIO MORO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. EFRAIM FILHO
RODRIGO CUNHA	3. DAVI ALCOLUMBRE
EDUARDO BRAGA	4. JADER BARBALHO
RENAN CALHEIROS	5. GIORDANO
FERNANDO FARIAS	6. FERNANDO DUEIRE
ORIOVISTO GUIMARÃES	7. MARCOS DO VAL
CARLOS VIANA	8. WEVERTON
CID GOMES	9. PLÍNIO VALÉRIO
IZALCI LUCAS	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	1. FLÁVIO ARNS
IRAJÁ	2. MARGARETH BUZZETTI
OTTO ALENCAR	3. NELSINHO TRAD
OMAR AZIZ	4. LUCAS BARRETO
ANGELO CORONEL	5. VAGO
ROGÉRIO CARVALHO	6. PAULO PAIM
AUGUSTA BRITO	7. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	8. JAQUES WAGNER
SÉRGIO PETECÃO	9. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	10. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	1. JAIME BAGATTOLI
ROGERIO MARINHO	2. FLÁVIO BOLSONARO
WILDER MORAIS	3. MAGNO MALTA
EDUARDO GOMES	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN
TEREZA CRISTINA	2. LAÉRCIO OLIVEIRA
MECIAS DE JESUS	3. DAMARES ALVES



DECISÃO DA COMISSÃO
(PL 5372/2020)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

01 de agosto de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

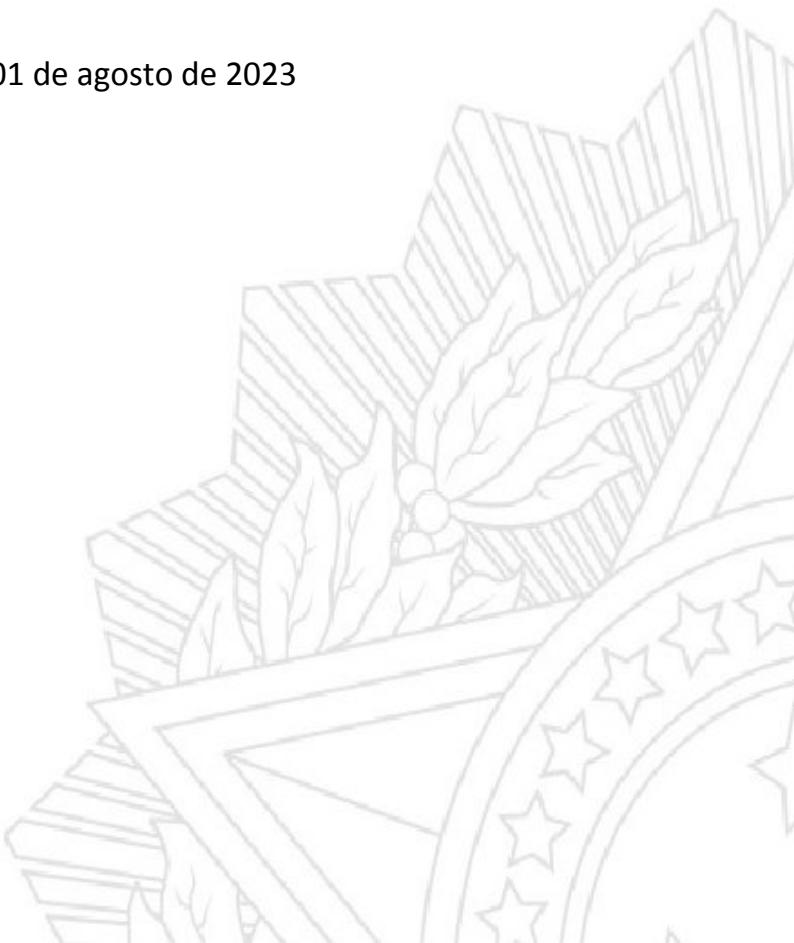
PARECER (SF) Nº 52, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 257, de 2019, da Senadora Leila Barros, que Altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para aperfeiçoar os meios técnicos e financeiros de resposta da União a calamidades públicas.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Omar Aziz

01 de agosto de 2023



Minuta

PARECER N° , DE 2023

SF/23380.39327-80

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre as Emendas nºs 4 e 5 ao Projeto de Lei Complementar nº 257, de 2019, que altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para aperfeiçoar os meios técnicos e financeiros de resposta da União a calamidades públicas.

Relator: Senador **OMAR AZIZ**

I – RELATÓRIO

São submetidas a esta Comissão as Emendas nºs 4 e 5 ao Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 257, de 2019.

A proposição, de autoria da Senadora Leila Barros, estabelece o seguinte: (i) destina ao menos 25% dos recursos da reserva de contingência da lei orçamentária anual ao atendimento de situações de calamidade pública; (ii) permite que o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap) possa ser utilizado para o atendimento às pessoas afetadas por desastres; e (iii) obriga as empresas de radiodifusão, inclusive as rádios comunitárias, a transmitir gratuitamente informações de alerta à população sobre risco de desastre.

Apresentado em 19 de novembro de 2019, o projeto foi submetido à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Em 11 de fevereiro de 2020, a citada comissão adotou relatório, da autoria do Senador Plínio Valério, favorável à proposta, com três emendas. O relatório aprovado passou a constituir o Parecer (SF) nº 7, de 2020 – CAE. Foi também aprovada a apresentação de requerimento de urgência para a matéria.

No Plenário, a seu tempo, foram apresentadas as já citadas Emendas nºs 4 e 5, da própria Senadora Leila Barros.



II – ANÁLISE

Na forma do art. 277 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o PLP nº 257, de 2019, retorna a esta Comissão para a apreciação das emendas apresentadas em Plenário.

Presentemente, o inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), estabelece que o projeto de lei orçamentária anual conterá reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. A proposição introduz nesse mesmo dispositivo, por meio de nova alínea *c*, a determinação de que essa reserva garanta recursos para as ações voltadas ao atendimento de situações de calamidade pública. Ademais, o novo § 8º do artigo em questão estipula que, do montante da reserva, pelo menos 25% deverão ser destinados a essas ações.

A Emenda nº 4 altera tanto a nova alínea, como o novo parágrafo. No caso da primeira, a garantia recursos para as ações voltadas ao atendimento de calamidades públicas dar-se-á na forma de regulamento a ser editado. No caso do segundo, o recurso voltado para a nova destinação poderá constituir fonte para a abertura de créditos adicionais destinados ao atendimento de calamidades no âmbito do Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap), na forma de transferência para os estados afetados. É suprimido, consequentemente, o percentual contido no projeto.

A Senadora argumenta que a destinação de 25% da reserva de contingência para o atendimento exclusivo de calamidades públicas engessaria em demasia as ações dos gestores públicos.

A Emenda nº 3 – CAE, de autoria do relator anterior, Senador Plínio Valério, modificou a cláusula de vigência do PLP nº 257, de 2019. No lugar de “esta lei entra em vigor na data de sua publicação”, passou a constar “esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação”. O Parecer (SF) nº 7, de 2020 – CAE, argumenta que *o motivo para essa alteração é garantir que a vigência ocorrerá antes de se iniciar um ciclo orçamentário, permitindo aos órgãos responsáveis fazer as devidas alterações na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual.*

A Emenda nº 5 volta a mudar a cláusula de vigência. A redação proposta estabelece que “esta Lei Complementar entra em vigor 90 dias após

am2023-07904

a data de sua publicação”. A proponente sustenta que, *ao suprimir a definição de percentual da reserva de contingência, a entrada em vigor da medida pode ocorrer num prazo mais curto.*

Considero as duas propostas meritórias e proporei o seu acatamento.

Cabe ainda salientar que o projeto em comento chegou a ser encaminhado ao Plenário em 14 de março último em decorrência da apresentação do Requerimento de Urgência nº 2, de 2020-CAE. No entanto, na ausência de deliberação acerca desse requerimento, a matéria retornou para esta Comissão em 5 de maio passado. Nesse interregno, foram apresentadas as Emendas de Plenário nºs 6 a 8, de autoria dos Senadores Carlos Viana, Jader Barbalho e Carlos Portinho, as quais, com o retorno apontado, foram consideradas inadmitidas, não cabendo qualquer análise sobre as mesmas por parte deste relatório.

VI – VOTO

Em face do exposto, voto pela aprovação das Emendas nºs 4 e 5 – PLEN ao Projeto de Lei Complementar nº 257, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

am2023-07904





Relatório de Registro de Presença

CAE, 01/08/2023 às 09h - 26ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
ALAN RICK	1. SERGIO MORO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. EFRAIM FILHO
RODRIGO CUNHA	3. DAVI ALCOLUMBRE
EDUARDO BRAGA	4. JADER BARBALHO
RENAN CALHEIROS	5. GIORDANO
FERNANDO FARIAS	6. FERNANDO DUEIRE
ORIOVISTO GUIMARÃES	7. MARCOS DO VAL
CARLOS VIANA	8. WEVERTON
CID GOMES	9. PLÍNIO VALÉRIO
IZALCI LUCAS	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	1. FLÁVIO ARNS
IRAJÁ	2. MARGARETH BUZZETTI
OTTO ALENCAR	3. NELSINHO TRAD
OMAR AZIZ	4. LUCAS BARRETO
ANGELO CORONEL	5. VAGO
ROGÉRIO CARVALHO	6. PAULO PAIM
AUGUSTA BRITO	7. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	8. JAQUES WAGNER
SÉRGIO PETECÃO	9. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	10. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	1. JAIME BAGATTOLI
ROGERIO MARINHO	2. FLÁVIO BOLSONARO
WILDER MORAIS	3. MAGNO MALTA
EDUARDO GOMES	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN
TEREZA CRISTINA	2. LAÉRCIO OLIVEIRA
MECIAS DE JESUS	3. DAMARES ALVES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 257/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N°S 4 E 5-PLEN.

01 de agosto de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 257, DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para aperfeiçoar os meios técnicos e financeiros de resposta da União a calamidades públicas.

Concluída a instrução da matéria, o Projeto aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 98, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2495, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que Dispõe sobre a vedação de tarifas no âmbito do Sistema de Pagamentos Instantâneo (Pix) para o envio e recebimento de doações de pessoas físicas e jurídicas às organizações da sociedade civil e aos institutos de pesquisa sem fins lucrativos.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senadora Damares Alves

01 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL

SF/23077.26088-22

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2.495, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que *dispõe sobre a vedação de tarifas no âmbito do Sistema de Pagamentos Instantâneo (Pix) para o envio e recebimento de doações de pessoas físicas e jurídicas às organizações da sociedade civil e aos institutos de pesquisa sem fins lucrativos.*

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES****I - RELATÓRIO**

É submetido ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei (PL) nº 2.495, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, cuja ementa está transcrita na epígrafe.

O PL possui dois artigos. No *caput* de seu art. 1º, veda a cobrança de tarifas, por parte da instituição detentora da conta de depósitos ou da conta de pagamento pré-paga, no âmbito do Pix, de pessoas físicas e jurídicas, para envio e recebimento de recursos com a finalidade de doação às organizações da sociedade civil e aos institutos de pesquisa sem fins lucrativos. No parágrafo único do mesmo artigo, ressalva que a vedação de que trata o *caput* não se aplica às transações realizadas por meio de canais de atendimento presencial ou pessoal da instituição, inclusive o canal de telefonia por voz, quando estiverem disponíveis os meios eletrônicos para a sua realização.



O art. 2º trata da cláusula de vigência, imediata.

Na justificação, a autora destaca que a instituição do Pix veio para baratear os custos nos pagamentos e aumentar a competição no sistema financeiro por meio do incremento dos sistemas digitais de pagamento. Todavia, ele pode se tornar mais uma vez, como ocorreu com os cartões de pagamentos, uma forma de fidelização de clientes com transferência de recursos para consumidores e empresas mais cara em relação a outros meios de pagamento.

Afirma ainda que é importante relembrar que, durante anos, os chamados arranjos de pagamentos, vale dizer, as empresas de cartão de crédito, não eram regulados pelo Banco Central do Brasil sob o argumento de que a Lei nº 4.595, de 1964, não autorizava a regulação e a fiscalização dessas instituições. A despeito de muitos projetos de lei sobre o assunto, apenas em 2013, com a Lei nº 12.865, é que vimos a diminuição da cobrança de tarifas, no âmbito dos cartões de pagamentos, por parte das instituições financeiras.

Como qualquer transferência de recursos, as doações estão incluídas no rol de transações que podem ser realizadas no âmbito do Pix. Porém, as instituições recebedoras de doações podem ser cobradas pelo recebimento desses recursos.

O PL foi despachado para ser examinado por esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última decidir sobre a matéria em caráter terminativo.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II - ANÁLISE

Compete à CE a apreciação das matérias enumeradas no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal.

Quanto à constitucionalidade e juridicidade, a matéria atende aos requisitos formais.



Entendemos que não há óbices constitucionais ao projeto em análise, pois, nos termos do inciso VII do art. 22, compete à União legislar privativamente sobre política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores.

Ademais, conforme estabelece o art. 48, inciso XIII, da Carta Magna, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações.

Em termos materiais, a proposição não afronta dispositivos da Carta Magna, sendo, portanto, constitucional.

O projeto não apresenta óbices no tocante à juridicidade e regimentalidade. Os requisitos de juridicidade são atendidos, tendo em vista que: i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos, normatização via lei ordinária, é o adequado; ii) a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico; iii) possui o atributo da generalidade; iv) é compatível com o ordenamento legal vigente, sendo consentâneo com os princípios gerais do Direito e com os postulados específicos do Direito Financeiro; e v) se afigura dotado de potencial coercitividade.

Ademais, quanto à técnica legislativa, observa os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Porém, no parágrafo único do art. 1º, o PL traz uma referência ao inciso I do *caput* em vez de apenas ao *caput*, o que se configura erro de digitação na redação. Dessa forma, sugerimos pequena emenda de redação.

Finalmente, sob o aspecto formal, cabe observar que a proposição não tem implicação direta sobre o sistema tributário e orçamentário, vale dizer, não implica renúncia de receita, nem aumento de despesa fiscal.

Quanto ao mérito, consideramos que a matéria deve prosperar. No âmbito da estrita competência material desta Comissão, nada temos a opor.

A doação às organizações da sociedade civil e aos institutos de pesquisa sem fins lucrativos deve ser incentivada pelo Estado e pela



sociedade. Recursos empregados nessas instituições vão além dos benefícios imediatos, gerando aquilo que os especialistas chamam de externalidades positivas, pois trazem benefícios secundários.

Embora a tecnologia possa ser o exemplo mais proeminente de como a inovação cria externalidades positivas, ela não é a única. Uma sociedade que tenha ampla rede de proteção social se beneficia amplamente dessa proteção em mais segurança, saúde e educação públicas e maior produtividade.

III - VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do PL nº 2.495, de 2021, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 - CE

Suprime-se a expressão “inciso I do” constante no parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.495, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 01/08/2023 às 10h - 49ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	3. VAGO
VAGO	4. DANIELLA RIBEIRO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
	5. SÉRGIO PETECÃO
	6. FABIANO CONTARATO
	7. JAQUES WAGNER
	8. HUMBERTO COSTA
	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
VAGO	4. WILDER MORAIS
	5. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	PRESENTE
	3. HAMILTON MOURÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2495/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 01/08/2023, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1 - CE.

01 de agosto de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 99, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1913, de 2020, do Senador Romário, que Dispõe sobre o regime excepcional de estudos para os estudantes que especifica, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

01 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23808.66746-15

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.913, de 2020, do Senador Romário, que *dispõe sobre o regime excepcional de estudos para os estudantes que especifica, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei nº 1.913, de 2020, do Senador Romário, que, apresentado no contexto da pandemia de covid-19, trata de regime excepcional de estudos para estudantes com deficiência ou com doenças raras, idosos ou portadores de comorbidade, matriculados na educação básica, superior, e cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, em instituições públicas e privadas de ensino.

Nos termos da proposição, o referido regime especial, a ser aplicado no ano letivo de 2020, incluiria dispensa da frequência escolar, em caráter excepcional, bem como regime excepcional para cumprimento da carga horária mínima e do currículo escolar. Para tanto, poderiam ser empregadas estratégias como o atendimento educacional por meio de exercícios domiciliares e o ensino não presencial, com uso de tecnologias de informação e comunicação.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23808.66746-15

Em adição, o projeto determina que, no regime especial previsto, seria assegurada a garantia de padrão de qualidade e equivalência com as atividades presenciais desenvolvidas pela instituição de ensino.

A cláusula de vigência estipula que a lei em que o projeto viesse a se transformar entraria em vigor na data de sua publicação.

A proposição foi distribuída à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e a esta Comissão de Educação e Cultura (CE), para decisão em caráter terminativo. Na CDH, onde tive a honra de relatar a matéria, o PL nº 1.913, de 2020, foi aprovado na forma de substitutivo.

O substitutivo aprovado ampliou o escopo do projeto, para que deixasse de se referir apenas à situação experimentada no ano de 2020, e inseriu a previsão de medidas especiais e regime excepcional de estudos, quando se fizerem necessários, no corpo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional – LDB).

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CE opinar sobre proposições que tratem de normas gerais sobre educação e instituições educativas. Assim, a análise do PL nº 1.913, de 2020, insere-se nas competências regimentalmente atribuídas a este colegiado.

Em relação ao mérito, a importância da matéria é indiscutível. De fato, durante a pandemia do novo coronavírus, o regime de aulas presenciais foi interrompido por longos períodos e, mesmo quando as escolas puderam reabrir, muitos alunos, especialmente aqueles acometidos por comorbidades ou com alguma necessidade especial que os deixavam mais vulneráveis, ficaram impedidos de retornar às atividades escolares regulares. As estratégias de que trata o PL foram fundamentais naquele momento para que alguma continuidade de estudos fosse assegurada aos estudantes brasileiros, ainda que saibamos que os resultados, em muitas situações, ficaram muito aquém do ideal, não só em termos de aprendizagem, mas





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23808.66746-15

também em relação aos diversos benefícios que a convivência no ambiente educacional enseja.

Passada a pandemia, à primeira vista, a proposição poderia ser considerada prejudicada. Entretanto, a análise realizada na CDH acertadamente apontou que o momento é de aproveitar as lições aprendidas, tendo em conta a possibilidade de surgimento de novas emergências sanitárias que requeiram a adoção de medidas semelhantes para proteger alunos e profissionais da educação, especialmente aqueles mais vulneráveis.

Nesse sentido, a Emenda nº 1-CDH aperfeiçoou o projeto, suprimindo a referência ao ano letivo de 2020 e dando-lhe caráter permanente, no corpo da LDB, na forma do art. 4º-B. Além disso, o substitutivo, inspirado nas estratégias necessárias durante a pandemia global do novo coronavírus, arrolou uma série de medidas sanitárias a serem adotadas nas instituições educativas, na hipótese de nova emergência sanitária ou estado de calamidade pública na área da saúde, tais como:

- instrução sobre a enfermidade em questão e hábitos profiláticos, tais como o uso de máscaras faciais e a higienização das mãos;
- distanciamento social nas dependências da instituição de ensino;
- aumento da ventilação das salas e da promoção de aulas e atividades ao ar livre;
- aumento da disponibilidade de recursos de higiene pessoal para uso dentro do estabelecimento de ensino;
- escalonamento dos horários de entrada e saída, para evitar aglomerações;
- dispensa da frequência escolar, em caráter excepcional;
- regime excepcional para cumprimento da carga horária mínima e do currículo escolar, que poderá envolver, entre outras, as estratégias de atendimento educacional por





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23808.66746-15

meio de exercícios e atividades avaliativas domiciliares, e ensino não presencial, com uso de tecnologias de informação, adaptação de conteúdos e, para os que necessitarem, garantia de acesso a ferramentas e dispositivos de comunicação apropriados para esse fim.

Outro aprimoramento feito pelo substitutivo refere-se à previsão de que essas medidas sejam aplicáveis, prioritariamente, a estudantes e profissionais da educação com deficiência, com doenças raras, idosos ou portadores de comorbidades que aumentem o risco de contágio ou de agravamento do quadro clínico, sem depender, necessariamente, de regulamento para que sejam exigidas.

A nosso ver, portanto, as contribuições ao projeto feitas pela CDH são oportunas e merecem ser aprovadas por esta comissão. Não obstante, vislumbramos ainda alguns pequenos reparos redacionais na matéria, para dar mais clareza ao texto e assegurar-lhe a generalidade necessária diante da existência potencial de diferentes tipos de patógenos causadores de emergências de saúde pública, alguns ainda desconhecidos por nós. Afinal, se o coronavírus caracterizou-se pela transmissão aérea, requerendo medidas relativas ao uso de máscaras, ventilação e distanciamento social para prevenir o contágio, pode ser o caso que outras epidemias ou emergências infectocontagiosas venham a necessitar de outro tipo de estratégias preventivas.

Assim, considerando o caráter de norma geral da LDB, parecemos mais adequada uma redação ampla, que dê margem a estratégias profiláticas e adaptativas adequadas aos diferentes cenários com que porventura viemos a nos deparar. Pois, se há algo que realmente aprendemos com a tragédia da pandemia de covid-19 foi a necessidade de, como agentes públicos, prepararmos e equiparmos nossas instituições educativas para enfrentar situações de incerteza e cumprir sua missão educadora, da melhor forma possível, frente a contingências imprevistas.

Por fim, no que tange à constitucionalidade e à juridicidade, não vislumbramos óbices de qualquer natureza à aprovação da matéria.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23808.66746-15

III – VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.913, de 2020, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), com a seguinte:

SUBEMENDA N° 1-CE À EMENDA N° 1-CDH/CE

PROJETO DE LEI N° 1.913, DE 2020

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para dispor sobre condições de estudo nas hipóteses de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, na área da saúde.

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com acréscimo do seguinte art. 4º-B:

“Art. 4º-B. Nas hipóteses em que o poder público reconhecer, na área da saúde, situação de emergência ou estado de calamidade pública, as instituições de ensino públicas e particulares de todos os níveis e modalidades assegurarão as seguintes medidas, entre outras:

I – instrução sobre a enfermidade em questão e as medidas profiláticas aplicáveis;

II – aumento da disponibilidade de recursos profiláticos para uso no estabelecimento de ensino;

III – dispensa da frequência escolar, em caráter excepcional;

IV – regime excepcional para cumprimento da carga horária mínima e do currículo escolar, que poderá envolver as seguintes estratégias, sem prejuízo de outras que possam ser definidas pelos sistemas de ensino:

a) atendimento educacional por meio de exercícios e atividades avaliativas domiciliares;

b) ensino não presencial e adaptação de conteúdos, incluindo, quando necessário, garantia de acesso a tecnologias, ferramentas e dispositivos de informação e comunicação apropriados para esse fim.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

§ 1º Será garantido padrão de qualidade e equivalência com as atividades presenciais desenvolvidas pela instituição de ensino.

§ 2º As medidas previstas neste artigo independem de regulamento para que sejam exigidas e aplicam-se, prioritariamente, a estudantes e profissionais da educação com deficiência, com doenças raras, idosos ou portadores de comorbidades que aumentem o risco de contágio ou de agravamento do quadro clínico.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de julho de 2023.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, Relatora





Relatório de Registro de Presença
CE, 01/08/2023 às 10h - 49ª, Extraordinária
Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	1. IVETE DA SILVEIRA
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	2. MARCIO BITTAR
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	3. SORAYA THRONICKE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	4. ALESSANDRO VIEIRA
CID GOMES	5. LEILA BARROS
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	6. PLÍNIO VALÉRIO
	7. VAGO
	8. VAGO
	9. VAGO
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	3. VAGO
VAGO	4. DANIELLA RIBEIRO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
PAULO PAIM	5. SÉRGIO PETECÃO
TERESA LEITÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	6. FABIANO CONTARATO
	PRESENTE
	7. JAQUES WAGNER
	8. HUMBERTO COSTA
	PRESENTE
	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	1. EDUARDO GOMES
MAGNO MALTA	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	2. ZEQUINHA MARINHO
VAGO	3. ROGERIO MARINHO
	4. WILDER MORAIS
	5. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	2. DR. HIRAN
	3. HAMILTON MOURÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1913/2020, nos termos do relatório.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIAO)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIAO)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
X			1. IVETE DA SILVEIRA		
RODRIGO CUNHA			2. MARCIO BITTAR		
EFRAIM FILHO			3. SORAYA THRONICKE		
MARCELO CASTRO			4. ALESSANDRO VIEIRA		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X		5. LEILA BARROS	X	
CONFUCIO MOURA	X		6. PLINIO VALÉRIO		
CARLOS VIANA			7. VAGO		
STYVENSON VALENTIM			8. VAGO		
CID GOMES			9. VAGO		
IZALCI LUCAS			10. VAGO		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA			1. IRAJA		
ZENAIDE MAIA			2. LUCAS BARRETO		
NELSONHO TRAD			3. VAGO		
VANDERLAN CARDOSO			4. DANIELLA RIBEIRO		
VAGO			5. SÉRGIO PETECÃO		
AUGUSTA BRITO	X		6. FABIANO CONTARATO	X	
PAULO PÁIM	X		7. JAQUES WAGNER		
TERESA LEITÃO	X		8. HUMBERTO COSTA	X	
FLÁVIO ARNS			9. VAGO		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MAURO CARVALHO JUNIOR	X		1. EDUARDO GOMES	X	
CARLOS PORTINHO			2. ZÉQUINHA MARINHO	X	
MAGNO MALTA			3. ROGERIO MARINHO		
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X		4. WILDER MORAIS		
VAGO			5. VAGO		
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMARIO			1. ESPERIDIAO AMIN	X	
LAERCIO OLIVEIRA			2. DR. HIRAN		
DAMARES ALVES	X		3. HAMILTON MOURÃO		

Quórum: TOTAL 16

Votação: TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 01/08/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI N° 1913, DE 2020

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para dispor sobre condições de estudo nas hipóteses de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, na área da saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com acréscimo do seguinte art. 4º-B:

“Art. 4º-B. Nas hipóteses em que o poder público reconhecer, na área da saúde, situação de emergência ou estado de calamidade pública, as instituições de ensino públicas e particulares de todos os níveis e modalidades assegurarão as seguintes medidas, entre outras:

I – instrução sobre a enfermidade em questão e as medidas profiláticas aplicáveis;

II – aumento da disponibilidade de recursos profiláticos para uso no estabelecimento de ensino;

III – dispensa da frequência escolar, em caráter excepcional;

IV – regime excepcional para cumprimento da carga horária mínima e do currículo escolar, que poderá envolver as seguintes estratégias, sem prejuízo de outras que possam ser definidas pelos sistemas de ensino:

a) atendimento educacional por meio de exercícios e atividades avaliativas domiciliares;

b) ensino não presencial e adaptação de conteúdos, incluindo, quando necessário, garantia de acesso a tecnologias, ferramentas e dispositivos de informação e comunicação apropriados para esse fim.

§ 1º Será garantido padrão de qualidade e equivalência com as atividades presenciais desenvolvidas pela instituição de ensino.

§ 2º As medidas previstas neste artigo independem de regulamento para que sejam exigidas e aplicam-se, prioritariamente, a estudantes e profissionais da educação com deficiência, com doenças raras, idosos ou portadores de comorbidades que aumentem o risco de contágio ou de agravamento do quadro clínico.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 01 de agosto de 2023.



11

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1913/2020)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 01/08/2023, FOI APROVADA A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 – CDH/CE OFERECIDA AO PROJETO DE LEI 1913/2020, NOS TERMOS DA SUBEMENDA Nº 1 - CE. (QUÓRUM: 16; SIM: 15; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

01 de agosto de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 100, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 6572, de 2019, que Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, a fim de prever a canalização de recursos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) para incentivar a promoção de destinos e produtos turísticos brasileiros.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Izalci Lucas

RELATOR ADHOC: Senadora Leila Barros

01 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23665.24573-66

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 6572, de 2019 (PL nº 8257/2017), do Deputado Otavio Leite, que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, a fim de prever a canalização de recursos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) para incentivar a promoção de destinos e produtos turísticos brasileiros.

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 6.572, de 2019 (Projeto de Lei nº 8.257, de 2017 na origem), de autoria da Câmara dos Deputados e de iniciativa dos Deputados Federais Otavio Leite e Herculano Passos. O Projeto altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, a fim de prever a canalização de recursos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) para incentivar a promoção de destinos e produtos turísticos brasileiros.

O art. 1º do PL acrescenta a alínea d ao inciso V do art. 3º da Lei nº 8.313, de 1991 (Lei Rouanet), para determinar que apresentações artístico-culturais em apoio à promoção de destinos e produtos turísticos brasileiros, para fins de captação de turistas e de eventos para o País, realizadas no Brasil e no exterior, mediante prévia anuência do órgão responsável pela política de turismo nacional, estejam entre os projetos culturais em cujo favor serão captados e canalizados recursos pelo Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC).

No art. 2º do PL, estipula-se cláusula de vigência imediata à publicação da Lei.

O Projeto de Lei nº 6572, de 2019, foi encaminhado a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23665.24573-66

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 6.572, de 2019, tem o mérito de destinar, explicitamente, recursos do PRONAC para o incentivo de destinos e produtos turísticos brasileiros.

No entanto, a matéria já foi objeto do PL nº 5.559, de 2009, de autoria do Deputado Federal Otávio Leite, que foi aprovado na Câmara dos Deputados. No Senado Federal, tramitou como Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 177, de 2015, tendo sido aprovado em 15 de dezembro de 2016.

Remetido à sanção, o PLC nº 177, de 2015, foi vetado integralmente pelo Presidente da República. Segundo a Mensagem nº 2, de 4 de janeiro de 2017, *in verbis*, “a legislação atual já possui instrumentos que contemplam o desenvolvimento dos produtos turísticos com conteúdo cultural, assim como o Plano Nacional de Cultura estabelece meta específica que abriga a área do turismo”. O Veto nº 1, de 2017, foi mantido na sessão do Congresso Nacional, de 13 de julho de 2017.

Desse modo, uma vez que já houve a apreciação por esta Casa do tema objeto do PL nº 6572, de 2019, que a matéria foi vetada integralmente e que o Congresso Nacional optou por manter o veto da Presidência da República, entendemos que não cabe prosseguir em uma nova iniciativa.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 6572, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença
CE, 01/08/2023 às 10h - 49ª, Extraordinária
Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	1. IVETE DA SILVEIRA
EFRAIM FILHO	2. MARCIO BITTAR
MARCELO CASTRO	3. SORAYA THRONICKE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	4. ALESSANDRO VIEIRA
CONFÚCIO MOURA	5. LEILA BARROS
CARLOS VIANA	6. PLÍNIO VALÉRIO
STYVENSON VALENTIM	7. VAGO
CID GOMES	8. VAGO
IZALCI LUCAS	9. VAGO
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	3. VAGO
VANDERLAN CARDOSO	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	6. FABIANO CONTARATO
PAULO PAIM	7. JAQUES WAGNER
TERESA LEITÃO	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS
VAGO	5. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6572/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 01/08/2023, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, CONTRÁRIO AO PROJETO.

01 de agosto de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 101, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 5213, de 2020, que Altera o art. 1º da Lei nº 13.960, de 19 de dezembro de 2019, a fim de postergar para o período de 2021 a 2022 o Biênio da Primeira Infância do Brasil, originalmente instituído no período de 2020 a 2021.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senadora Damares Alves

01 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL

SF/23481.20322-50

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5.213, de 2020, da Deputada Paula Belmonte, que *altera o art. 1º da Lei nº 13.960, de 19 de dezembro de 2019, a fim de postergar para o período de 2021 a 2022 o Biênio da Primeira Infância do Brasil, originalmente instituído no período de 2020 a 2021.*

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I - RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 5.213, de 2020, da Deputada Paula Belmonte, que *altera o art. 1º da Lei nº 13.960, de 19 de dezembro de 2019, a fim de postergar para o período de 2021 a 2022 o Biênio da Primeira Infância do Brasil, originalmente instituído no período de 2020 a 2021.*

A proposição contém dois artigos. Enquanto o art. 1º explicita a alteração legal, postergando para o período de 2021 a 2022 o Biênio da Primeira Infância do Brasil, o art. 2º encerra a cláusula de vigência, prevendo a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Para justificar o projeto, a autora ressalta a importância da etapa da primeira infância no estabelecimento das habilidades humanas fundamentais. Apresenta pesquisas direcionadas aos impactos na vida adulta de crianças que tiveram mais ou menos chances de desenvolvimento, a revelarem, por exemplo, diferenças na saúde, renda e escolaridade.

Ao apontar a edição da Lei nº 13.960, sancionada em 19 de dezembro de 2019, mediante a qual foi instituído o Biênio da Primeira Infância





SENADO FEDERAL

SF/23481.20322-50

do Brasil no período de 2020-2021, a autora destaca os efeitos e as consequências da pandemia de COVID-19, os quais trouxeram obstáculos aos planejamentos, projetos e políticas que deveriam ter sido promovidos ao longo dos referidos anos.

A proposta, que até o momento não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva da CE e, sendo aprovada, seguirá para decisão do Plenário.

II - ANÁLISE

De acordo com o art. 102, incisos I, II e VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE manifestar-se em proposições que versem sobre cultura, datas comemorativas e assuntos correlatos, temas presentes no PL nº 5.213, de 2020.

Ademais, por ser a única comissão a se pronunciar sobre a matéria, cabe à CE a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor à proposição ora em tela.

Com efeito, a matéria se insere no campo da competência concorrente da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Carta Magna. Ainda, é legítima a iniciativa parlamentar, visto não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República. Igualmente legítimo é o tratamento da matéria por meio de lei ordinária, uma vez que a Constituição não reserva o tema à esfera de lei complementar.

Não se vislumbram óbices de natureza jurídica ou regimental, estando o projeto redigido de acordo com a boa técnica legislativa, em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

No mérito, igualmente, a matéria merece acolhida.

A primeira infância, conceito previsto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), representa o período que





SENADO FEDERAL

SF/23481.20322-50

abrange os primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança.

Etapa fundamental no desenvolvimento humano, a primeira infância é a principal época de florescimento de aprendizados, assimilação de estímulos ambientais e absorção de conhecimentos. As experiências vividas nesse período reverberam ao longo de toda a vida, de modo a exigir atenção máxima de pais, responsáveis, educadores e também do Poder Público.

Ao instituir o Biênio da Primeira Infância, a Lei nº 13.960, de 19 de dezembro de 2019, visou conscientizar a sociedade da importância de promover o desenvolvimento infantil nos primeiros anos de vida, especialmente por meio de iniciativas como audiências, seminários, publicações e recomendações.

Não obstante, há que se reconhecer que os anos de 2020 e 2021, indicados no supracitado diploma legal para o Biênio da Primeira Infância, foram profundamente marcados pela pandemia de COVID-19.

De fato, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou a COVID-19 como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), o mais alto nível de alerta da Organização, consoante previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março daquele mesmo ano, a OMS classificou a infecção como uma pandemia.

Diante desse contexto, não há como olvidar a impossibilidade da adoção das medidas previstas na Lei nº 13.960, de 19 de dezembro de 2019 para o biênio originalmente previsto (2020-2021), revelando-se, assim, meritória a iniciativa de postergar o Biênio da Primeira Infância.

No entanto, a alteração prevista na proposição normativa ora em análise, de 2020-2021 para 2021-2022, não ensejaria os efeitos pretendidos, em virtude do próprio decurso do tempo, tendo em vista já haver transcorrido o biênio indicado. Sugerimos, assim, apor as emendas a seguir apresentadas, de sorte que seja postergado para os dois anos subsequentes à publicação desta lei a instituição do Biênio da Primeira Infância do Brasil.





SENADO FEDERAL

SF/23481.20322-50

III - VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.213, de 2020, com as emendas que a seguir oferecemos:

EMENDA N° 1 - CE

(ao PL nº 5.213, de 2020)

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei nº 5.213, de 2020:

“Altera o art. 1º da Lei nº 13.960, de 19 de dezembro de 2019, a fim de postergar a instituição do Biênio da Primeira Infância do Brasil, originalmente instituído no período de 2020 a 2021. ”

EMENDA N° 2 - CE

(ao PL nº 5.213, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 5.213, de 2020:

“**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 13.960, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 1º** Fica instituído o Biênio da Primeira Infância do Brasil, a ser celebrado nos dois anos subsequentes à publicação desta lei.’” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 01/08/2023 às 10h - 49ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	3. VAGO
VAGO	4. DANIELLA RIBEIRO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
	5. SÉRGIO PETECÃO
	6. FABIANO CONTARATO
	PRESENTE
	7. JAQUES WAGNER
	8. HUMBERTO COSTA
	PRESENTE
	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
VAGO	4. WILDER MORAIS
	5. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	PRESENTE
	3. HAMILTON MOURÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5213/2020)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 01/08/2023, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1 E Nº 2 - CE.

01 de agosto de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



PROJETO DE LEI N° 2.098, DE 2019

Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para explicitar, entre as finalidades do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), o apoio às culturas indígenas e afro-brasileiras e a distribuição equilibrada de recursos entre as manifestações culturais, com prioridade, no Fundo Nacional da Cultura (FNC), às expressões de origem local, reconhecidamente tradicionais e consideradas raízes da cultura brasileira.

PROJETO DE LEI N° 5.213, DE 2020

Altera o art. 1º da Lei nº 13.960, de 19 de dezembro de 2019, a fim de postergar para o período de 2021 a 2022 o Biênio da Primeira Infância do Brasil, originalmente instituído no período de 2020 a 2021.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 3/8/2023 a 9/8/2023.



Projetos de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 203, DE 2023

Susta os efeitos da Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, que trata das “orientações estratégicas para o Plano Plurianual (PPA) e para o Plano Nacional de Saúde (PNS) 2024-2027”.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 203/2023 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/23476.77335-06

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2023

Susta os efeitos da Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, que trata das “orientações estratégicas para o Plano Plurianual (PPA) e para o Plano Nacional de Saúde (PNS) 2024-2027”.

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, V, da Constituição da República, a Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, em sua integridade e em seus efeitos, que “dispõe sobre as orientações estratégicas para o Plano Plurianual e para o Plano Nacional de Saúde provenientes da 17ª Conferência Nacional de Saúde e sobre as prioridades para as ações e serviços públicos de saúde aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 20 de julho de 2023 foi publicada a Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, que “dispõe sobre as orientações estratégicas para o Plano Plurianual e para o Plano Nacional de Saúde provenientes da 17ª Conferência Nacional de Saúde e sobre as



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3478165058>

Avulso do PDL 203/2023 [2 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/23476.77335-06

prioridades para as ações e serviços públicos de saúde aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde”, aprovada pelo Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Trecentésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 19 e 20 de julho de 2023¹.

Verifica-se, inicialmente, que alguns pontos críticos encontrados na resolução são: a garantia da “intersetorialidade nas ações de saúde para o combate às desigualdades estruturais e históricas, com a ampliação de políticas sociais e de transferência de renda, com a legalização do aborto e a legalização da maconha no Brasil” (Orientação nº 49); a “revisão da cartilha de pessoas trans, caderneta de gestante, pré-natal, com foco não binário” (Orientação nº 44); e a “redução da idade de início de hormonização para 14 anos” (Orientação nº 44, tratando da chamada “hormonioterapia”).

Não obstante a Constituição Federal de 1988 assegure ao chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 84, VI, “a”, a competência privativa de dispor, mediante decreto, sobre a organização e o funcionamento da administração federal, tal atribuição não é ilimitada, encontrado suas balizas no próprio ordenamento jurídico brasileiro.

Assim, ao trazer orientações não abarcadas pelo ordenamento brasileiro como o aborto, legalização das drogas, hormonização para adolescentes a partir de 14 anos e pré-natal com foco não binário, a resolução exorbita seus limites e introduz diretrizes que não possuem o amparo legal, em uma clara violação ao princípio da legalidade.

Ademais, a resolução deturpa a competência do Congresso Nacional e subjuga suas prerrogativas constitucionais. Assim sendo, cabe salientar que o ato homologado pelo Ministério da Saúde extrapola diversas salvaguardas previstas na CF, como o princípio da independência dos poderes (art. 2º), da

¹ <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/3092-resolucao-n-715-de-20-de-julho-de-2023>



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3478165058>

Avulso do PDL 203/2023 [3 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

competência do Poder Legislativo (art. 49) e da legalidade e transparência no âmbito da administração pública (art. 37).

Em face do exposto, e considerando a necessidade de o Congresso Nacional zelar pela preservação de sua competência legislativa e sustar atos que contrariam o interesse público e extrapolam o poder de regulação do poder executivo (art. 49, inciso V, da CF/88), necessária se faz a apresentação dessa proposição.

Portanto, a fim de que o objeto deste Projeto de Decreto Legislativo seja dirimido, contamos com o apoio dos nobres pares para a sustação da Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, em seu inteiro teor e efeitos.

Sala das Sessões em,

Senador Eduardo Girão
NOVO/CE



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3478165058>

Avulso do PDL 203/2023 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- urn:lex:br:federal:constituicao:88;88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:88;88>

- art49_cpt_inc5

Avulso do PDL 203/2023 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 205, DE 2023

Disciplina, na forma do art. 62, § 3º, da Constituição Federal, as relações jurídicas decorrentes da perda de eficácia da Medida Provisória nº 1.163, de 28 de fevereiro de 2023.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 205/2023 [1 de 5]



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

SF/23497.89733-87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2023

Disciplina, na forma do art. 62, § 3º, da Constituição Federal, as relações jurídicas decorrentes da perda de eficácia da Medida Provisória nº 1.163, de 28 de fevereiro de 2023.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante a vigência da Medida Provisória nº 1.163, de 28 de fevereiro de 2023, conservar-se-ão por ela regidas, com exceção daquelas que têm por base legal o art. 7º da referida medida provisória.

Art. 2º A perda de eficácia do art. 7º da Medida Provisória nº 1.163, de 28 de fevereiro de 2023, retroagirá à data da edição da referida medida provisória.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 85, de 16 de março de 2023, que alterou a Portaria MF nº 674, de 22 de dezembro de 1994, para dispor sobre o prazo de pagamento do Imposto sobre Exportação de que trata o art. 7º da Medida Provisória nº 1.163, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os valores eventualmente pagos à União a título de Imposto sobre Exportação incidente sobre as exportações de óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos classificados no código 2709 da Nomenclatura Comum do Mercosul deverão, nos termos da norma infralegal da autoridade fazendária federal, a partir de pedido da pessoa jurídica em nome da qual tais pagamentos foram efetuados, ser:



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7363321898>

Avulso do PDL 205/2023 [2 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

SF/23497.89733-87

I – restituídos pela União a quem efetuou tais pagamentos em até cento e vinte dias, a contar da solicitação do requerente, observada a hipótese de compensação de ofício; ou

II – utilizados na compensação com outros tributos federais devidos por quem efetuou tais pagamentos.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 1.163, de 28 de fevereiro de 2023, teve a sua vigência encerrada em 28 de junho último. A MPV caducou sem que o Congresso Nacional opinasse de maneira conclusiva a respeito da taxação temporária que o ato normativo implantou sobre as exportações de petróleo bruto.

Além de ser assunto controverso do ponto de vista constitucional, por haver dúvidas se a tributação extraordinária do setor petrolífero respeitou as limitações constitucionais ao poder de tributar, o que, inclusive, motivou questionamentos junto ao Supremo Tribunal Federal, por meio das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 7359, 7360 e 7362, a taxação trazida pela MPV nº 1.163, de 2023, prejudicou o ambiente de negócios, ao afetar negativamente a previsibilidade e a segurança jurídica dos contratos.

A não restauração da situação pré-MPV para o setor de petróleo abre o precedente para que no futuro, em caso de alguma necessidade fiscal urgente, o Poder Executivo federal eleve, por meio de medida provisória e por tão somente cento e vinte dias, a alíquota de um ou mais produtos exportados pelo País, tais como o minério de ferro e a soja.

Nesse sentido, o presente projeto de decreto legislativo busca reconhecer a nulidade da exação tributária temporária do setor de petróleo desde o seu início, implicando a devolução dos valores pagos ou a compensação deles com outros débitos dos contribuintes, a partir de pedido destes, com a devida atualização dos valores nos termos da regra vigente que rege os pedidos



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7363321898>

Avulso do PDL 205/2023 [3 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

SF/23497.89733-87

de restituição e compensação de tributos junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (Instrução Normativa RFB nº 2.055, de 6 de dezembro de 2021).

Cabe ainda ressaltar que a solução legislativa proposta também será benéfica à higidez do nosso pacto federativo. Ela trará de volta aos cofres estaduais, distrital e municipais os valores não recebidos a título de repasses dos fundos de participação, haja vista que a cobrança do Imposto sobre Exportação (IE) reduziu a base de cálculo para a incidência do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).

Por fim, desconsiderando-se a influência do pagamento do IE sobre o lucro real das empresas, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da proposição no tocante à devolução ou à não cobrança do IE sobre as exportações de petróleo bruto é equivalente a R\$ 6,65 bilhões, que é o montante estimado pela Exposição de Motivos (EM) nº 26, de 28 de fevereiro de 2023, do Ministério da Fazenda, que acompanha a MPV nº 1.163, de 2023, quanto à incidência de tal tributação no período de sua vigência.

Por esses fatos, peço que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores apoiem a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS PORTINHO



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7363321898>

Avulso do PDL 205/2023 [4 de 5]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art62_par3

- Medida Provisória nº 1.163 de 28/02/2023 - MPV-1163-2023-02-28 - 1163/23

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2023;1163>

- art7

Avulso do PDL 205/2023 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 206, DE 2023

Susta o Decreto nº 11.515, de 2 de maio de 2023, da Presidência da República, que revoga o Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 206/2023 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

SF/2023/551.64013-68

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2023

Susta o Decreto nº 11.515, de 2 de maio de 2023, da Presidência da República, que revoga o Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustado, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, o Decreto nº 11.515, de 2 de maio de 2023, da Presidência da República, que revoga o Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 9.731, desde 16 de março de 2019, que dispensava visto de visita para os nacionais da Comunidade da Austrália, do Canadá, dos Estados Unidos da América e do Japão, veio corrigir grave defeito da política nacional de concessão de vistos que utilizava como base unicamente o fundamento da reciprocidade de tratamento.

Para tanto, o então Presidente Jair Bolsonaro teve em consideração o fato, confirmado pelos resultados alcançados, de que a burocracia necessária para a obtenção do visto dos nacionais dos Estados referidos afastava o interesse do potencial turista. Com isso, o país deixava de receber divisas que, por certo, contribuiriam de maneira superlativa com os setores da economia diretamente envolvidos com a atividade turística (alimentação, hospedagem, transporte).

Efetuou-se a análise da viabilidade da dispensa do visto de visita para os nacionais da Austrália, do Canadá, dos Estados Unidos da América e do Japão com base em diversos princípios que regem o nosso ordenamento



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4988856094>

Avulso do PDL 206/2023 [2 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

SF/23551.64013-68

jurídico, destacando o Princípio da Eficiência, também denominado de eficiência administrativa; Princípio da Economicidade que impõe ao Estado buscar meios de atingir os objetivos benéficos para o País com o menor custo financeiro e o Princípio da Reciprocidade.

Cabe registrar que o princípio da reciprocidade não é impositivo, mas sim uma indicação da forma como o País pode proceder, conforme resta demonstrado do teor do inciso I, do art. 9º, da Lei 13.445, de 24 de maio, de 2017, que institui a Lei de Migração, *in verbis*:

Art. 9º Regulamento disporá sobre:

I - requisitos de concessão de visto, bem como de sua simplificação, inclusive por reciprocidade. (Destacou-se).

Observa-se que a legislação não impõe a reciprocidade em todos os casos, mas sim, deixa claro que regulamento deverá definir os requisitos para concessão de visto, sua simplificação, podendo ser utilizado a reciprocidade.

Desta feita, depreende-se que a aplicação do Princípio da Reciprocidade, quando em conflito com outros princípios, deve-se aplicar o que for mais benéfico para o País.

Sendo assim, constata-se que o Presidente da República, exorbita do seu poder na medida que revoga o Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019, sob primícias equivocadas, ferindo, ainda, o ganho da administração pública que está diretamente ligado aos princípios constitucionais da Eficiência e da Economicidade.

Por fim, registra-se que a revogação do Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019, no mundo globalizado que vivemos, vai de encontro aos interesses do Brasil, criando burocracia para o turismo e, consequentemente, prejudicando os Estados e Municípios.

Esse fato fica claramente demonstrado pelos dados divulgados pela Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo –Embratur e a Polícia Federal (PF), revelando que o Brasil superou, pela primeira vez desde 2019, a marca de 3,1 milhões de turistas internacionais recebidos no país. Ao todo, foram 3.100.993 visitantes de janeiro a novembro de 2022. O turismo brasileiro teve o melhor resultado dos últimos seis anos para o mês de agosto, com faturamento de R\$ 17,6 bilhões em todo o país.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4988856094>

Avulso do PDL 206/2023 [3 de 5]



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

Cita-se, como exemplo, os Estados Unidos, que retomaram 75% do fluxo de turistas para o Brasil em 2022. Dados apontam os norte-americanos como um dos principais emissores de turistas ao Brasil neste ano. De janeiro a novembro, desembarcaram no país – 373.382 turistas americanos,

Ante o exposto, a presente proposição visa a sustar os efeitos do decreto revogador.

Por essas razões, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS PORTINHO



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4988856094>

Avulso do PDL 206/2023 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art49_cpt_inc5
- Decreto nº 9.731, de 16 de Março de 2019 - DEC-9731-2019-03-16 - 9731/19
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2019;9731>
- Decreto nº 11.515, de 2 de Maio de 2023 - DEC-11515-2023-05-02 - 11515/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2023;11515>
- Lei nº 13.445, de 24 de Maio de 2017 - Lei de Migração - 13445/17
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13445>
 - art9_cpt_inc1



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3649, DE 2023

Dispõe sobre a estadualização do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães.

AUTORIA: Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3649/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Dispõe sobre a estadualização do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica transferida para o Estado de Mato Grosso, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, a gestão do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, com o objetivo de proteger e preservar amostra dos ecossistemas ali existentes, assegurando a preservação de seus recursos naturais, proporcionando oportunidades controladas para uso pelo público, educação, pesquisa científica e também contribuindo para o desenvolvimento turístico na área.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso aplicará anualmente, em ações e serviços, o valor mínimo de 66 milhões de reais, totalizando a aplicação de 200 milhões de reais em 3 anos.

§ 1º Na eventualidade de aplicação, em ação e serviços, de valores abaixo do mínimo anual estipulado por esta Lei em um determinado exercício, a diferença entre o mínimo previsto e valor efetivamente aplicado, deverá ser compensado em exercício subsequente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



Assinado eletronicamente por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7707561877>

Avulso do PL 3649/2023 [2 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

Localizado no centro de Mato Grosso, entre a capital Cuiabá e a cidade da Chapada dos Guimarães, o Parque Nacional, que abrange uma área de 32.630 hectares, foi criado em 12 de abril de 1989 com objetivo de preservar os ecossistemas de cerrado, savana, matas de encosta e ciliares, inúmeros sítios arqueológicos, monumentos históricos e ainda cabeceiras de vários rios que compõem as bacias hidrográficas Alto Paraguai e Amazônica.

O governo estadual questionou as irregularidades no processo de concessão que desclassificou a MT Par da concorrência para gerenciar o parque.

O ministro do TCU, Vital do Rêgo, verificou o edital e confirmou que realmente continha irregularidades, em especial no que se refere às garantias exigidas. Em dezembro do ano passado, a Parques Fundos de Investimento em Participações e Infraestrutura, representada pela Fram Capital, venceu o leilão de concessão dos serviços turísticos do Parque. A outorga fixa ofertada foi de R\$ 1.009.132,27. Investimentos de R\$ 18 milhões pela concessionária, que administraria o espaço por 30 anos.

O governo estadual já havia feito várias tentativas ao governo federal para assumir a gestão do parque nos últimos três anos. Entretanto, a gestão anterior não acatou o pedido. Ao contrário, o governo federal decidiu pela concessão do parque.

O Governo do Estado de Mato Grosso se comprometeu por meio do **Ofício n.º 018/2023** assinado pelo Governador do Estado, o Sr. Mauro Mendes e endereçado ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a investir **200 milhões de reais no potencial turístico do Parque no prazo máximo de 3 (três) anos**, em obras de infraestrutura no Parque Nacional de Chapada dos Guimarães. Reforçando, que de forma alguma irá onerar os cidadãos mato-grossenses para ter acesso aos pontos turísticos, que se deve lembrar de se tratar de uma das únicas atrações turísticas para movimentar a economia da baixada cuiabana.

Outro ponto relevante é a capacidade de investimento do ente público estadual que obtém superávit em seu caixa e bom relacionamento com investidores, caso seja consolidada essa concessão, o prejuízo econômico, social e turístico será nefasto e irreparável para o Estado de Mato Grosso.



Assinado eletronicamente por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7707561877>

Avulso do PL 3649/2023 [3 de 4]



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

SF/23086.97883-99

Mostra-se notório o fato de que a manutenção do turismo na região de Chapada dos Guimarães/MT, bem como a preservação do Parque Nacional é do interesse do Estado de Mato Grosso, sobretudo para atrair mais investimentos dos setores voltados ao atendimento turístico no citado município.

Por essas razões é que solicito aos nobres Pares, a aprovação deste projeto de lei, possibilitando a gestão por parte do governo de Mato Grosso e positivando o seu efetivo investimento.

Sala das Sessões,

Senadora Margareth Buzetti



Assinado eletronicamente por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7707561877>

Avulso do PL 3649/2023 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3650, DE 2023

Institui o Mês Nacional das Olimpíadas Científicas e do Conhecimento a ser celebrado, anualmente, no mês de julho.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3650/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

SF/23649.66119-18

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Institui o Mês Nacional das Olimpíadas Científicas e do Conhecimento a ser celebrado, anualmente, no mês de julho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Mês Nacional das Olimpíadas Científicas e do Conhecimento, a ser celebrado, anualmente, no mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Olimpíadas científicas, também conhecidas como olimpíadas do conhecimento, são competições intelectuais entre estudantes – normalmente de ensino fundamental ou médio, mas também de cursos universitários de graduação –, que buscam incentivar e encontrar talentos nas diversas áreas de conhecimento.

E o que motiva cerca de 20 milhões de jovens em todo o Brasil a participarem, anualmente, dessas competições acadêmicas?

Em linhas gerais, o fascínio pelo desafio, a oportunidade de testarem seus conhecimentos e, nesse processo, aprenderem cada vez mais. Mas, para além disso, é por meio da competição saudável, nas áreas mais diversas, que os competidores têm a oportunidade de testarem seus conhecimentos, ao mesmo tempo em que reforçam sua paixão pela ciência e o gosto pelos estudos.

O mês escolhido remete ao dia 20 de julho de 1981, quando o jovem Nicolau Corção Saldanha, contando à época com apenas 17 anos, conquistou a histórica primeira medalha de ouro brasileira na Olimpíada Internacional de Matemática, nos Estados Unidos. Este importante acontecimento inspirou e ainda



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5285618968>

Avulso do PL 3650/2023 [2 de 3]



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F668AD9E0055B24C.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

SF/23649.66119-18

inspira milhares de jovens a participarem das mais de oitenta competições atualmente existentes no Brasil.

Divulgar, popularizar e incentivar a participação de alunos nas olimpíadas científicas e do conhecimento é fundamental para identificar, desenvolver e reconhecer jovens talentos em diversas áreas do conhecimento. Além disso, essas competições podem transformar vidas, abrindo portas para novas oportunidades e despertando o interesse pela ciência e pela tecnologia.

Nesse sentido, escolher o mês de julho para a realização de eventos relacionados às olimpíadas científicas pode ser uma ferramenta importante para aumentar a conscientização sobre a importância dessas competições e incentivar a participação de jovens talentos em atividades relacionadas a elas. Vale ressaltar que no Brasil já existem mais de 100 temas de olimpíadas científicas, abrangendo diversas áreas do conhecimento.

Portanto, é fundamental promover e valorizar as olimpíadas científicas como uma ferramenta de incentivo à pesquisa e à inovação, que contribui para a formação de jovens talentos e para o desenvolvimento do país como um todo. A escolha do mês de julho pode ser uma estratégia importante para ampliar o alcance dessas competições e despertar o interesse de mais jovens pela ciência e pela tecnologia.

Diante disso, espero contar com o apoio dos nobres pares a esta iniciativa que ora apresento, no sentido de instituir uma data que, mais do que medalhas, prêmios e diplomas de participação, represente a resiliência, promova a força de vontade e reforce os valores que são fundamentais para o caráter de cada aluno, para o desenvolvimento da cultura do conhecimento e para o progresso do País como um todo.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5285618968>

Avulso do PL 3650/2023 [3 de 3]



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F668AD9E0055B24C.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3652, DE 2023

Dispõe sobre o perdão de dívidas relacionadas ao Programa de Financiamento Estudantil (FIES) para os devedores com atrasos até a data da publicação desta lei.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3652/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Dispõe sobre o perdão de dívidas relacionadas ao Programa de Financiamento Estudantil (FIES) para os devedores com atrasos até a data da publicação desta lei.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Ficam anistiadas ou perdoadas toda e qualquer dívida não paga até a data de publicação desta lei, relacionada ao Programa de Financiamento Estudantil – FIES, com atraso em seus pagamentos.

Parágrafo único- Este perdão ou anistia será concedido independentemente do requerimento do devedor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 – Brasília/DF.
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1201571002>

Avulso do PL 3652/2023 [2 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/23577.08019-90

Justificação

É de conhecimento geral que muitos profissionais iniciando no mercado de trabalho que foram beneficiados pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES) se encontram inadimplentes. São cidadãos de baixa renda familiar, que não podem arcar com as dívidas e juros recorrentes destas.

Tal problema se dá pela falta de oportunidade que tais profissionais encontram ao tentar ingressar no mercado de trabalho, o que resulta na alta taxa de desemprego que assola este país.

Importante ressaltar que a taxa de desemprego no Brasil subiu em vários estados no primeiro trimestre de 2023, chegando a atingir 9 milhões de pessoas, segundo dados apresentados pelo IBGE.

Ora, se estes cidadãos não encontram oportunidade para ingressar no mercado, não há como honrar com os pagamentos das parcelas.

Diante dos fatos fica evidente que apenas postegar essa dívida não é uma solução satisfatória.

O presente projeto tem por finalidade ajudar os profissionais inadimplentes do referido programa, para que estes não sejam incluídos na dívida ativa da União, o que acarretaria em ainda mais dificuldades para ingressar no mercado.

Por todo o exposto, pedimos aos nobres Pares o apoio necessário para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

**Senador CLEITINHO AZEVEDO
REP/MG**



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 – Brasília/DF.
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1201571002>

Avulso do PL 3652/2023 [3 de 3]



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3663, DE 2023

Inscreve o nome de Pedro Jorge de Melo e Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

AUTORIA: Senadora Teresa Leitão (PT/PE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3663/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora TERESA LEITÃO

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Inscreve o nome de Pedro Jorge de Melo e Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Pedro Jorge de Melo e Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Eram 18h40 do dia 3 de março de 1982. Ao sair de uma padaria em Olinda, carregando nas mãos um pacote de pão e um saco de leite, um homem é morto a tiros. Poderia ser apenas mais um assassinato encomendado, cena infelizmente muito comum no sertão pernambucano naquela longínqua década de 1980. Mas esse era diferente. O crime, ocorrido à luz do dia, chocou o País. Não caiu no esquecimento, nem na impunidade.

O homem que morreu ali na frente daquela padaria se chamava Pedro Jorge de Melo e Silva. Procurador da República, tinha 35 anos, era casado e pai de duas filhas. Foi assassinado com três tiros à queima-roupa apenas três meses após oferecer denúncia contra oficiais da Polícia Militar de Pernambuco, um deputado estadual e outras 21 pessoas envolvidas em um esquema de corrupção que veio a ser conhecido como o Escândalo da Mandioca.

Senado Federal - Ala Senador Ruy Carneiro - Gabinete 03
Brasília / DF – CEP: 70.165-900 - Telefone: (61) 3303-2423



Assinado eletronicamente por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3248374885>

Avulso do PL 3663/2023 [2 de 4]



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

Os denunciados se passavam por produtores rurais e conseguiam empréstimos no Banco do Brasil para plantação de mandioca. Em seguida, alegavam que a seca havia destruído a plantação e recebiam o seguro agrícola.

A operação foi denunciada por um agricultor e investigada pela Polícia Federal. Pedro Jorge recebeu o inquérito e, mesmo ameaçado, denunciou os envolvidos. Pressionado a abandonar a investigação, foi afastado tanto do cargo de procurador-chefe quanto do processo por decisão superior – o que, naquela época, era permitido na instituição.

O assassinato chocou o País e contribuiu para que fosse iniciado um amplo debate sobre a importância do Ministério Público para a sociedade e sobre as garantias necessárias para que os membros da instituição pudessem desenvolver um trabalho livre de pressões. Anos depois, com a Constituição Federal de 1988, foi estabelecida a garantia de independência funcional e a inamovibilidade aos membros do Ministério Público.

Alagoano de Maceió, ainda muito jovem Pedro Jorge migrou para o Recife para estudar. Foi seminarista, optando posteriormente pela carreira acadêmica. Como procurador, Pedro Jorge teve sua atuação marcada pela integridade e pelo zelo na defesa dos bens públicos. Deixou como legado a semente do Ministério Público independente, forte e altivo, que não se curva diante de pressões externas e ameaças.

Pela grandeza e destemor de sua atuação, por sua trajetória de extraordinária determinação e coragem de investigar figuras poderosas e lutar contra ações de corrupção – mesmo diante das constantes ameaças –, acredito que é hora de prestar a Pedro Jorge de Melo e Silva o devido reconhecimento, razão pela qual conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senadora **TERESA LEITÃO**

Senado Federal - Ala Senador Ruy Carneiro - Gabinete 03
Brasília / DF – CEP: 70.165-900 - Telefone: (61) 3303-2423



Assinado eletronicamente por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3248374885>

Avulso do PL 3663/2023 [3 de 4]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

Avulso do PL 3663/2023 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

N° 3669, DE 2023

Institui o mês de outubro como o Mês de Conscientização da Síndrome de Rett.

AUTORIA: Senador Romário (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3669/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (Partido Liberal-RJ)

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

SF/23002.91248-12

Institui o mês de outubro como o Mês de Conscientização da Síndrome de Rett.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O mês de outubro fica instituído como o Mês de Conscientização da Síndrome de Rett.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A síndrome de Rett é um distúrbio raro de neurodesenvolvimento que atinge quase exclusivamente meninas, manifestando-se seus sintomas, em regra, após os seis primeiros meses de vida. Sendo causada por uma mutação genética, a síndrome de Rett é diagnosticada pela observação de médicos e por testes genéticos.

Depois do breve período normal de desenvolvimento, que pode chegar até o primeiro ano e meio de vida, os bebês com a síndrome passam a apresentar um nítido déficit na aquisição das habilidades sociais e de fala, assim como no desenvolvimento intelectual, de modo geral. Além disso, apresentam movimentos corporais repetitivos, como torcer as mãos e bater palmas, assim como anormalidades na marcha.

O tratamento para esse distúrbio, que não tem cura, deve ser multidisciplinar, abrangendo fisioterapia, terapia ocupacional e terapia da fala e linguagem. Os esforços na área educacional, que devem ocorrer em um ambiente o mais inclusivo possível, são decisivos para desenvolver as potencialidades das crianças e adolescentes portadores da síndrome.



Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br

Assinado eletronicamente por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/783112926>

Avulso do PL 3669/2023 [2 de 3]

Mesmo sendo uma doença rara, verificamos que os familiares de pessoas por ela atingidas têm se mobilizado para que a sociedade brasileira tenha melhores condições para diagnosticar o distúrbio e oferecer o tratamento adequado para ele. Essa tem sido a luta incansável, em especial, da ABRE-TE, a Associação Brasileira da Síndrome de Rett, fundada pelos pais de uma menina com a síndrome que se depararam com um grande desconhecimento na área médica e terapêutica sobre o assunto.

Em ofício que nos foi dirigido, a presidente da Abre-te, Denise Trindade, defende a importância de estabelecer, por lei federal, o mês dedicado à conscientização da Síndrome de Rett, sobretudo com o objetivo de tornar o País mais bem preparado para os processos de diagnóstico e manejo da doença. No que toca ao diagnóstico, verifica-se que os casos identificados no Brasil estão aquém das estatísticas internacionais, levando a supor que deve haver, em nosso meio, muitas crianças não diagnosticadas vivendo com a síndrome.

No que se refere ao manejo, é fundamental conscientizar a sociedade e os profissionais de saúde de que muito pode ser feito para ajudar uma pessoa com Rett, levando-se em conta, inclusive, que cada indivíduo é único, assim como a forma como o distúrbio nele se manifesta. Recebendo os estímulos e o acompanhamento apropriados, cada pessoa com a síndrome desenvolverá de modo próprio suas capacidades de agir e se comunicar, podendo assim melhorar sua qualidade de vida.

Por tais incontestáveis razões, pedimos o apoio das Senadoras e dos Senadores para aprovar o projeto que busca trazer novas perspectivas para as pessoas com a síndrome de Rett.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO
Senado da República- Partido Liberal/RJ





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3670, DE 2023

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 e a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para retirar a obrigatoriedade de cobrança de FGTS e Contribuição Previdenciária sobre a remuneração recebida por empregados que já sejam aposentados, bem como altera a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 para criar cadastro específico de vagas de trabalho para aposentados junto ao Sistema Nacional de Emprego (Sine).

AUTORIA: Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3670/2023 [1 de 8]

Minuta

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 e a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para retirar a obrigatoriedade de cobrança de FGTS e Contribuição Previdenciária sobre a remuneração recebida por empregados que já sejam aposentados, bem como altera a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 para criar cadastro específico de vagas de trabalho para aposentados junto ao Sistema Nacional de Emprego (Sine).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o § 8 ao art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 15.

.....
§ 8º O depósito de que trata o caput deste artigo não é obrigatório nos casos de contratos firmados com trabalhadores aposentados, desde que a empresa tenha aumento do número total de empregados e de empregados aposentados em seus quadros funcionais, considerando o mês de janeiro do ano da publicação desta Lei.”

Art. 2º Fica acrescentado o §4º ao art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 18.

.....
§ 4º Os recolhimentos de FGTS antecipado e a multa de que tratam este artigo não são obrigatórios nos casos de contratos firmados com trabalhadores aposentados na forma do §8º do art. 15 desta Lei.”



Assinado eletronicamente por Sen. Mauro Carvalho Júnior

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9869732301>

Avulso do PL 3670/2023 [2 de 8]



Art. 3º Fica acrescentado o § 3º ao art. 20 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a seguinte redação:

“Art. 20.

.....
§ 3º Fica reduzida a zero a alíquota a ser aplicada quando se tratar de segurado aposentado que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).”

Art. 4º Fica acrescentado o § 17 ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a seguinte redação:

“Art. 22.

.....
§ 17 Fica a empresa isenta da contribuição prevista no inciso I do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 incidente sobre a remuneração devida a segurados empregados ou trabalhadores avulsos já aposentados, desde que a empresa tenha aumento do número total de empregados e de empregados aposentados em seus quadros funcionais, considerando o mês de janeiro do ano da publicação desta Lei.”

Art. 5º Os benefícios previstos nesta Lei observarão as metas de resultado fiscal definidas nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes no período.

Art. 6º Fica acrescentado o art.10-A à Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 10-A. Os órgãos estaduais, municipais e distritais executores das ações e serviços do SINE devem manter lista específica de pessoas aposentadas aptas ao retorno ao mercado de trabalho, promovendo ampla divulgação de tal lista.”

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com os resultados do Censo Demográfico 2022, produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de



Assinado eletronicamente por Sen. Mauro Carvalho Júnior

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9869732301>

Avulso do PL 3670/2023 [3 de 8]



crescimento anual da população brasileira é a menor desde 1872, havendo uma redução da população jovem e aumento da população mais velha, que atualmente representa 15% do total de habitantes, segundo os dados fornecidos pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2022.

Noutro giro, o levantamento realizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), realizado em 2021 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), revelou que o número de trabalhadores acima de 50 anos dobrou no país, comparado com os dados coletados no ano de 2006, representando atualmente 19,1% das vagas ocupadas.

Nesse contexto, considerando o aumento da população acima dos 50 anos e sua presença cada vez maior no mercado de trabalho, torna-se imprescindível a criação de políticas públicas que garantam a presença dessas pessoas no mercado de trabalho em isonomia com as demais faixas etárias.

Ressalta-se que a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), prevê expressamente em seu art. 3º a obrigação do poder público em “assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”.

Além disso, o referido Estatuto prevê em seu Capítulo VI, art. 28, inciso III, o seguinte:

CAPÍTULO VI

Da Profissionalização e do Trabalho

Art. 28. O Poder Público criará e estimulará programas de:

.....
III – estímulo às empresas privadas para admissão de pessoas idosas ao trabalho.

As maiorias dos idosos aposentados no Brasil recebem em média um salário mínimo de benefício de previdência social, razão pela qual muitas vezes é necessário a continuidade do trabalho a fim de manter seu padrão de vida, antes da aposentadoria.



Assinado eletronicamente por Sen. Mauro Carvalho Júnior

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9869732301>

Avulso do PL 3670/2023 [4 de 8]

Portanto, o presente Projeto de Lei ora tem por escopo estabelecer normas de fomento à contratação de pessoas idosas aposentadas, por meio de incentivo às empresas privadas para a realização de tais contratações e garantir a isonomia no mercado de trabalho.

Para isso, a referida norma prevê a isenção da alíquota prevista no Art. 22, inciso I, da Lei nº 8.212/91, que trata da contribuição à Seguridade Social à cargo da empresa, nos casos de remuneração de empregados aposentados.

No mesmo sentido, o anteprojeto ainda visa extirpar flagrante injustiça aos Segurados Empregados que continuam exercendo ou voltam a exercer atividade abrangida pelo Regime Geral de Previdência social ao retirar a aplicação da alíquota progressiva da contribuição do empregado, inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso, novas contribuições estas que não podem ser usadas para incremento futuro de seu provento de aposentadoria.

Ademais, propomos a flexibilização da regra prevista no art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, de forma a retirar a obrigação do depósito da importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador aposentado.

Vale ressaltar que tais incentivos fiscais devem submeter-se às metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em respeito à LRF.

Além disso, em termos orçamentários, estima-se uma renúncia de receita no total de 4,6 bilhões de reais. Contudo, tal montante será rapidamente superado por meio da manutenção de pessoas qualificadas no mercado de trabalho, as quais terão maior poder de compra para incrementar a circulação de recursos nas mais diversas cadeias de consumo, sem contar o ganho de qualidade de vida.

Segundo levantamento da Pesquisa Nacional de Saúde feita pelo Ministério da Saúde, a faixa etária com maior proporção de pessoas com diagnóstico de depressão foi a de 60 a 64 anos de idade (13,2%). Além disso, a partir dos grupos de 60 anos, as proporções, de quem tomou remédio para doença, tornam-se maiores do que a média nacional: 56,3% de pessoas com 60 a 64 anos com tal diagnóstico; 56,8%, de 65 a 74 anos; e, 61,9%, entre as pessoas com 75 anos ou mais de idade.



Assinado eletronicamente por Sen. Mauro Carvalho Júnior

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9869732301>

Avulso do PL 3670/2023 [5 de 8]

Diversos estudos científicos indicam que o isolamento social e a falta de planejamento financeiro são alguns dos principais fatores de risco para a depressão após a aposentadoria. Portanto, a manutenção do emprego ou retorno ao mercado de trabalho podem ser cruciais no enfrentamento dos dois problemas acima, causadores da depressão em idosos aposentados.

De outro lado, o censo realizado pelo IBGE em 2022 estimou a população total do Brasil em aproximadamente 203 milhões de pessoas. Outrossim, de acordo com um levantamento realizado pela PNAD Contínua, desse total, 15,1% são pessoas com 60 anos ou mais o que, em perfaz aproximadamente 30,6 milhões de pessoas.

Ainda sobre estatística demográfica qualitativa, o último levantamento realizado pelo CNDL/SPC BRASIL indica que 70% dos idosos estão aposentados. Contudo, apenas 21% continuam trabalhando.

Assim, considerando o número estimado pela PNAD Contínua em 2022 de 30,6 milhões de idosos, constata-se que o percentual de idosos que estão aposentados corresponde, aproximadamente, a 21,4 milhões de pessoas. Usando a métrica fornecida pelo CNDL/SPC BRASIL, desse total, apenas 4,5 milhões de pessoas aposentadas continuam na ativa.

Logo, existem cerca de 17 milhões de idosos aposentados que não estão inseridos no mercado de trabalho, os quais poderiam ter suas vidas melhoradas diretamente pela presente propositura, gerando riquezas, movimentando a economia e aumentando a arrecadação de impostos.

Ante todo o exposto, a proposta ora apresentada certamente promoverá desenvolvimento social com a inclusão de mais aposentados no mercado de trabalho, com estímulo às empresas e ao empregado aposentado para firmarem contrato de trabalho entre si, proporcionando ganhos aos contratantes e à sociedade em geral.

É com esse propósito que submeto a matéria à essa Casa de Leis e solicito o apoio dos senhores parlamentares para uma avaliação célere e aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões,



Assinado eletronicamente por Sen. Mauro Carvalho Júnior

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9869732301>

Avulso do PL 3670/2023 [6 de 8]

Senador MAURO CARVALHO JUNIOR

SF/23044.53568-25



Assinado eletronicamente por Sen. Mauro Carvalho Junior

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9869732301>

Avulso do PL 3670/2023 [7 de 8]



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F668AD9E0055B24C.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8036>
 - art15
 - art18
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custoio da Previdência Social - 8212/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
 - art20
 - art22
 - art22_cpt_inc1
- Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Lei do Idoso - 10741/03
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10741>
- Lei nº 13.667, de 17 de Maio de 2018 - LEI-13667-2018-05-17 - 13667/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13667>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3671, DE 2023

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, (Lei Orgânica da Saúde) para dispor sobre a segurança dos trabalhadores de serviços de saúde públicos e privados.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3671/2023 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

SF/23409.67981-27

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, (Lei Orgânica da Saúde) para dispor sobre a segurança dos trabalhadores de serviços de saúde públicos e privados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Título IV da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 30-A:

“Art. 30-A. Os serviços de saúde, públicos e privados, integrantes ou não do Sistema Único de Saúde (SUS), devem proporcionar a necessária segurança, com meios eficazes, para salvaguardar a integridade física de seus profissionais de saúde contra atos de violência ou grave ameaça praticados no ambiente laboral, durante todo o horário de trabalho.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto que se apresenta tem por objetivo coibir a ocorrência de ameaças e atos violentos e agressivos praticados contra médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e demais profissionais de saúde e funcionários em hospitais, clínicas, postos de saúde, consultórios e prontos-socorros, sejam eles públicos ou privados, em todo o território nacional.

Essas situações lamentáveis, embora recebam pouco destaque da mídia, são bastante comuns no cotidiano dos profissionais de saúde. Inclusive,



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 19 – 70.165-900 – Brasília/DF
Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2080210271>

Avulso do PL 3671/2023 [2 de 5]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

a situação é tão recorrente que levou alguns Conselhos Regionais de Medicina a criarem o “SOS Médico”, canal de comunicação destinado a receber denúncias e a ajudar os médicos quando vítimas de violência, física ou verbal, no ambiente de trabalho.

Contribui para ampliar o problema o fato de que, quando acionados, os serviços de segurança dos estabelecimentos de saúde frequentemente se negam a prestar auxílio e a proteger os funcionários, sob o falacioso e afrontoso argumento de que só se destinam a resguardar o patrimônio das entidades.

Há uma clara inversão de valores, nobres pares! No cenário atual, existe maior preocupação em proteger os bens materiais do que as pessoas, os seres humanos, principalmente aqueles que se dedicam, diária e incansavelmente, a promover a saúde, o bem-estar e a recuperação dos cidadãos brasileiros. Com efeito, publicação do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo aponta a falta de segurança nos locais de trabalho como fator preponderante para a dificuldade de provimento de médicos nas periferias dos grandes centros urbanos.

Por isso, este projeto, que foi inspirado em ações e normativos do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, vai obrigar os serviços de segurança das instituições de saúde, caso já existentes, a fornecerem proteção à incolumidade física dos profissionais e funcionários. Caso não contem com equipes de segurança, os serviços de saúde deverão providenciá-las.

Ressalte-se que a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança dos trabalhadores, é um direito social fundamental assegurado pelo art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal.

Nesse sentido, o direito do profissional de saúde à segurança no ambiente de trabalho vem sendo reconhecido pelo Poder Judiciário. Em decisão recente, a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região reconheceu o direito a um médico perito da Previdência Social, agredido com uma faca durante atendimento em seu consultório, de ser indenizado por danos morais. O acórdão apontou que a omissão do Instituto Nacional do Seguro Social em



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 19 – 70.165-900 – Brasília/DF
Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2080210271>

Avulso do PL 3671/2023 [3 de 5]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

SF/23409.67981-27

promover a segurança dos profissionais configura negligência do Estado em relação às condições de trabalho dos servidores.

No âmbito do processo nº 1007470-67.2019.8.26.0562, a 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo condenou a Prefeitura Municipal de Santos/SP a indenizar uma enfermeira agredida em hospital administrado pelo Município. A vítima foi abordada durante o trabalho e agredida pelas filhas de um paciente. Como não havia segurança no local, ela foi socorrida por colegas. Passou então a apresentar problemas físicos e psíquicos, não conseguiu voltar ao trabalho e foi aposentada por invalidez. Na decisão, o desembargador Aliende Ribeiro destacou que “as circunstâncias do caso demonstram que a agressão sofrida pela autora não foi um ato pontual, mas um desdobramento de uma falha de segurança que já vinha de longa data e cujos efeitos poderiam ter sido previstos e evitados”.

Relatos e decisões semelhantes são recorrentes em todas as regiões do País, envolvendo trabalhadores de diversas profissões de saúde, o que evidencia a urgência em se adotar medidas legais de alcance nacional para a prevenção da ocorrência desses lamentáveis episódios de violência, que podem ser evitados.

Diante dessas considerações, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto, de modo a garantir a segurança dos trabalhadores nos hospitais, clínicas e casas de saúde brasileiros.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS PORTINHO



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 19 – 70.165-900 – Brasília/DF
Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2080210271>

Avulso do PL 3671/2023 [4 de 5]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art7_cpt_inc22

- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde - 8080/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8080>

Avulso do PL 3671/2023 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3672, DE 2023

Determina que o Presidente e o Vice-Presidente da República, bem como as respectivas comitivas, somente poderão, em missões e viagens internacionais a serviço, hospedar-se em Embaixada ou Consulado-Geral da República Federativa do Brasil.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3672/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO
PROJETO DE LEI N° , DE 2023

SF/23275.38357-75

Determina que o Presidente e o Vice-Presidente da República, bem como as respectivas comitivas, somente poderão, em missões e viagens internacionais a serviço, hospedar-se em Embaixada ou Consulado-Geral da República Federativa do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Presidente e o Vice-Presidente da República, bem como as respectivas comitivas, somente poderão, em missões e viagens internacionais a serviço, hospedar-se em Embaixada ou Consulado-Geral da República Federativa do Brasil.

§ 1º O disposto no *caput* só não se aplica na hipótese de inexistência de Embaixada ou Consulado-Geral na cidade de destino da missão ou viagem internacional a serviço.

§ 2º Nas hipóteses do *caput*, caso o agente público venha a se hospedar em estabelecimentos particulares, as despesas correrão às suas custas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei tem como objetivo determinar que o Presidente e o Vice-Presidente da República, bem como as respectivas comitivas, somente poderão, em missões e viagens internacionais a serviço, hospedar-se em Embaixada ou Consulado-Geral da República Federativa do Brasil.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6209804706>

Avulso do PL 3672/2023 [2 de 4]



SENADO FEDERAL

SF/23275.38357-75

Recentemente, o Presidente Lula dispensou hospedagem da embaixada brasileira e gastou R\$ 1,3 milhões em hotel no Reino Unido. A participação do governo brasileiro na cerimônia de coroação de rei Charles III custou alto para os pagadores de impostos. De 26 de abril a 9 de maio, a comitiva liderada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva gastou R\$ 1,3 milhão com 57 quartos no JW Marriot Grosvenor House London Hotel, em Londres. Ao todo, 80 pessoas acompanharam o chefe do Executivo.

O caso citado acima não representa, infelizmente, fato isolado na Administração Pública brasileira. Pelo contrário, é recorrente o dispêndio de recursos milionário para hospedar o chefe do Poder Executivo e respectivas comitivas em viagens ao exterior, mesmo quando disponível acomodação nas embaixadas e consulados do Brasil no Exterior.

Pelas razões acima expostas, e em face dos princípios da moralidade da economicidade, insculpidos na Constituição Federal (art. 37, *caput*), solicitamos o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente gerará grande economia aos cofres públicos, sem qualquer prejuízo à representação diplomática brasileira.

Sala das Sessões,

**Senador CLEITINHO
REPUBLICANOS/MG**



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6209804706>

Avulso do PL 3672/2023 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

Avulso do PL 3672/2023 [4 de 4]



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 161, DE 2023

Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para definir regras de publicação da íntegra de suas reuniões, quando decorridos cinco anos da data de encerramento da reunião respectiva.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 161/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para definir regras de publicação da íntegra de suas reuniões, quando decorridos cinco anos da data de encerramento da reunião respectiva.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 10-A. As reuniões do Comitê de Política Monetária (Copom) serão gravadas e, em até trinta dias de seu encerramento, terão seu conteúdo integralmente transscrito e firmado pelo colegiado.

§ 1º Os dados e demais materiais técnicos apresentados nas reuniões serão anexados à transcrição.

§ 2º A publicação da transcrição e seus anexos será feita após o decurso de cinco anos da data de encerramento da reunião.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Banco Central do Brasil instituiu o Comitê de Política Monetária (Copom) em 1996, a exemplo do *Federal Open Market Committee* (FOMC), do Banco Central dos Estados Unidos da América, que o adotou em 1994, e do *Central Bank Council*, do Banco Central da Alemanha. Em junho de 1998, o Banco da Inglaterra também instituiu o seu *Monetary Policy Committee* (MPC), assim como o Banco Central Europeu, desde a criação da moeda única em janeiro de 1999.

Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 08, subsolo – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-1177



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3147091301>

Avulso do PLP 161/2023 [2 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Os comitês de política monetária foram instituídos com o objetivo de promover transparência e, com isso, previsibilidade ao mercado financeiro sobre a data em que pode haver alteração na taxa básica de juros.

Todavia, diferentemente do que faz o Banco Central dos EUA, por exemplo, que divulga a completa transcrição das reuniões após cinco anos de cada reunião, ou do Banco Central da Inglaterra, que publica a transcrição da reunião decorridos oito anos, ainda não temos essa prática, que ajudará a entender a posição de cada participante da reunião.

Mais do que o simples entendimento de cada participante de cada reunião, suas perspectivas e compreensão da conjuntura passada, poderemos observar, com a divulgação da transcrição de cada reunião, os argumentos utilizados em seus pormenores e confrontá-los com os dados estatísticos e demais materiais técnicos nos quais se basearam.

Esse conhecimento será útil para a análise empírica das Ciências Econômicas, em especial da Macroeconomia, e permitirá, por meio desse escrutínio aperfeiçoar a própria gestão da política monetária no futuro.

Devemos esclarecer que um prazo para a divulgação das gravações das reuniões deve ser estabelecido, pois a sua divulgação contemporânea poderia levar a interpretações no mercado potencialmente prejudiciais à efetividade da política monetária e inibir a apresentação de certos argumentos essenciais à melhor decisão. Dessa forma, mantém-se o equilíbrio entre a transparência e o necessário conforto para expressar uma sincera opinião sobre a conjuntura econômica e sua perspectiva de curto prazo.

Pelas razões expostas, conclamo os ilustres Parlamentares a aprovarem esta Proposta.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTE

Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 08, subsolo – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP
 70.165-900
 Fone: (61) 3303-1177



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3147091301>

Avulso do PLP 161/2023 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 4.595, de 31 de Dezembro de 1964 - Lei da Reforma Bancária; Lei do Sistema Financeiro Nacional - 4595/64
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1964:4595>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 683, DE 2023

Requer a retirada de tramitação do PL 1911/2023.

AUTORIA: Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 683/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

SF/23386.70749-16 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 1911/2023, que “dispõe sobre a estadualização do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães”.

JUSTIFICAÇÃO

Correção sobre a responsabilidade da concessão.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2023.

**Senadora Margareth Buzetti
(PSD - MT)**



Assinado eletronicamente por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7839504926>

Avulso do RQS 683/2023 [2 de 2]



Foi apresentado Requerimento nº 683, de 2023, da Senadora Margareth Buzetti, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 1.911, de 2023.

A Presidência defere o Requerimento e encaminha o Projeto de Lei nº 1.911, de 2023, ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 684, DE 2023

Requer oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PL 135/2020.

AUTORIA: Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 684/2023 [1 de 3]





SF/23264.50380-98 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 135/2020, que “altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para estabelecer que áreas rurais com floresta nativa submetidas a queimadas ilegais serão destinadas a reflorestamento”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei tem como objetivo obrigar a destinação única para reflorestamento de áreas com floresta nativa queimadas ilegalmente e, desse modo, essas áreas não poderão ser utilizadas para atividades como a pecuária e o plantio agrícola.

A matéria precisa passar por uma profunda análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). O PL cria uma espécie penal e consequente punição, apesar de não chamar de crime, há uma clara natureza nesse sentido.

Veja-se, o caráter punitivo da medida é cristalino: se houver queimada na área rural fora das hipóteses legais, o proprietário será punido com o perdimento da área respectiva, que será inteiramente destinada ao reflorestamento.



Assinado eletronicamente por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5034011611>

Avulso do RQS 684/2023 [2 de 3]



A característica punitiva do PL obriga a análise pela CCJ, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, de .

SF/23264.50380-98 (LexEdit)

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)



Assinado eletronicamente por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5034011611>

Avulso do RQS 684/2023 [3 de 3]



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
UNIÃO - Mauro Carvalho Junior** (S)

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Orovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 31

MDB-11 / UNIÃO-8 / PODEMOS-7 / PDT-3

PSDB-2

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Mauro Carvalho Junior.	UNIÃO / MT
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28

PSD-15 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP

Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 12

PL-11 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jaime Bagatoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 10

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hirán.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	31
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Vanguarda.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Humberto Costa* (PT-PE)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Irajá* (PSD-TO)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Mauro Carvalho Junior** (UNIÃO-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 31 <p>Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,17)</p> <p>Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (20,26,36)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (6)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (43) Confúcio Moura (34,42) Giordano (44)</p> <p>Líder do UNIÃO - 8 Efraim Filho (4,17)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Davi Alcolumbre (25) Alan Rick (27)</p> <p>Líder do PODEMOS - 7 Oriovisto Guimarães (9)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (23)</p> <p>Líder do PDT - 3 Cid Gomes (14)</p> <p>Líder do PSDB - 2 Izalci Lucas (5)</p>	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 28 <p>Líder Eliziane Gama - PSD (28)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSD - 15 Otto Alencar (7)</p> <p>Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (30) Lucas Barreto (51)</p> <p>Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (10)</p> <p>Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (48) Augusta Brito (49)</p> <p>Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (8,39)</p> <p>Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (19)</p> <p>Líder do REDE - 1</p>	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 12 <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (50)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PL - 11 Carlos Portinho (21)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorge Seif (45)</p> <p>Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (18,24)</p>
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10 <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,33)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PP - 6 Tereza Cristina (12)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (11)</p> <p>Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (32)</p>	Governo <p>Líder Jaques Wagner - PT (2)</p> <p>Vice-Líderes Confúcio Moura (34,42) Daniella Ribeiro (40,41) Jorge Kajuru (8,39)</p> <p>Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Randolfe Rodrigues (35) Weverton (37) Zenaide Maia (38)</p>	Oposição <p>Líder Rogerio Marinho - PL (15)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (18,24) Magno Malta (22) Eduardo Gomes (31)</p>
Minoria <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,33)</p>	 Maioria <p>Líder Renan Calheiros - MDB (16)</p>	Bancada Feminina <p>Líder Daniella Ribeiro - PSD (40,41)</p> <p>Vice-Líderes Margareth Buzetti (46) Jussara Lima (47)</p>

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).



9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
16. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
17. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
19. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB)
20. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
21. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
22. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
23. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
24. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
25. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
26. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
29. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
30. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
31. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
32. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
33. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
34. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
35. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
42. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
43. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
44. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB)
45. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
46. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
47. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
48. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
49. Em 18.05.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
50. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
51. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.

Finalidade: Destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

Notas:

1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: rprado@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽⁹⁾

Leitura: 05/04/2023

Instalação: 14/06/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,2)	1. VAGO ^(1,2,10)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	3. Senador Orio Visto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(7,8)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁷⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁷⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁶⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(3,5)

Notas:

- Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Orio Visto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
- Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).



7. Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabrilli e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLRESDEM)

8. Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLRESDEM).

9. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagatolli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIONGS).

10. Em 20.06.2023, o Senador Marcelo Castro deixou de compor a Comissão (Of. 97/2023 - BLDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Renata Felix Perez

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiongs@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,13)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. VAGO (4,15)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
(18)	10. (18)

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾

Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (1,17)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.

4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.

7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).

8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).

10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).

11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).

12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).

13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).

15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).

17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).

18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	8. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. (1,9)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
- Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).



10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS
Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,8)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,8)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2)	6. VAGO (2,5,8)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,15)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,8,12,16)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,8)
(17)	11. (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).



6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM).
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM).
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN).
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN).
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM).
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM).
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG).
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM).
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM).
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(1,11,16)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹²⁾
(17)	5. (17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentin, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogério Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG).
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(9,14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
VAGO ^(2,5,15)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	4. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1.
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14)	5. VAGO (3,14)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (1,11,15)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).



14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM).
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
1.	
2.	
3.	

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. VAGO (4,11)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,12)	1. Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagatoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).



10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Orio visto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -**Telefone(s):** 61 3303-4282**Fax:** 3303-1627**E-mail:** cdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,5)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (11)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
8. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).
9. Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).
10. Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA).
11. Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -**Telefone(s):** 3303 3506**E-mail:** cra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPREP).
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).
10. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,13)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,13)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (4,13)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (12)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM).
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN).



15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG).
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
E-mail: cddd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (5)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,13)	3. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,13)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (4)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

Notas:

1. Em 13.03.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG).
2. Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM).
3. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
4. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG).
5. Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM).
6. Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
7. Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM).
8. Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
9. Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
10. Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
11. Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG).
12. Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG).
13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

**14) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
7. Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
VAGO ^(2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
- Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (10,13)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (8)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
2. Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG).
3. Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
4. Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM).
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
7. Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
8. Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
9. Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
10. Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG).
11. Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
12. Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM).
13. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)

Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)

Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)

Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	
----------------------------------	--

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(*Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001*)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(*Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.*)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

